

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

(RESOLUÇÃO COEPE/ UEMG Nº 356, DE 25 DE ABRIL DE 2022 que aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos.)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMG

REITORA

Lavínia Rosa Rodrigues

VICE-REITOR

Thiago Torres Costa Pereira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Michelle Gonçalves Rodrigues

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Mágda Lúcia Chamon

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Moacyr Laterza Filho

PRÓ-REITOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior

DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA

Hipólito Ferreira Paulino Neto

VICE-DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA

Vinicius de Abreu D´Avila

COORDENADORA DO CURSO

Camilla Silva Machado Graciano – 2020 / 2022

Ana Paula de Fátima Coelho – 2022 / 2024

SUBCOORDENADORA DO CURSO

Volneida Costa – 2020 / 2022

Glauber Camacho Gimenez Garcia – 2022 / 2024

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Camilla Silva Machado Graciano

Fernando Lopes Ferraz Elias

Liliane Cristina de Oliveira Hespanhol

Maysa Andrade Lemos Silveira

Moisés Coelho Castro

Volneida Costa

Zaíra Garcia de Oliveira

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE

Instituição de Ensino Superior: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Natureza jurídica: Autarquia Estadual

Representante legal – reitor(a): Lavínia Rosa Rodrigues

Endereço da sede e Reitoria: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Ed. Minas – 8º andar
– Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.630-900.

CNPJ: 65.172.576/0001-15

Ato de criação: Art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Mineira de 1989.

Ato regulatório de recredenciamento: Resolução SEDECTES nº 59 de 28 de agosto de 2018.

Ato regulatório de recredenciamento para oferta de cursos à distância: Portaria nº 1.402, de 06/11/2017, publicado em 07/11/2017.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Unidade Acadêmica: Passos-MG

Esfera Administrativa: Estadual

Curso: Direito

Modalidade: Bacharelado

Turnos de funcionamento: Manhã e Noite.

Tempo de integralização do Curso:

- Mínimo: 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres
- Máximo: 7 (sete) anos e 6 (seis) meses ou 15 (quinze) semestres

Número de vagas ofertadas: 80 (oitenta) vagas por semestre.

Carga horária total do Curso: 3.975 horas relógio, equivalente a 4.770 horas-aula.

Formas de ingresso: Vestibular, Sistema de Seleção Unificado – SISU, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção.

Dias letivos semanais: 5 (cinco) dias, de segunda a sexta.

Início de Funcionamento: 01/02/1995.

Ato legal de autorização do Curso: Decreto Federal nº 435, de 15/09/1994

Ato legal de renovação de reconhecimento: Resolução SEDECTES Nº 43 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018.

Município de implantação: Passos – Minas Gerais.

Endereço de funcionamento do Curso: Rua Colorado, 700, Bairro Eldorado, CIRE 2, Passos (MG).

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. CONTEXTO INSTITUCIONAL	8
2.1 Histórico da Universidade do Estado de Minas Gerais	8
2.2 Histórico institucional da Unidade Acadêmica de Passos.....	11
3. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PASSOS E REGIÃO DE INSERÇÃO DO CURSO	12
3.1 Contexto educacional e justificativa da oferta do Curso de Direito	14
4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	16
4.1 Legislação essencial para reforma do Projeto Pedagógico do Curso	16
4.2 Concepção do Curso	18
4.3 Justificativa da reforma curricular.....	19
4.4 Objetivos do Curso.....	22
4.5 Perfil do Egresso	25
5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO	27
5.1 Estrutura curricular do Curso	28
5.2 Disciplinas optativas e oportunidade de integralização diferenciada do currículo.	39
5.3 Disciplinas eletivas.....	40
5.4 Duração e carga horária do Curso	41
5.5 Ementário das disciplinas e bibliografia básica e complementar	41
5.6 Temáticas especiais com tratamento transversal.....	105
5.7 Formas de realização da interdisciplinaridade	106
5.8 Flexibilização curricular e adaptação aos avanços tecnológicos.....	107
5.9 Atividades práticas e estágio supervisionado	110
5.10 Trabalho de conclusão de curso – TCC	114
5.11 Atividades de Extensão como componente curricular	115

5.12 Atividade Complementar de Graduação - ACG	118
5.13 Programa de Ensino em Monitoria Voluntária - PEMA	121
6. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DO CURSO	122
6.1 O Colegiado do Curso	122
6.2 O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito (NDE)	123
7. POLÍTICAS DE ENSINO, METODOLOGIAS E AVALIAÇÃO	125
8. POLÍTICAS DE EXTENSÃO	130
9. POLÍTICAS DE PESQUISA	132
10. POLÍTICA E AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	133
11. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA	134
12. ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	135
13. INFRAESTRUTURA	136
14. SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SIBI UEMG	141
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	147
16. ANEXOS	151

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Passos, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação através da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, com as alterações decorrentes da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, bem como o Parecer CNE/CES nº 757/2020, adotadas como princípios norteadores deste Projeto Pedagógico, observando ainda toda a legislação federal e o disposto nas normas expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

A revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC) da Universidade da Unidade de Passos tornou-se imprescindível desde o momento da absorção definitiva da mantenedora FESP – Fundação de Ensino Superior de Passos, através do Decreto Estadual nº 46.479 de 03/04/2014, para compatibilizar as normas que regem o Curso de Direito com todas as normas do Conselho Estadual de Educação/MG e da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, especialmente com o Estatuto e o Regimento Geral da UEMG e Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais (COEPE/UEMG) e do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais (CONUN/UEMG).

Ressalte-se de forma igualmente relevante a necessidade de atualização do PPC para compatibilizá-lo com as alterações das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 5/2018 e Resolução CNE/CES nº 2/2021) e com o estabelecimento das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira visando o cumprimento da Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (Resolução CNE/CES nº 7/2018).

Além dessa necessária adequação é importante ressaltar o impacto das mudanças sociais em relação à educação de modo geral e em especial em relação ao ensino jurídico, sendo imprescindível repensar as estratégias e práticas educacionais considerando a utilização de novas ferramentas tecnológicas e ampliação das formas de interação entre os docentes e os discentes, bem como a necessidade de utilização efetiva de metodologias ativas para garantir o desenvolvimento pleno das competências necessárias ao egresso do curso de Direito.

A proposta inicial de revisão curricular foi sistematizada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), observando as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMG, vigente para o período

de 2015 a 2024, com a participação de todos os membros do Colegiado, que fizeram propostas para a revisão curricular do Curso e readequação dos conteúdos às novas diretrizes curriculares de 2018 (Resolução CNE/CES nº 5) e de 2021 (Resolução CNE/CES nº 2), como, por exemplo, a inclusão de novas disciplinas obrigatórias e optativas, oferecimento de vagas, atribuição de carga horária para as atividades de ensino, atividades de extensão, atividades práticas e complementares, refletindo também sobre o importante papel dos Núcleos de Práticas Jurídicas e de Assistência Judiciária na articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão com a prática profissional.

Os membros do NDE receberam e analisaram as inúmeras propostas apresentadas pelos docentes e representantes do corpo discente e, após vários debates em reuniões virtuais, permuta de informações, estudos comparativos com os processos de outros Cursos de Direito da UEMG, com fundamento e observância das normas gerais relacionadas e das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, sistematizaram a proposta de reestruturação do PPC que foi novamente discutida pelo Colegiado do Curso, que analisou, ponderou e acrescentou outras alterações para finalmente aprovar a reestruturação expressa neste Projeto Pedagógico.

Dentre as principais adequações pode-se destacar a revisão dos conteúdos curriculares relevantes para a formação do estudante, buscando a atualização e a coerência entre os objetivos do Curso de Direito e o perfil do egresso; a flexibilização do currículo e o redimensionamento da carga horária para o desenvolvimento dos componentes curriculares; a inserção das atividades de extensão como componente curricular obrigatório; intensificação das atividades práticas permeadas pelo uso de ferramentas e/ou plataformas digitais, plenamente definidas e articuladas com o processo global de formação crítica do egresso; observando e incluindo componentes curriculares compatíveis com as especificidades da região em que o Curso está inserido; adoção de metodologias de ensino comprometidas com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos capazes de atuar positivamente em todas as áreas jurídicas.

Dessa forma, este Projeto Pedagógico atende às determinações do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e da Universidade do Estado de Minas Gerais, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito.

2. CONTEXTO INSTITUCIONAL

A partir de uma realidade normativa decorrente da Constituição do Estado de Minas Gerais pretende-se neste capítulo apresentar um breve histórico da criação e implantação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, bem como da realidade econômica, social e educacional da qual Unidade Acadêmica de Passos desde sua criação enquanto Fundação de Ensino Superior de Passos FESP – até sua absorção pela UEMG.

2.1 Histórico da Universidade do Estado de Minas Gerais

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG foi criada pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, como uma autarquia, de regime especial, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Belo Horizonte, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, incluída a gestão financeira e patrimonial. Em conformidade com o previsto no texto constitucional, a UEMG tem sua Reitoria sediada na capital mineira, no 8º andar do prédio Minas, da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais e conta com 5 (cinco) Unidades Acadêmicas em Belo Horizonte e 15 (quize) Unidades localizadas em diferentes regiões do Estado.

A estrutura da UEMG foi definida pela Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994, seu primeiro Estatuto foi aprovado pelo Decreto nº 36.898, de 24 de maio de 1995 e seu reconhecimento, pelo Conselho Estadual de Educação, foi publicado no “Minas Gerais”, órgão oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 1996. O atual Estatuto da Universidade foi aprovado pelo Conselho Universitário, em 02/10/2012 e pelo Decreto Estadual nº 46.352 de 25 de novembro de 2013.

A UEMG tem como **missão**, conforme seu Estatuto: cultivar o saber universal, referenciando-o às vocações regionais do Estado; tornar-se fórum dinamizador da cultura, ciência e tecnologia, de modo a favorecer o intercâmbio e a integração dos setores da sociedade e das regiões do Estado; disseminar fatores de elevação da qualidade de vida, beneficiando a maioria da população; contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Conforme vigora na Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994, em seu Capítulo II, a UEMG tem por finalidade o desenvolvimento das ciências, da tecnologia, das letras e das artes e a formação de profissionais de nível universitário mediante a pesquisa, o ensino e a extensão.

Nos termos do art. 3º da citada lei, compete à Universidade, observados o princípio da indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e sua função primordial de promover o intercâmbio e a modernização das regiões mineiras:

1. contribuir para a formação da consciência regional, produzindo e difundindo o conhecimento dos problemas e das potencialidades do Estado;
2. promover a articulação entre ciência, tecnologia, arte e humanidade em programas de ensino, pesquisa e extensão;
3. desenvolver as bases científicas e tecnológicas necessárias ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, dos bens e dos serviços requeridos para o bem-estar social;
4. formar recursos humanos necessários à reprodução e à transformação das funções sociais;
5. construir referencial crítico para o desenvolvimento científico, tecnológico respeitadas suas características culturais e ambientais;
6. elevar o padrão de qualidade do ensino e promover a sua expansão, em todos os níveis;
7. oferecer alternativas de solução para os problemas específicos das populações à margem da produção da riqueza material e cultural;
8. assessorar governos municipais, grupos socioculturais e entidades representativas no planejamento e na execução de projetos específicos;
9. promover ideais de liberdade e solidariedade para a formação da cidadania nas relações sociais, bem como o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras;
10. contribuir para a melhoria da qualidade de vida das regiões mineiras.

Essa mesma Lei nº 11.539/1994 previu a absorção de várias Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas pelo Estado ou com sua participação e autorizou a incorporação à UEMG da: Fundação Mineira de Arte Aleijadinho - FUMA, hoje transformada em duas escolas, a de Música e a de Design; a Fundação Escola Guignard; o curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Minas Gerais, que foi transformado na Faculdade de Educação, que passaram de imediato a constituir o Campus de Belo Horizonte, posteriormente acrescido de mais uma Unidade, a Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves – FaPP; esta foi criada pela Resolução CONUN/UEMG Nº 78, de 10 de setembro de 2005, com vistas a contribuir para a consolidação do compromisso da UEMG relativo ao desenvolvimento de projetos de expansão

e diversificação dos cursos oferecidos e para a ampliação do acesso ao ensino superior no Estado.

Foi também incorporado à Universidade o Serviço de Orientação e Seleção Profissional – SOSP –, de Belo Horizonte, criado pela Lei nº 482, de 11 de novembro de 1949, que funcionava vinculado ao Instituto de Educação de Minas Gerais. Este serviço deu origem ao Centro de Psicologia Aplicada - CENPA com a finalidade de prestar atendimento psicossocial e psicopedagógico à comunidade universitária da UEMG e à comunidade externa, com vistas ao acompanhamento psicológico, à promoção do crescimento e equilíbrio biopsicossocial.

No interior de Minas Gerais, a UEMG realizou, em convênio com Prefeituras Municipais, a instalação do curso de Pedagogia da FaE-CBH, fora de sede, em Poços de Caldas e de Unidades Acadêmicas em Barbacena, Frutal, João Monlevade, Leopoldina e Ubá com a oferta de cursos que buscam contribuir para a formação de profissionais e para a produção e difusão de conhecimentos, que reflitam os problemas, as potencialidades e as peculiaridades de diferentes regiões do Estado, com vistas à integração e ao desenvolvimento regional.

Em 2010, a Universidade realizou seu credenciamento junto ao Ministério da Educação, através da Portaria nº 1.369 de 07 de dezembro de 2010, para a oferta de cursos de Educação à Distância. Esse credenciamento permitiu sua inserção na Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertando Cursos de Aperfeiçoamento, Graduação e Especialização na modalidade à distância.

Por meio da Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013, foi implementada a estadualização das Fundações Educacionais de Ensino Superior associadas à UEMG, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, a saber: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARANGOLA, na cidade de Carangola; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA, em Ituitaba; FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JEQUITINHONHA, em Diamantina; FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS, na cidade de Passos; FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPANHA DA PRINCESA, em Campanha e FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIVINÓPOLIS, na cidade de Divinópolis; bem como os cursos de ensino superior mantidos pela FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no município de Ibirité.

Finalizado o processo de estadualização, a UEMG assumiu posição de destaque no cenário educacional mineiro, marcando presença em 14 (quartoze), dos 17 (dezessete) Territórios de Desenvolvimento que configuram o Estado de Minas Gerais, ofertando 118 (cento e dezoito) cursos de graduação presenciais, além de programas de Mestrado e Doutorado, em 20 (vinte) Unidades Acadêmicas.

A UEMG encontra-se em 16 (dezesesseis) municípios e conta com 15 (quinze) polos de

Educação à Distância, desempenhando sua missão de promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão visando a formação cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a integração dos setores da sociedade e das regiões do Estado.

No que se refere à estrutura orgânica do Estado, a Universidade vincula-se à Secretaria de Estado e Educação, responsável por formular e implementar políticas públicas que assegurem o desenvolvimento científico e tecnológico, a inovação e o ensino superior no Estado de Minas Gerais.

2.2 Histórico institucional da Unidade Acadêmica de Passos

A Fundação de Ensino Superior de Passos - FESP foi criada inicialmente como Fundação da Faculdade de Filosofia de Passos (FAFIPA), instituída pelo Decreto do Estado de Minas Gerais nº 8.495, de 15 de julho de 1965, tudo conforme disposto na Lei de Criação nº 2.933, de 6 de novembro de 1963, modificada pela Lei nº 6.140, de 10 de novembro de 1973, com as modificações feitas pelos Decretos Estaduais 16.998, de 20 de fevereiro de 1975, 22.076, de 28 de maio de 1982, 24.254, de 07 de fevereiro de 1985, 30.815, de 28 de dezembro de 1989 e 36.258, de 17 de outubro de 1994. Em seguida foram criadas todas por Decretos Estadual a Faculdade de Engenharia de Passos - FEP: Portaria nº 223, de 18 de março de 1980; Faculdade de Enfermagem de Passos - FAENPA: Decreto Estadual nº 85.732, de 17 de fevereiro de 1981; Faculdade de Direito de Passos - FADIPA decreto de 15 de setembro de 1994; Faculdade de Informática de Passos – FIP decreto de 27 de setembro de 1994; Faculdade de Administração de Passos - FAP: Decreto Estadual 42.507, de 15 de abril de 2002; Faculdade de Serviço Social de Passos - FASESP: Decreto Estadual nº 42.272, de 18 de janeiro de 2002; Faculdade de Moda de Passos - FAMOPA: Parecer Estadual nº 312, de 16 de maio de 2002; Faculdade de Nutrição de Passos - FANUTRI; Decreto Estadual nº 42.684, de 20 de junho de 2002; Faculdade de Educação Física de Passos - FADEF: Decreto Estadual 43.357, de 30 de maio de 2003; e Faculdade de Comunicação Social de Passos - FACOMP: decreto de 29 de julho de 2004.

Em 2008 o Supremo Tribunal Federal decretou a inconstitucionalidade do dispositivo da Constituição Mineira que mantinha as Faculdades mantidas pela Fundação de Ensino Superior de Passos vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, que, desde então, passa a pertencer ao Sistema Federal de Ensino e, neste sistema, através da Portaria MEC 310 de 27 de dezembro de 2012, foi autorizada a unificação das faculdades mantidas pela Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP). Assim esta IES passa-se a denominar: Faculdades Integradas

do Sudoeste Mineiro.

Com a promulgação da Lei Estadual n.º 11.539 de 22 de julho de 1994, a FESP passou a ser unidade agregada à Universidade do Estado de Minas Gerais e posteriormente a Lei estadual n.º 20.807, de 26 de julho de 2013 que autorizou a encampação, sendo que em 24 de maio de 1995, pelo Decreto Estadual n.º 36.897 a FESP foi completamente absorvida pela UEMG, processo que foi concluído com a Estadualização em novembro de 2014, quando tornou-se UEMG Unidade Passos.

Depois de 50 anos de existência foi regulamentada a absorção da Fundação de Ensino Superior de Passos - FESP pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, através do Decreto n.º 46.479, de 03 de abril de 2014. A partir da absorção pela UEMG, é criada, então, a Unidade Acadêmica de Passos.

Atualmente, a Unidade Passos da UEMG oferece 27 (vinte e sete) cursos de graduação: Administração; Biomedicina; Ciências Biológicas Licenciatura; Ciências Biológicas Bacharelado; Ciências Contábeis; Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Direito; Educação Física Licenciatura; Educação Física Bacharelado; Enfermagem; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Estética e Cosmética; Física; Gestão Comercial; História; Jornalismo; Letras; Matemática; Medicina; Design de Moda; Nutrição; Pedagogia; Serviço Social e Sistemas de Informação.

O Curso de Direito foi criado pela Faculdade de Direito de Passos (FADIPA), com Autorização dada por Decreto Federal n.º 435 de 15/09/1994, mantida pela extinta Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP) que, por sua vez, foi instituída em 1963 como Fundação da Faculdade de Filosofia de Passos (FAFIPA), e foi instituída pelo Decreto do Estado de Minas Gerais n.º 8.495, de 15 de julho de 1965, sendo posteriormente denominada Fundação de Ensino Superior de Passos.

Plenamente integrada na região, além de cursos de graduação, a Unidade Passos da UEMG oferta pós-graduação com vários cursos na modalidade lato sensu, além do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente aprovado pela CAPES.

3. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PASSOS E REGIÃO DE INSERÇÃO DO CURSO

Do ponto de vista geográfico o município de Passos se localiza na região Sul/Sudoeste de Minas Gerais e, de acordo com os dados do IBGE Cidades de 2019 conta com uma população de 114.679 habitantes, sendo o município com maior concentração populacional das Regiões

Geográficas Imediatas Passos e Piumhi, fazendo divisa com vários municípios da região, sendo: São João Batista do Glória (15 km), Itaú de Minas (17 km), Fortaleza de Minas (22 km), Cássia (49 km), Alpinópolis (45 km), Bom Jesus da Penha (45 km), Jacuí (48 km) e Delfinópolis (83 km).

Para além das cidades limítrofes, outros municípios compõem o entorno da região de Passos, como por exemplo, Alterosa, Areado, Cássia, Claraval, Capetinga, Carmo do Rio Claro, Capitólio, Conceição da Aparecida, Doresópolis, Guapé, Guaxupé, Ibiraci, Ilícinea, Itamogi, Jacuí, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Pains, Pimenta, Piumhi, Pratápolis, São José da Barra, São Pedro da União, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, São Tomáz de Aquino e Vargem Bonita.

A cidade de Passos constitui-se efetivamente em um centro urbano que é referência na região do Sudoeste Mineiro, localizada a 352 km de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.

Considerando o aspecto econômico a cidade se destaca por uma economia baseada na agropecuária e na agricultura (especialmente o cultivo de café, feijão e milho), por uma usina de açúcar que ocupa parte do entorno rural com o plantio de cana-de-açúcar, pelo comércio e setor de serviços, pela expansão nas últimas décadas de pequenas indústrias de confecções e setor moveleiro que se destaca no cenário nacional pela qualidade na fabricação de móveis rústicos e finos. A comunicação entre as cidades da região e outros Estados ocorre principalmente através das rodovias MG-050 e pela BR-146.

Por ter uma posição geográfica privilegiada no entroncamento de importantes polos econômicos, a cidade de Passos é sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (AMEG), uma entidade civil criada visando a integração administrativa, econômica, social e a preservação ambiental dos municípios que a compõe.

No que se refere aos recursos hídricos, o município é rico, estando situado na bacia de Rio Grande, Rio São João, Ribeirão Conquista e Ribeirão Bocaina que é o maior manancial de abastecimento de água à população de Passos.

Considerando os aspectos geográficos e os recursos hídricos da região é relevante destacar a importância da Usina Hidrelétrica de Furnas, cuja barragem está localizada na região no curso médio do Rio Grande, no trecho denominado “Corredeiras das Furnas”, entre os municípios de São José da Barra e São João Batista do Glória.

No entorno tem-se o Lago de Furnas, artificialmente construído com a inundação de uma área de 1.440 km², nacionalmente conhecido pela beleza de suas escarpas, *canyons*

exuberantes, cascatas e paisagens que atraem milhares de turistas de outros Estados.

Na área da usina hidrelétrica de Furnas encontra-se a Estação de Hidrobiologia e Piscicultura que trabalha na criação de peixes para o repovoamento planejado de reservatórios e na conservação das águas represadas, local de desenvolvimento de inúmeras pesquisas inclusive no âmbito da UEMG.

Do ponto de vista histórico, após a submersão pelas águas do Lago de Furnas, a região guardou a memória das tribos indígenas que existiam no passado, das trilhas bandeirantes em busca de ouro, das fazendas seculares e dos quilombos.

Tomando como parâmetro o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (**IDH-M**), que concentra em três aspectos da condição de vida: a renda (avaliada de acordo com a renda per capita), a educação (avaliada pela taxa de analfabetismo e pelo número de anos de estudo da população) e a saúde (avaliada através da longevidade), o município de Passos saltou de 43º (0,655), em 2000, para 33º (0,756) em 2010 na posição entre os 100 maiores municípios mineiros em 2010, conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano – ADHM (2013), ficando acima da média estadual que foi de 0,731.

3.1 Contexto educacional e justificativa da oferta do Curso de Direito

O ADHM divulgou também o perfil educacional e o município de Passos apontando as seguintes proporções de crianças e jovens na escola em 2010:

- 96,53% de crianças de 5 a 6 anos;
- 87,95% de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental;
- 63,65% de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo e
- 46,21% de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo.

Em 2017, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.9 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.9. Na comparação com as outras cidades de Minas Gerais, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 118 de 853. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 200 de 853. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96,8% em 2010.

Isso posicionava o município na posição 615 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3870 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

O município de Passos possui uma rede de ensino pública e privada composta por 16 escolas estaduais, 13 escolas municipais, 06 escolas particulares e 04 escolas de ensino superior

e técnico.

De acordo com dados do IBGE (2018), o município teve 12.699 matrículas no ensino fundamental e 4.101 no ensino médio.

É importante ressaltar que Passos é o centro urbano de referência de sua região geográfica. Isso porque, em 2017, o IBGE divulgou que a Divisão Regional do Brasil passaria a ser em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias. Assim, as Regiões Geográficas Imediatas seriam aquelas estruturadas a partir de centros urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações, tais como: compras de bens de consumo, busca de trabalho, procura por serviços de saúde e educação e prestação de serviços públicos, como postos de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Ministério do Trabalho e de serviços judiciários, entre outros (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias 2017). Ademais, por sua estrutura, acaba sendo polo irradiador também da Região Geográfica Imediata Piumhi.

Por ser considerada (IBGE, 2018) Região Geográfica Imediata, é na cidade de Passos que as populações das cidades vizinhas procuram a satisfação de suas necessidades básicas, tais como, serviços públicos e privados de saúde e educação, busca de trabalho, compras de bens e serviços, serviços bancários, atendimento presencial na Agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), atendimento na Vara da Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, dentre outros.

A partir da análise do contexto socioeconômico apresentado no item anterior, em que pese todo o potencial de desenvolvimento regional e local, foi possível verificar que a região também é marcada por profundas desigualdades sociais e econômicas, com carência na oferta de qualificação e serviços públicos de qualidade, sendo a UEMG a única instituição pública de ensino superior regional na área jurídica, e o Curso de Direito o único existente no município de Passos, sede da Unidade.

Assim, conscientes do contexto socioeconômico e do potencial regional, não há como ignorar a responsabilidade social da Instituição em relação a preservação ambiental e a sustentabilidade econômica da população, ampliando as possibilidades de integração da Universidade do Estado de Minas Gerais e, especificamente, do Curso de Direito nesta realidade, com ela interagindo e contribuindo para com seu desenvolvimento e resolução dos problemas reais.

Além de serem dados importantes que justificam a presença regional da UEMG e justificam especificamente a oferta do Curso de Direito pela Unidade Passos, os dados aqui mencionados também influenciaram a concepção do Curso, a definição dos objetivos, o perfil

o egresso e a reformulação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Direito da UEMG Unidade Passos encontra-se estruturado em um Projeto Pedagógico que prioriza o processo de formação com um conjunto de habilidades e competências voltadas para a formação de profissionais na área jurídica, com forte viés humanista, alinhado com o futuro do trabalho, capazes de atuar de forma inovadora, atuando como agente transformador da realidade apresentada no contexto socioeconômico, contribuindo para a formação de um profissional-cidadão com sólidos conhecimentos sociopolíticos, comprometido com a efetivação dos direitos fundamentais e com os princípios do Estado Democrático de Direito.

4.1 Legislação essencial para reforma do Projeto Pedagógico do Curso

Considerando toda a complexidade normativa que envolve o oferecimento de um curso na área jurídica, relacionamos abaixo as normas essenciais para a elaboração e reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito:

- Lei 9394/1996 (Institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
- Lei nº 8.906/1994 (Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil);
- Lei nº 11.788/2008 (Dispõe sobre o Estágio de Estudantes);
- Resolução CNE/CES nº 5/2018 (Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências);
- Resolução CNE/CES nº 2/2021 (Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito);
- Resolução CNE/CES nº 7/2018 (Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira);
- Resolução CNE/CP nº 1/2012 (Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos);
- Resolução CNE/CP 2/2012 (Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental);
- Resolução CNE/CP nº 1/2004 (Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-

Brasileira e Africana);

- Decreto nº 5.626/2005 (que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras);
- Portaria MEC nº 2.117/2019 (Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais);
- Resolução CNE/CES nº 2/2007 (Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial);
- Resolução CEE/MG nº 482/2021 (Estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências);
- Decreto nº 46.352/2013 (Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – UEMG/ 2015-2024);
- Resolução COEPE/UEMG nº 132/2013 (Regulamenta a implantação do regime de matrícula por disciplina nos Cursos de Graduação da UEMG e institui procedimentos e limites para matrícula);
- Resolução COEPE/UEMG nº 249/2020 (Regulamenta a compensação de faltas e a avaliação de rendimento acadêmico no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e dá outras providências);
- Resolução COEPE/UEMG nº 250/2020 (Dispõe sobre o aproveitamento de estudos, adaptações curriculares, exame de proficiência e abreviação do tempo de conclusão no âmbito dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais);
- Resolução COEPE/UEMG Nº 284, de 11/12/2020, que regulamenta a composição e o funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs no âmbito de cada curso de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;
- Resolução COEPE/UEMG nº 287/2021 (Dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais);
- Resolução COEPE/UEMG nº 323/2021 (Dispõe sobre a abordagem curricular de conteúdos transversais em Gestão e Inovação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UEMG);
- Resolução COEPE/UEMG nº 305/2021 (Institui e regulamenta o Programa de Ensino

em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais);

- Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017 (Estabelece o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais);
- Resolução CONUN/UEMG nº 419/2018 (Cria a Comissão Própria de Avaliação - CPA e estabelece suas atribuições e condições de funcionamento);
- Resolução CONUN 425/2019 (Regulamenta as atividades extensão realizadas sob a forma de prestação de serviços à comunidade pelos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita, em funcionamento junto aos Cursos de Direito).

4.2 Concepção do Curso

O Curso de Graduação em Direito foi criado pela Faculdade de Direito de Passos, com Autorização dada por Decreto Federal nº 435 de 15/09/1994. No momento de sua criação vigorava a Portaria MEC 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que estabelecia diretrizes curriculares, constituindo-se em uma primeira sintetização dos parâmetros de qualidade e eficiência, ética e compromisso social nos moldes do paradigma democrático instituído pela Constituição de 1988, que determinou o princípio da indissociabilidade do ensino da pesquisa e extensão.

Posteriormente, o modelo foi aperfeiçoado pela Lei 9.394, de 20.12.1996 que instituiu novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo os instrumentos para a consolidação de uma educação baseada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É importante destacar dentre as ações e instrumentos estabelecidos a reestruturação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), a criação do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara Superior de Educação (CSE), os quais têm a incumbência de autorizar, reconhecer e avaliar as Instituições de Ensino Superior, bem como de fixar os currículos mínimos de graduação válidos para todo o país, e os Padrões de Qualidade e as Diretrizes Curriculares.

Dessa forma, o Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Superior editou a Resolução nº 9, de 29.01.2004, fixando as Diretrizes Nacionais para os cursos de graduação em Direito, revogando a Portaria 1.886/96, e reestruturando os Eixos de Formação em que deve se assentar o Projeto Pedagógico, os quais encontram-se em vigor e foram levados

em consideração na proposição do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

Durante sua existência o Curso de Direito foi submetido ao processo avaliativo periódico e obteve o Reconhecimento através do Decreto Estadual Nº 41.244, de 05/09/2000, sendo este renovado em 08/01/2004 e em 20/06/2007 por Decreto Estadual, com posterior Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 623, de 25 de novembro de 2013.

No contexto posterior à encampação pela Universidade do Estado de Minas Gerais de 2014, através da Resolução SEDECTES Nº 43 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018, o Curso de Direito da UEMG obteve a Renovação do Reconhecimento, devendo adequar seu Projeto Pedagógico à normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e pela UEMG, viabilizando a manutenção da oferta.

É importante ressaltar que, em função do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, o Conselho Estadual de Educação – CEE, através da Portaria Nº 18, de 17 de junho de 2021, efetuou a prorrogação em caráter excepcional dos prazos dos atos legais de instituições e cursos da Educação Superior e da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais. E, por último, em função da Portaria do CEE nº 6 de 03/02/2022, ocorreu uma nova prorrogação – até 31/07/2022 – do prazo de validação dos atos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos, cujo vencimento tenha ocorrido durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia de COVID-19, ou cujo vencimento venha a ocorrer até 31 de julho de 2022.

4.3 Justificativa da reforma curricular

Esta reforma curricular tornou-se necessária para adequar-se às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, para atender às determinações do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e da Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando a absorção pela UEMG (Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013 e efetivada em 03 de novembro de 2014) do Curso de Bacharelado em Direito, anteriormente mantido pela Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP).

Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) elaborado pela UEMG para o período de 2015-2024, foram efetuadas importantes modificações para adequar o Projeto do Curso ao sistema de matrícula por disciplina, a transformação do regime serial para créditos com pré-requisitos em relação a determinados conteúdos, permitindo a modernização da estrutura curricular e a flexibilização do currículo referente ao eixo de formação teórica com

a indicação de período ideal, a inclusão de novos conteúdos obrigatórios de forma a recepcionar as mudanças sociais e as especificidades da região, bem como o avanço no uso de novas tecnologias na área jurídica, como, por exemplo, a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE), do Projeto 100% Digital do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a prática de atos processuais através de plataformas digitais, efetivando o letramento digital de maneira a conduzir os alunos refletir matrizes jurídicas para o enfrentamento dos atuais e dos futuros problemas a partir de uma compreensão adequada dos aspectos tecnológicos envolvidos nas controvérsias, havendo uma preocupação com as práticas emergentes e com a inserção de metodologias inovadoras.

Também é importante destacar o reconhecimento do relevante papel da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – autarquia de regime especial que, como entidade responsável por lei de fiscalizar a profissão regulamentada, passou a exercer criteriosa supervisão dos cursos jurídicos, razão pela qual o Projeto Pedagógico do Curso de Direito dedica especial atenção às exigências da Ordem no que se refere à formação teórica e prática profissional dos alunos e às atividades desenvolvidas ao longo de sua formação acadêmica.

No processo de reforma do Projeto Pedagógico observou-se as especificidades locais e regionais. Observa-se que o contexto socioeconômico regional contempla a predominância da área de serviços, seguida pela agropecuária e indústria, sendo que a cidade de Passos se constitui como polo referencial no Sudoeste Mineiro, com expressiva oferta de trabalho decorrente da cafeicultura, pecuária, agroindústria canavieira e indústria confeccionista e moveleira, além do comércio local e da prestação de serviços.

Considerou-se ainda a importância do Lago de Furnas e da Usina Hidrelétrica de Furnas para o desenvolvimento das cidades da região, havendo uma preocupação adicional com os impactos econômicos, sociais e ambientais nestes municípios em função do tratamento da água e a gestão dos recursos hídricos. Tais fatores motivaram a inclusão do Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Digital, Direito das Águas e Gestão dos Recursos Hídricos e Direito Urbanístico no rol das disciplinas do curso (obrigatórias e optativas).

Também esteve presente em todos os debates os aspectos relacionados à inovação tecnológica, a necessidade de inclusão social e os impactos das mudanças sociais com todos os benefícios e preocupações decorrentes de uma sociedade em transformação.

Em um contexto de enorme complexidade é fundamental o tratamento das diferentes temáticas a partir de um pensamento transdisciplinar, sendo inseridas no rol de disciplinas obrigatórias e optativas o Estudo das Relações Étnico-Raciais e de Gênero de forma conjugada com Antropologia e Formas Consensuais de Solução de Conflitos, Tutela dos Direitos Difusos,

Coletivos e Individuais Homogêneos.

O Colegiado do Curso decidiu ampliar e diversificar o leque de possibilidades de oferta de disciplinas optativas, incluindo ao rol das existentes, as disciplinas Biodireito e Bioética, Contratos em Espécie, Direito Desportivo, Criminologia, Direito, Arte e Literatura, Direito Minerário, Direito Penal Econômico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, Sociedades Anônimas, Sociologia do Trabalho, Terceiro Setor, Direito Condominial, Direito da Execução Penal, Direito Notarial e Registral, Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), Linguagem Jurídica, Medicina Legal, Tópicos de Direito Civil, Tópicos de Direito Penal, Tópicos de Direito Processual do Trabalho, Tópicos de Direito Processual Civil, Tópicos de Direito Processual Penal, Tópicos de Direito Tributário, Direito Financeiro, Procedimentos Especiais e Tutela Coletiva, Direito da Propriedade Intelectual, Direito das Águas e Gestão dos Recursos Hídricos, Direito e Processo Coletivo do Trabalho e Legislação Penal Extravagante.

Considerou-se também o papel da UEMG e do Curso de Direito no processo de compreensão e desenvolvimento das manifestações culturais presentes na região que devem ser levadas em conta na organização e oferta das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Especificamente em relação à extensão, considerando o Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014 que estabeleceu metas e estratégias para assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, tendo também como fundamento na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, na Resolução CONUN/UEMG nº 423, de 15 de abril de 2019 e na Resolução UEMG/COEPE nº 287, de 4 de março de 2021, o Curso de Direito da UEMG insere em seu Projeto Pedagógico as atividades de extensão como componente curricular obrigatório, destinando para tais atividades o mínimo 10% (dez por cento) de sua carga horária total, a serem desenvolvidas da forma prevista em regulamento próprio (Regulamento Anexo).

Outra reforma significativa ocorreu em função da Resolução CONUN/UEMG nº 425, de 20 de fevereiro de 2019, que determinou a criação e implantação do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita - NAJ, enquanto parte integrante do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ, em funcionamento junto ao Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Visando a promoção de práticas reais de forma transdisciplinar, o Núcleo de Assistência jurídica Gratuita (NAJ) realiza atividades de ensino e extensão, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, resolução de conflitos de tutela coletiva e ainda

consistentes no atendimento a pessoas necessitadas, audiências no juizado de conciliação extrajudicial situado no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), orientação e/ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais, além de orientação ao discente acerca da elaboração de peças simuladas e reais, bem como sobre a aplicação de teses jurídicas a casos reais e utilização prática do processo judicial eletrônico.

O Curso de Direito também considerou na reestruturação do PPC o Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES), criado pela Lei 10.861 de 14.04.2004, formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, além dos instrumentos complementares, quais sejam: a autoavaliação, a avaliação externa, o ENADE (Exame Nacional de Ensino), as Condições de Ensino e os instrumentos e formação.

Na avaliação do ENADE de 2006, o Curso de Direito obteve a nota 3, manteve a mesma nota 3 no ENADE de 2009. No ciclo do ENADE em 2012 o Curso obteve a nota 4, sendo que na Tabela de IGC – Índice Geral de Curso também obteve nota 4, mantendo o CPC 3 no ciclo de 2015 e 2018.

Por todo o exposto, considerando que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é um documento essencial para a organização didático-pedagógica do curso, direcionando as ações dos docentes, do Colegiado do Curso e Coordenação, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e demais Núcleos, para que se possa atingir plenamente todos os seus objetivos é fundamental que esteja atualizado. Em apertada síntese, foi isso que justificou a sua alteração e reformulação.

4.4 Objetivos do Curso

Os objetivos do Curso de Direito, constantes neste PPC, serão implementados e desenvolvidos tomando-se por base o perfil profissional desejado, a estrutura curricular, o contexto educacional, as características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionados ao curso, visando sua constante atualização, compreendendo o Direito como instrumento de transformação social, de construção da cidadania e do desenvolvimento sustentável.

O Curso de Direito UEMG Unidade de Passos tem como um de seus principais objetivos a preparação de profissionais comprometidos com a Justiça Social e o Estado Democrático de Direito, éticos e competentes, capazes de contribuir para o desenvolvimento social, político e econômico da região. Para tanto, desenvolve suas atividades educacionais consciente da complexidade de nossa sociedade e sob o impacto das novas tecnologias e seus desafios na

esfera jurídica.

O **objetivo geral** do curso de Direito da UEMG Passos, fundamentado no artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, é possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a:

a) interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

b) demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

c) demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

d) dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;

e) adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

f) desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

g) compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

h) atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

i) utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

j) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

k) compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

l) possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

m) desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

n) apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Considerando o Direito em sua dimensão libertadora e a partir do estabelecimento dos objetivos gerais o Curso de Direito da UEMG Unidade de Passos estabeleceu os seguintes

objetivos específicos:

a) formar o profissional-cidadão, comprometido com os princípios do Estado Democrático de Direito, com sólidos conhecimentos sociopolíticos, dotado de padrão ético-social e profissional;

b) preparar o graduando para ser um profissional apto ao exercício técnico-jurídico nas diversas áreas do Direito, com sólida formação generalista, humanista e ética no trato da realidade socioeconômica do Brasil;

c) formar profissionais para o desenvolvimento de atividades jurídicas que considerem as peculiaridades inerentes ao contexto regional específico;

d) desenvolver atividades jurídicas privilegiando formas consensuais de solução de conflitos, mas também preparando os graduandos para o foro, em geral, quer para o exercício da advocacia privada, quer para o exercício de cargos públicos vinculados a áreas jurídicas;

e) preparar os bacharéis para o campo profissional da consultoria jurídica e para atuar na esfera de novas formas de acesso à justiça como arbitragem, conciliação e mediação;

f) desenvolver atividades jurídicas inerentes às demais áreas do relacionamento humano, individual e coletivo, preparando os acadêmicos para o exercício profissional nos diversos ramos do Direito;

g) desenvolver no graduando habilidades teóricas e práticas que permitam a conjugação eficaz e o domínio das teorias e técnicas forenses e não forenses com a solução das questões complexas surgidas no cotidiano do exercício da profissão;

h) desenvolver o senso crítico, interativo e operacional do Direito na resolução dos problemas sociais e econômicos que demandem a sua atuação;

i) promover o real e efetivo exercício dos direitos e deveres inerentes à cidadania;

j) proporcionar uma sólida formação geral, humanística e axiológica com o domínio dos fundamentos de compreensão e utilização do Direito em suas variadas manifestações e aplicações;

k) permitir a compreensão, sob o ângulo jurídico, do universo dos problemas e questões sociais que atingem a comunidade regional, em especial aquelas de ordem ambiental e de desenvolvimento sustentável, qualificando o graduando para o exercício da atividade profissional pertinente e, ainda, prepará-lo para adotar uma postura de julgamento crítico.

o) incentivar a atuação do estudante junto à comunidade regional, como forma de não apenas prover o atendimento às necessidades da comunidade, mas também de tomar consciência da importância do Direito como instrumento de transformação social, de construção da cidadania e do desenvolvimento sustentável.

Os objetivos do curso de Direito expressos neste Projeto Pedagógico serão desenvolvidos a partir do perfil profissional do egresso almejado, do contexto educacional local e regional, da estrutura educacional, considerando a adoção de estratégias e práticas de ensino compatíveis com as necessidades do processo educacional atual.

4.5 Perfil do Egresso

O Curso de Graduação em Direito da Unidade Passos da UEMG é oferecido aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou seu equivalente e tem como objetivo geral formar profissionais com elevado preparo intelectual, aptos para o exercício técnico e profissional do Direito, em uma perspectiva multidisciplinar, tecnicamente adequada e eticamente engajada com os princípios e valores centrais do Estado Democrático de Direito e promoção da justiça social.

Quando os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

Considerando as demandas da sociedade contemporânea, as necessidades decorrentes do contexto socioeconômico regional/local, bem como os objetivos do Curso de Direito, é fundamental que o perfil do graduado seja de um profissional atento às transformações, apto a atuar profissionalmente na pacificação dos conflitos sócios-jurídicos que afligem a região e a comunidade em geral, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, para efetivação dos direitos fundamentais da pessoa humana. Preparado para dialogar com as mais diversas atividades técnicas e humanas, participando do processo de tomada de decisões, orientado pelos princípios legais, éticos e democráticos.

Conforme previsto no artigo 3º das Diretrizes Curriculares Nacionais Direito (Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018), considerando a preocupação com a formação integral do estudante, o Curso de Direito da UEMG buscará formar um profissional com perfil pautado em sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

O Curso de Direito da UEMG Unidade Passos oferece ao seu graduando uma formação profissional que deverá revelar especialmente as seguintes **competências cognitivas**,

instrumentais e interpessoais que capacitem o estudante a:

I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnicas e jurídicas;

III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;

V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

XIV- apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Assim, o perfil profissional do egresso do Curso de Direito da UEMG Unidade Passos encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e coerente com os objetivos do Curso, compatível com as competências que serão desenvolvidas pelo estudante, sendo este perfil construído de forma articulada com a realidade e necessidades locais e regionais, plenamente atingido a partir da integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão oferecidas ao estudante.

5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

Com objetivo de assegurar uma organização curricular flexível e compatível com os conceitos previstos no perfil do egresso e com a concretização das competências e habilidades nele previstas, a estrutura curricular proposta pelo Curso de Direito da UEMG – Unidade Passos está fundamentada na Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018 e na Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, que regulamentam as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e, ainda, na Resolução CNE/CES nº 7 de 18 de dezembro de 2018 que estabelece Diretrizes para a Extensão na Educação Superior, as quais foram consideradas como princípios norteadores desta organização curricular.

O Curso de Direito, para cumprir seus objetivos e consolidar o desejado perfil profissional do egresso, priorizará atividades didático-formativas direcionadas para uma sólida formação humanista, baseada em fundamentação interdisciplinar, transdisciplinar e científica, com ênfase no compromisso com a coletividade e em percursos formativos que valorizem decisivamente os seguintes aspectos:

a) oferta de elementos fundamentais do Direito permitindo ao acadêmico o trânsito e o diálogo constante com diferentes áreas do conhecimento, das ciências sociais e do conhecimento de novas tecnologias da informação, abrangendo estudos de Antropologia, Ciência Política, Ética, Economia, Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia, História, Psicologia, Criminologia e Direito Digital;

b) oferta de uma sólida formação nas áreas tradicionais do Direito, abrangendo a dogmática e também o conhecimento e aplicação concreta de acordo com os diferentes ramos do Direito, como: Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito à Seguridade Social, Direito Processual e Formas Consensuais de Solução de Conflitos, com ênfase na formação técnica, científica e eticamente adequada aos desafios colocados pela efetiva concretização do Estado Democrático de Direito para todos os destinatários do sistema jurídico;

c) compromisso com a coletividade e com a defesa incondicional dos Direitos Humanos, expresso no tratamento de conteúdos que deverão ser tratados de modo transversal e permanente durante todo o Curso e que abrangem os direitos humanos de grupos sociais vulneráveis, os direitos fundamentais individuais, sociais, políticos, econômicos e culturais e suas demandas, os direitos difusos e coletivos centrando foco sobre questões socioambientais, o direito à

proteção e fruição de bens culturais e o direito do consumidor, justificando a oferta dos componentes curriculares: Direitos Humanos, Estudo das Relações Étnico-Raciais e Gênero, Direito da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Direito Eleitoral e Direitos Políticos, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito Urbanístico, Direito das Águas e Gestão dos Recursos Hídricos, Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;

d) compromisso com uma formação acadêmica direcionada para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a atuação profissional, organizando as práticas jurídicas com objetivo de fazer a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos, buscando a integração das discussões contemporâneas com a construção de soluções jurídicas alternativas e inovadoras para os problemas de exclusão, marginalização e periferização social da população regional.

5.1 Estrutura curricular do Curso

Para a materialização da organização curricular, conteúdos e atividades do Curso de Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, observou-se três perspectivas formativas fundamentais:

1º eixo de formação geral, tem por objetivo oferecer ao graduando elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, com a abordagem de conteúdos direcionados para uma sólida formação em direitos humanos e cidadania, sendo constituído por conteúdos de diferentes áreas formativas como a Sociologia, Filosofia, História, Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Psicologia e Estudos das Relações Étnico-Raciais.

2º eixo de formação técnico-jurídica, que, além do enfoque dogmático, priorizará o conhecimento e a sua aplicação, alinhando teoria e prática, observando as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e de forma contextualizada segundo sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, sendo composto por conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário (Direito à Seguridade Social), Direito

Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

3º eixo de formação prático-profissional, que tem como objetivo fazer a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica, estudos e atividades práticas referentes ao letramento digital e atividades práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação. Inclui-se também neste eixo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso que deverá expressar a síntese de todo o processo formativo construído pelo graduando ao longo do Curso de Direito.

Seguindo o que determina a Resolução COEPE/UEMG n. 132/2013, as disciplinas são oferecidas aos estudantes de graduação nas seguintes condições:

I - **Obrigatórias**: são disciplinas que constam no Projeto Pedagógico do curso, pela sua natureza são imprescindíveis à formação do/a estudante, e que a Instituição considera que não podem faltar em um curso de graduação que se propõe a formar profissionais em uma determinada área.

II - **Disciplinas Optativas**: são disciplinas que constam no Projeto Pedagógico do curso, dizem respeito à área e permitem aprofundamento de estudos em alguns campos do conhecimento. Podem favorecer uma preparação diferenciada, que atenda ao interesse mais específico de um dado grupo de estudantes.

III - **Disciplinas Eletivas**: são quaisquer disciplinas dos cursos de graduação, que não estejam incluídas na matriz curricular do curso de origem do/a estudante.

Além dessas disciplinas também figuram na estrutura curricular os seguintes componentes curriculares: Atividades Complementares de Graduação, Atividades de Prática Jurídica, Atividades de Extensão, Estágio Supervisionado e Elaboração de TCC.

Os conteúdos relacionados ao eixo de formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional foram organizados de forma a priorizar a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a articulação de saberes em relação às diferentes perspectivas formativas previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, estando sistematizadas na estrutura curricular abaixo:

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA		Nº DE CRÉDITOS	PRÉ REQUISITOS
		HORA AULA	HORA RELÓGIO		
1º	Introdução ao Estudo do Direito	72	60	4	Sem pré-requisito
	Sociologia Geral e Jurídica	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito Civil I (Pessoas e Bens)	72	60	4	Sem pré-requisito
	História do Direito e Direito Romano	36	30	2	Sem pré-requisito
	Metodologia do Trabalho Científico	36	30	2	Sem pré-requisito
	Ciência Política	36	30	2	Sem pré-requisito
	Teoria do Direito	36	30	2	Sem pré-requisito
	Teoria Geral do Estado	36	30	2	Sem pré-requisito
	Subtotal	360	300	20	
	Atividades Complementares	36	30	2	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	450	375	25	
2º	Direito Civil II (Negócios Jurídicos)	72	60	4	Direito Civil I
	Teoria Geral do Processo	72	60	4	Sem pré-requisito
	Economia Política Aplicada ao Direito	36	30	2	Sem pré-requisito
	Psicologia Jurídica	36	30	2	Sem pré-requisito
	Teoria da Argumentação Jurídica	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito Constitucional I	72	60	4	Teoria Geral do Estado
	Antropologia	36	30	2	Sem pré-requisito
	Subtotal	360	300	20	
	Atividades Complementares	36	30	2	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	450	375	25	
3º	Direito Civil III (Obrigações)	72	60	4	Direito Civil I e II
	Direito Processual Civil I	72	60	4	Teoria Geral do Processo
	Direito Constitucional II	72	60	4	Direito Constitucional I
	Direito Penal I	72	60	4	Sem pré-requisito
	Filosofia do Direito	36	30	2	Sem pré-requisito

	Optativa I	36	30	2	Sem pré-requisito
	Subtotal	360	300	20	
	Atividades Complementares	36	30	2	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	450	375	25	
4º	Direito Civil IV (Contratos)	72	60	4	Direito Civil III
	Direito Processual Civil II	72	60	4	Direito Processual Civil I
	Direito Penal II	72	60	4	Direito Penal I
	Direito Empresarial I (Teoria Geral da Empresa e Societário)	72	60	4	Sem pré-requisito
	Direito Constitucional III	36	30	2	Direito Constitucional I e II
	Optativa II	36	30	2	Sem pré-requisito
	Subtotal	360	300	20	
	Atividades Complementares	36	30	2	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	450	375	25	
5º	Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	36	30	2	Direito Civil III e IV
	Direito Processual Civil III	72	60	4	Direito Processual Civil I e II
	Direito Penal III	72	60	4	Direito Penal I e II
	Direito Processual Penal I	72	60	4	Teoria Geral do Processo
	Direito Constitucional IV	36	30	2	Direito Const. I, II e III
	Direito Empresarial II (Títulos de Crédito)	72	60	4	Dir. Empr. I e II
	Subtotal	360	300	20	
	Atividades Complementares	36	30	2	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	450	375	25	
	Direito Civil VI (Coisas)	72	60	4	Direito Civil I e II

6º	Direito Processual Civil IV	36	30	2	Direito Processual Civil III
	Direito Penal IV	72	60	4	Direito Penal III
	Direito Processual Penal II	72	60	4	Dir. Proc. Penal I
	Direito Empresarial III (Falimentar)	36	30	2	Dir. Empresarial I e II
	Direito Digital	36	30	2	Sem pré-requisito
	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	36	30	2	Sem pré-requisito
	Subtotal	360	300	20	
	Estágio Curricular Supervisionado I	72	60	4	Sem pré-requisito
	Atividades Complementares	18	15	1	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	504	420	28	
7º	Direito Civil VII (Reais)	72	60	4	Direito Civil VI
	Direito Processual Penal III	72	60	4	Dir. Processual Penal I e II
	Direito do Trabalho I	72	60	4	Sem pré-requisito
	Direito Administrativo I	72	60	4	Sem pré-requisito
	Direito Eleitoral e Direitos Políticos	36	30	2	Sem pré-requisito
	Optativa III	36	30	2	Sem pré-requisito
	Subtotal	360	300	20	
	Estágio Curricular Supervisionado II	72	60	4	Estágio Curricular Supervisionado I
	Atividades Complementares	18	15	1	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	504	420	28	
8º	Direito Civil VIII (Direito das Famílias)	72	60	4	Dir. Civil I e II
	Direito do Trabalho II	36	30	2	Dir. do Trab. I
	Direito Processual do Trabalho	72	60	4	Dir. do Trab. I
	Direito Administrativo II	72	60	4	Dir. Adm. I

	Direito do Consumidor	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito Ambiental	36	30	2	Sem pré-requisito
	Prática Civil	36	30	2	Direito Proc. Civil I, II, III e IV
	Subtotal	360	300	20	
	Estágio Curricular Supervisionado III	72	60	4	Estágio Curricular Supervisionado I e II
	Atividades Complementares	18	15	1	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
	Total do período	504	420	28	
9º	Direito Internacional Público	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito Civil IX (Sucessões)	72	60	4	Dir. Civil VIII
	Ética Profissional, Responsabilidade e Estatuto da OAB	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito à Seguridade Social	72	60	4	Dir. Const. I
	Metodologia da Pesquisa Jurídica	36	30	2	Metodologia do Trab. Científico
	Direito Financeiro e Tributário	72	60	4	Dir. Constit. III
	Prática Penal	36	30	2	Direito Processual Penal I, II e III
	Subtotal	360	300	20	
	Estágio Curricular Supervisionado IV	72	60	4	Estágio Curricular Supervisionado I, II e III
	Eletiva	36	30	2	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	36	30	2	Sem pré-requisito
	Total do período	504	20	28	
	Prática Trabalhista	36	30	2	Dir. Proc. do Trabalho
	Direitos Culturais e Estudos das Relações Étnico-Raciais e Gênero	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito Processual Constitucional	36	30	2	Direito Const. I, II, III e IV

10º	Direito Agrário	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito Internacional Privado	36	30	2	Sem pré-requisito
	Direito Urbanístico	36	30	2	Direito Administrativo II
	Tutela dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	36	30	2	Sem pré-requisito
	Diteitos Humanos e Cidadania	36	30	2	Sem pré-requisito
	Trabalho de Conclusão de Curso	36	30	2	Metodologia do Trab. Científico
	Microsistemas Jurídicos (Direito da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência)	36	30	2	Sem pré-requisito
	Subtotal	360	300	20	
	Estágio Curricular Supervisionado V	72	60	4	Estágio Curricular Supervisionado I, II III e IV
	Atividades Complementares	18	15	1	Sem pré-requisito
	Atividades de Extensão	54	45	3	Sem pré-requisito
Total do período	504	420	28		

Encontra-se no quadro abaixo a composição geral de todos dos componentes curriculares com a respectiva carga horária e equivalente em créditos e em hora-aula de 50 minutos:

COMPONENTES CURRICULARES	HORA-AULA	HORA - RELÓGIO	CRÉDITOS
Disciplinas Obrigatórias	3.456	2.880	192
Disciplinas Optativas	108	90	6
Disciplina Eletiva	36	30	2
Estágio Estágio Curricular Supervisionado	360	300	20
Atividades Complementares	252	210	14
Trabalho de Conclusão de Curso	36	30	2
Atividades de Extensão	522	435	29
Carga Horária Total do Curso	4.770	3.975	265

Quanto a estruturação departamental o curso de Direito da Unidade Passos possui disciplinas distribuídas em 03 (três) Departamentos Acadêmicos, a saber: Departamento do Direito, Departamento de Letras e Linguística e Departamento de Humanidades:

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	DEPARTAMENTO
1º	Introdução ao Estudo do Direito	Departamento do Direito
	Sociologia Geral e Jurídica	Departamento do Direito
	Direito Civil I (Pessoas e Bens)	Departamento do Direito
	História do Direito e Direito Romano	Departamento do Direito
	Metodologia do Trabalho Científico	Departamento de Letras e Linguística
	Ciência Política	Departamento do Direito
	Teoria do Direito	Departamento do Direito
	Teoria Geral do Estado	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
2º	Direito Civil II (Negócios Jurídicos)	Departamento do Direito
	Teoria Geral do Processo	Departamento do Direito
	Economia Política Aplicada ao Direito	Departamento do Direito
	Psicologia Jurídica	Departamento do Direito
	Teoria da Argumentação Jurídica	Departamento do Direito
	Direito Constitucional I	Departamento do Direito
	Antropologia	Departamento de Humanidades
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
	Direito Civil III (Obrigações)	Departamento do Direito
	Direito Processual Civil I	Departamento do Direito
	Direito Constitucional II	Departamento do Direito
	Direito Penal I	Departamento do Direito

3º	Filosofia do Direito	Departamento do Direito
	Optativa I	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
	Total do período	
4º	Direito Civil IV (Contratos)	Departamento do Direito
	Direito Processual Civil II	Departamento do Direito
	Direito Penal II	Departamento do Direito
	Direito Empresarial I (Teoria Geral da Empresa e Societário)	Departamento do Direito
	Direito Constitucional III	Departamento do Direito
	Optativa II	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
5º	Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	Departamento do Direito
	Direito Processual Civil III	Departamento do Direito
	Direito Penal III	Departamento do Direito
	Direito Processual Penal I	Departamento do Direito
	Direito Constitucional IV	Departamento do Direito
	Direito Empresarial II (Títulos de Crédito)	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
	Direito Civil VI (Coisas)	Departamento do Direito
	Direito Processual Civil IV	Departamento do Direito
	Direito Penal IV	Departamento do Direito

6º	Direito Processual Penal II	Departamento do Direito
	Direito Empresarial III (Falimentar)	Departamento do Direito
	Direito Digital	Departamento do Direito
	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	Departamento do Direito
	Estágio Curricular Supervisionado I	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
7º	Direito Civil VII (Reais)	Departamento do Direito
	Direito Processual Penal III	Departamento do Direito
	Direito do Trabalho I	Departamento do Direito
	Direito Administrativo I	Departamento do Direito
	Direito Eleitoral e Direitos Políticos	Departamento do Direito
	Optativa III	Departamento do Direito
	Estágio Curricular Supervisionado II	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
8º	Direito Civil VIII (Direito das Famílias)	Departamento do Direito
	Direito do Trabalho II	Departamento do Direito
	Direito Processual do Trabalho	Departamento do Direito
	Direito Administrativo II	Departamento do Direito
	Direito do Consumidor	Departamento do Direito
	Direito Ambiental	Departamento do Direito
	Prática Civil	Departamento do Direito

	Estágio Curricular Supervisionado III	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
9º	Direito Internacional Público	Departamento do Direito
	Direito Civil IX (Sucessões)	Departamento do Direito
	Ética Profissional, Responsabilidade e Estatuto da OAB	Departamento do Direito
	Direito à Seguridade Social	Departamento do Direito
	Metodologia da Pesquisa Jurídica	Departamento do Direito
	Direito Financeiro e Tributário	Departamento do Direito
	Prática Penal	Departamento do Direito
	Estágio Curricular Supervisionado IV	Departamento do Direito
	Eletiva	Departamento do Direito
	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
10º	Prática Trabalhista	Departamento do Direito
	Direitos Culturais e Estudos das Relações Étnico-Raciais e Gênero	Departamento do Direito
	Direito Processual Constitucional	Departamento do Direito
	Direito Agrário	Departamento do Direito
	Direito Internacional Privado	Departamento do Direito
	Direito Urbanístico	Departamento do Direito
	Tutela dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	Departamento do Direito
	Diteitos Humanos e Cidadania	Departamento do Direito
	Trabalho de Conclusão de Curso	Departamento do Direito
	Estágio Curricular Supervisionado V	Departamento do Direito
	Atividades Complementares	Departamento do Direito

	Atividades de Extensão	Departamento do Direito
--	------------------------	-------------------------

5.2 Disciplinas optativas e oportunidade de integralização diferenciada do currículo

Com o objetivo de otimizar a flexibilidade do currículo e ao mesmo tempo ampliar o leque de formação o Curso de Direito, com oportunidade de integralizar o currículo de forma diferenciada e de acordo com os interesses e aptidões do estudante, o Curso de Direito UEMG Unidade Passos estabeleceu um rol expressivo de Disciplinas Optativas, devendo o graduando cursar 6 (seis) créditos no decorrer da integralização do Curso.

A escolha da oferta de um rol amplo de componentes curriculares expressa também a preocupação com temáticas de interesse regional, nacional e internacional que permitirá aos estudantes significativa ampliação de seus conhecimentos e constante atualização na área jurídica.

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA		NÚMERO DE CRÉDITOS
	HORA AULA	HORA RELÓGIO	
Biodireito e Bioética	36	30	2
Contratos em Espécie	36	30	2
Criminologia	36	30	2
Direito Condominial	36	30	2
Direito da Execução Penal	36	30	2
Direito Desportivo	36	30	2
Direito, Arte e Literatura	36	30	2
Direito Minerário	36	30	2
Direito Penal Econômico	36	30	2
Direito Notarial e Registral	36	30	2
Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)	36	30	2
Linguagem Jurídica	36	30	2
Medicina Legal	36	30	2
Políticas Públicas e Desenvolvimento Social	36	30	2
Sociedades Anônimas	36	30	2
Sociologia do Trabalho	36	30	2
Terceiro Setor	36	30	2

Tópicos de Direito Civil	36	30	2
Tópicos de Direito Penal	36	30	2
Tópicos de Direito Processual do Trabalho	36	30	2
Tópicos de Direito Processual Civil	36	30	2
Tópicos de Direito Processual Penal	36	30	2
Tópicos de Direito Tributário	36	30	2
Procedimentos Especiais e Tutela Coletiva	36	30	2
Direito da Propriedade Intelectual	36	30	2
Direito das Águas e Gestão dos Recursos Hídricos	36	30	2
Direito e Processo Coletivo do Trabalho	36	30	2
Legislação Penal Extravagante	36	30	2

5.3 Disciplinas eletivas

Nos termos da Resolução COEPE/UEMG N° 132/2013, os estudantes de graduação podem se matricular em disciplinas eletivas, dependendo da existência de vagas, entendendo-se por eletiva qualquer disciplina de graduação que não esteja incluída na matriz curricular do curso de origem, tudo conforme edital próprio publicado pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

O objetivo é propiciar ao aluno enriquecimento interpessoal e cultural, vivenciando novas realidades institucionais e a ampliação do acesso a conteúdo e novas perspectivas.

A disciplina eletiva poderá ser cursada na própria Unidade Passos ou em outras unidades da UEMG, bem como em outras instituições de ensino superior devidamente reconhecidas, observando as normas institucionais da UEMG. Concluída a disciplina, os créditos obtidos pelo estudante em disciplinas eletivas serão incorporados a seu histórico escolar.

O Curso de Direito UEMG Unidade Passos inseriu a oferta da disciplina eletiva no 9º (nono) período, com possibilidade de antecipação pelo estudante em função da flexibilidade, com carga horária mínima de 30 horas (correspondentes a 02 créditos).

Assim, observadas as normas Institucionais e os Editais divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, para fins de validação da disciplina eletiva pelo Curso de Direito UEMG Unidade Passos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1º) A disciplina poderá ser cursada em outro curso de graduação oferecido pela UEMG,

até mesmo em outra Unidade.

2º) Deve ser cursada durante o período de vínculo do aluno com o curso de Direito.

A disciplina eletiva poderá ser cursada na modalidade à distância, desde que contemplados os requisitos acima, na forma do Edital próprio.

A matrícula em Disciplina Eletiva será efetivada pela Secretaria da Unidade Acadêmica, nos prazos estabelecidos pela Instituição, considerando os dados dos estudantes cadastrados no Sistema de Registro Acadêmico

O pedido de validação da disciplina eletiva deverá ser endereçado, mediante requerimento e devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios, ao Coordenador do Curso de Direito que o submeterá à aprovação do Colegiado que tem a competência para decidir sobre as questões referentes à matrícula.

5.4 Duração e carga horária do Curso

Observando todo o conjunto normativo (legal e institucional) e respeitando o disposto na Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, o currículo do Curso de Direito da UEMG Unidade Passos – computando-se todos os componentes curriculares, inclusive as horas de atividades extensionistas – possui uma carga horária total de **3.975** (três mil novecentos e setenta e cinco) horas, equivalente a 265 (duzentos e sessenta e cinco) créditos, observada a proporção de 15 horas para cada crédito.

A carga horária total deverá ser integralizada no período mínimo equivalente a 10 (dez) períodos letivos e, no máximo, em 7 (sete) anos e 6 (seis) meses ou 15 (quinze) semestres.

5.5 Ementário das disciplinas e bibliografia básica e complementar

Estão relacionadas abaixo as ementas dos componentes curriculares com as respectivas bibliografias básicas e complementares, organizadas e separadas por períodos conforme organização da matriz curricular.

PRIMEIRO PERÍODO

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO – 60 HS

EMENTA: O Direito e suas acepções. Os grandes sistemas jurídicos. Relação Jurídica. Teoriada

norma jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Fontes do direito. A doutrina do positivismo jurídico e as escolas positivistas. A teoria pura do direito. Direito e Ciência. Pós-Positivismo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOBBIO, Norberto, 1909-2004. **O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito.** São Paulo: Ícone, 2006.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Ebook

NADER, Paulo. **Introdução a estudo do direito.** 40. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução à ciência do direito de A a Z.** Rio de Janeiro: Forense, 1972.

KELSEN, Hans, 1881-1973. **Teoria pura do direito.** 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MIAILLE, Michel. **Introdução crítica ao direito.** 2. ed. Lisboa, Portugal: Estampa, 1989.

MONTORO FILHO, André Franco. **Introdução à ciência do direito.** 2º volume. 5. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

REALE, Miguel, 1910-2006. **Lições preliminares de direito.** 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA – 60 HS

EMENTA: Contexto histórico da Sociologia. Conceitos fundamentais. Pensadores: Emile Durkheim; Max Weber; Karl Marx. Processos sociais e grupos sociais. Estruturas e organização social. Instituições sociais. Estratificação social, mudança social. Movimentações sociais. Contexto histórico da Sociologia Jurídica. Controle social e ordenamento jurídico. Direito e regulação social. Pluralismo jurídico. Eficácia social do Direito. Poder político e Direito. Quadro sociológico do Direito brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras.** Rio de Janeiro: Forense, 2019. Ebook.

SILVA, Enio Waldir da. **Sociologia jurídica.** 2. Ijuí: Unijuí, 2021. Ebook.

SPAGNOL, Antônio Sergio. **Coleção direito vivo: sociologia jurídica.** São Paulo: Saraiva, 2013. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica, norma jurídica e aplicação do direito. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DURIGUETTO, Maria Lucia. MONTAÑO, Carlos. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FARIA, José Eduardo. **Sociologia jurídica**: direito e conjuntura. 2. São Paulo Saraiva 2009. Ebook.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 13. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

DIREITO CIVIL I (PESSOAS E BENS) – 60 HS

EMENTA: Introdução ao Direito Civil (evolução histórica, origens e fontes, características, princípios fundamentais, codificação). Sujeitos do Direito. Pessoa Natural. Direitos da Personalidade. Domicílio. Pessoas Jurídicas. Bens e sua Classificação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: volume 1: teoria geral do direito civil. 36. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito civil, v. 1 parte geral**. 23. ed. São Paulo Saraiva Jur, 2021. Ebook

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: v. 1 parte geral. 19. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito civil**. São Paulo: Saraiva, 2006.

FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe Peixoto; ROSENVALD, Nelson. **Manual de direito civil**: volume único. 2. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

FIGUEIREDO, Fábio Vieira; GIANCOLI, Brunno Pandori. **Direito civil 1**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 314 p. (Coleção OAB nacional. Primeira fase).

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: lei de introdução e parte geral. 8. ed. São Paulo: Método, 2012.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 1 parte geral**. 21. ed. São Paulo: Atlas 2021.

HISTÓRIA DO DIREITO E DIREITO ROMANO – 30 HS

EMENTA: A história do direito: importância, conceito, divisões, metodologia, fontes e

interdisciplinaridade. A história do Direito Antigo: Direito Ágrafo; Código de Manu; Código de Hamurabi. O Direito Romano: instituições sociais e políticas; fontes do direito na realeza, república, alto império, baixo império. O Direito na Idade Média. Contribuição do Direito germânico. O Direito na Idade Moderna: direito comum e o direito nacional. O Direito contemporâneo: jusnaturalismo, as codificações. As Escolas do século XIX e XX. A história do direito brasileiro: das Ordenações Afonsinas ao Código Civil de 2002. Perspectivas para o futuro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Flávia Lages de. **História do direito: geral e Brasil**. 13. ed. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2017.

PALMA, Rodrigo Freitas. **História do direito**. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do direito no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALTAVILA, Jayme de. **Origem dos direitos dos povos**. São Paulo: Ícone, 1995. AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Introdução à história do direito**. São Paulo: RT, 2005. GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; SILVEIRA, Jacqueline Passos da; AMARAL, Carolline Scofield (Orgs.). **História do direito: novos caminhos e novas versões**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007.

ROLIM, Luiz Antônio. **Instituições de direito romano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos de história do direito**. 2. ed. Belo Horizonte: DelRey, 2003.

METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO – 30 HS

EMENTA: O método científico e o conhecimento. Processo da produção do conhecimento científico. Pesquisa, método e técnica. Espécies de produção científica. Estilo de textos científicos e redação. Normas Técnicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOCHE, JE. M.; MARCONI, M. A. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROS, A. J. S. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: PearsonPrentice-Hall, 2012.

CERVO, A. L. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007. FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FRANÇA, J. L.; VASCONCELLOS, A. C. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 9. ed. rev. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CIÊNCIA POLÍTICA – 30 HS

EMENTA: Introdução à Ciência Política. Poder e política. Legitimidade do poder. Origem e fundamento da sociedade, Sociedade civil e Estado. Mudanças no Estado: reforma e revolução; Regimes políticos. A Democracia e as tradições republicana e liberal. Partidos políticos. Sufrágio. Sistemas eleitorais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

DIAS, Reinaldo. **Ciência política**. São Paulo: Atlas, 2010.

GUIMARÃES, José Dorival da Veiga. **Ciência política: princípios fundamentais do estado**. São Paulo: Edipro, 2000. 280 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política**. 2. ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2001.

CASTRO, Celso Antonio Pinheiro de; FALCÃO, Leonor Peçanha. **Ciência política: uma introdução**. São Paulo: Atlas, 2004.

GUIMARÃES, José Dorival da Veiga. **Ciência política: princípios fundamentais do Estado**. São Paulo: Edipro, 2000.

LEITE, Fernando. **Ciência política: da antiguidade aos dias de hoje**. Editora Intersaberes, 2016. Ebook.

PRÉLOT, Marcel. **A ciência política**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1964. 119 p. (Coleção saber atual 93).

TEORIA DO DIREITO – 30 HS

EMENTA: A norma jurídica e suas espécies. Teoria da Norma Jurídica e ordenamento jurídico brasileiro. Da hermenêutica e aplicação do Direito: as lacunas do Direito e as antinomias. Lei de

Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERRAZ, Jr., Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MONTORO, André Franco. **Introdução à Ciência do Direito**. 30. ed. São Paulo: RT, 2013.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto. **Teoria da Norma Jurídica**. 3. ed. Bauru: Edipro, 2005.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. 2. ed. Bauru: Edipro, 2014.

DINIZ, Maria Helena. **Lei de introdução às normas do direito brasileiro interpretada**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 6. ed. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

TEORIA GERAL DO ESTADO – 30 HS

EMENTA: Estado Moderno e seus elementos. Poder soberano. Finalidade do Estado. Constitucionalismo e direitos fundamentais. Teoria da separação de poderes e freios e contrapesos. Formas de Estado. Formas de governo. Regimes de governo. O Estado na ordem internacional atual. Formação do Estado Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DE CICCIO, Claudio; GONZAGA, Álvaro de Azevedo. **Teoria geral do estado e ciência política**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do Estado**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do Estado**. 21. ed. Porto Alegre: Globo, 1982.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2012.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Teoria geral do estado e da constituição**. 10. ed. rev., atual.e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

MENEZES, Aderson de. **Teoria geral do Estado**. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Linha de direito comparado: teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva, 2016.

SEGUNDO PERÍODO

DIREITO CIVIL II (NEGÓCIOS JURÍDICOS – 60 HS)

EMENTA: Fatos, atos e negócios jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido e estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Interpretação dos negócios jurídicos. Representação. Elementos acidentais do negócio jurídico. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Forma e prova dos negócios jurídicos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil**. V. 1 36. ed. São Paulo: Saraivajur, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito civil: parte geral**. V.1 23. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. Ebook.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: parte geral**. V. 1 19. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito civil**. São Paulo: Saraiva, 2006.

FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe Peixoto; ROSENVALD, Nelson. **Manual de direito civil: volume único**. 2. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

FIGUEIREDO, Fábio Vieira; GIANCOLI, Brunno Pandori. **Direito civil 1**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 314 p. (Coleção OAB nacional. Primeira fase).

TARTUCE, Flávio. **Direito civil: lei de introdução e parte geral**. 8. ed. São Paulo: Método, 2012.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 1 parte geral**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

TEORIA GERAL DO PROCESSO – 60 HS

EMENTA: Sociedade e tutela jurídica. Formas de resolução de conflitos extrajudiciais e judiciais. A instrumentalidade do processo. Processo e direito processual. Princípios do direito processual. Direito processual constitucional. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço. Processo e procedimento. Organização judiciária. Atuação do Ministério Público, da Defensoria Pública e do advogado. Jurisdição: conceito, princípios fundamentais, espécies e limites. Competência:

conceito, espécies e critérios. Competência absoluta e relativa. Ação e exceção. Processo e Procedimento. Atos Processuais. Vícios do Ato Processual. Prova.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2016.

MELLO, Cleyson De Moraes. **Teoria geral do processo**. Editora Processo, 2019. Ebook.

THAMAY, Rennan Faria Krüger. **Manual de direito processual civil teoria geral do processo, processo de conhecimento, processos nos tribunais, recursos, liquidação, processo de execução, procedimentos especiais**. 3. São Paulo: Saraiva, 2020. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA, Igor Assagra Rodrigues. **Racionalidade jurídica e objetividade nas decisões judiciais: a tese da resposta correta de Ronald Dworkin**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

BARROSO, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos. **Processo civil teoria geral do processo e processo de conhecimento**. 17. São Paulo: Saraiva, 2018. (Sinopses jurídicas 11). Ebook.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria geral do processo**. 24. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo do conhecimento**. 18. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2016.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil: teoria geral e processo de conhecimento 1ª parte**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. v. 1

ECONOMIA POLÍTICA APLICADA AO DIREITO – 30 HS

EMENTA: Noções de Economia. Integração entre Economia e Direito. Análise econômica do Direito. Escolas Econômicas. Políticas Econômicas. Desenvolvimento e crescimento. Capitalismo, crise e desigualdade. O endividamento público. *Compliance* Eleitoral: a participação política no estado democrático de direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GREMAUD, Amaury Patrick [et al], Organizadores Diva Benevides Pinho, Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos. **Manual de Economia**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**. 20. Ed. São Paulo: Atlas: 2003.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos de economia**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BARAN, Paul Alexander. **A economia política do desenvolvimento**. São Paulo: Abril, 1984.
- FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2004.
- GRILLO, Marcelo Gomes Franco. **Direito processual e capitalismo**. São Paulo: Dobra Universitária, Outras Expressões, 2017.
- JEVONS, Willian Stanley; MENGER, Carl. **A teoria da economia política: princípios de economia política (Os Economistas)**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- SINGER, Paul. **Curso de introdução à economia política**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2015. 247 p. (Textos didáticos de economia).

PSICOLOGIA JURIDICA – 30 HS

EMENTA: Interface da psicologia com o direito. A Psicologia Jurídica como ciência: personalidade, evolução e adaptação ao meio. Psicologia do Direito. Conceito psicológico de conduta delituosa. Psicologia do testemunho. Atitudes pós–delinquências. Terapêutica da delinquência. Valoração Jurídica da personalidade. Laudos e pareceres técnicos em psicologia jurídica. O papel do profissional nas diversas áreas de atuação: varas de família, infância e juventude, cidadania e direitos humanos, penitenciárias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- FIORELLI, José Osmir. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Atlas, 2021. Ebook.
- MIRA Y LOPEZ, Emílio. **Manual de psicologia jurídica**. São Paulo: Vida Livros, 2009.
- SOUZA, André Peixoto de; SCHERER, Daniel Corteline. **Psicologia jurídica**. Editora Intersaberes, 2020. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CROCE JUNIOR, Delton. **Manual de medicina legal**. São Paulo: Saraiva, 2004. FIORE, Umberto. **Manual de psicologia judiciária**. Sorocaba/ SP, Minelli 2007. LOPEZ, Emilio Myra y. **Manual de psicologia jurídica**. São Paulo, Impactus 2009.
- SCHNITMAN, Dora Fried; LITTLEJOHN, Stephen. **Novos paradigmas em mediação**. Porto Alegre/RS: Artmed, 2004.
- WINNICOTT, D. W. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Santos, 1995.

TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA – 30 HS

EMENTA: Funções e emprego da linguagem. Espécies e características da linguagem. Retórica e Oratória. Brocardos Jurídicos. Teoria da Argumentação e sua aplicabilidade no Direito.

Enunciativo-discursivo-argumentativos próprios da comunicação jurídica. A técnica da ponderação enquanto referencial nas decisões.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHALITA, Gabriel. **A sedução no discurso: o poder da linguagem nos tribunais de júri**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DAMIÃO, Regina Toledo. **Curso de português jurídico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PETRI, Maria José Constantino. **Manual de Linguagem Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITTAR, Eduardo C. B. **Linguagem jurídica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

SOUZA, Anderson Chalita Elísio de; FETZNER, Néli Luíza Cavalieri; PALADINO, Valquíria da Cunha (Org). **Argumentação jurídica: teoria e prática**. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2013.

VOLPATO, Gilson L. **Ciência: da filosofia à publicação**. 7. ed. Botucatu: Best Writing, 2019.

XAVIER, Ronaldo Caldeira. **Português no direito: linguagem forense**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

DIREITO CONSTITUCIONAL I – 60 HS

EMENTA: Teoria da Constituição. Histórico das Constituições. Poder Constituinte. Estrutura constitucional. Eficácia das Normas Constitucionais. Direito Constitucional Intertemporal. Direitos e Garantias Fundamentais e individuais. Direitos Fundamentais e Tratados Internacionais. Direitos Sociais. Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 24.ed. São Paulo: Método, 2020.

MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. 8. ed. São Paulo: JusPodvim.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Direito constitucional e teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 34. ed. São Paulo:

Melhoramentos, 2006.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de Souza; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional**: teoria, história e métodos de trabalho. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

ANTROPOLOGIA – 30 HS

EMENTA: Costumes, Direito e Valores (Pluralismo e Politeísmo). Etnia, Identidade, cidadania e a questão da dominação entre povos. Relação da Cultura com a construção dos espaços públicos. Cultura e seus limites.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LÉVI-STRAUSS, Claude. “Introdução à obra de Marcel Mauss” In: MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

RIVIÈRE, Claude. **Introdução à antropologia**. Portugal: Edições 70, 2007.

WEBER, M. “Capítulo VII. Sociologia do Direito”. In: WEBER, M. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva, vol. 2. Brasília: Ed. UnB, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim**: notas sobre política. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. (Biblioteca virtual)

BOAS, Franz. **A mente do ser humano primitivo**. Vozes, 2010, Ebook disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/149517>

DAMATTA, Roberto. **A Casa e a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAMATTA, Roberto. **Relativizando**. Rio de Janeiro: Ed. Rocco. 2015.

GEERTZ, Clifford. **O saber local**: novos ensaios em antropologia interpretativa. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

TERCEIRO PERÍODO

DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES) – 60 HS

EMENTA: Introdução ao direito das obrigações. Histórico. Estrutura da relação obrigacional. Conceitos e elementos constitutivos. Fontes das obrigações. Obrigação moral e obrigação natural. Obrigações reais. Classificação e modalidade das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Do adimplemento e e demais hipóteses de extinção das obrigações. O pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Inadimplemento. Mora. Perdas e danos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro 3: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil 2: obrigações**. 19. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil v. 2: direito das obrigações e responsabilidade civil**. 16. Rio de Janeiro: Forense, 2021. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NEVES, Murilo Sechieri Costa. **Direito civil 2: direito das obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2005.

NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

WALD, Arnoldo. **Curso de direito civil brasileiro: obrigações e contratos**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – 60 HS

EMENTA: Princípios do direito processual civil. Parte Geral do CPC. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Nulidades. Formação (distribuição, registro e valor da causa), suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Petição inicial: requisitos, pedido, indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Defesa. Audiências (conciliação e mediação). Tutela provisória de urgência e de evidência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo do conhecimento**. 18. ed. Salvador: JusPODIVM, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil: teoria geral e processo de conhecimento 1ª parte**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. v. 1

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 10. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Código de processo civil anotado**. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). **Novo Código de Processo Civil comparado**: artigo por artigo. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**: teoria geral do processo e processo de conhecimento. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

DIREITO CONSTITUCIONAL II – 60 HS

EMENTA: Garantias do devido Processo Legal na Constituição da República. Ações Constitucionais. Organização político-administrativa do Estado. Intervenção. Os três Poderes. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional Positivo**. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIDIER JUNIOR, Fredie; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Ações constitucionais**. 3. ed. Salvador: JusPODIVM, 2006.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 4. ed. Salvador, BA : Juspodivm, 2012.

HARBELE, Piter. **Hermenêutica Constitucional**: A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Tradução Gilmar Mendes. Porto Alegre: [s.n]. 1997.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 34. ed. São Paulo: Melhoramentos, 2006.

STRECK, Lênio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica**: uma nova crítica do direito. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2004.

DIREITO PENAL I – 60 HS

EMENTA: Direito Penal. Princípio da legalidade. Aplicação da lei penal. Da norma penal. Do

crime. Da tipicidade. Da anti juridicidade. Da culpabilidade. Concurso de agentes. Do concurso de crimes. Autoria e coautoria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES, Luiz Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Direito penal: parte geral**. 2. ed. São Paulo: RT, 2010.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte geral**. 18. ed. Niterói, RJ:Impetus, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2000.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Questões fundamentais do direito penal revisitadas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

FRANCO, Alberto Silva ... [et al.]. **Código penal e sua interpretação: doutrina e jurisprudência**. 8. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

KIST, Ataides. **Direito penal brasileiro: parte geral: art. 1º a 120**. Leme: LED, 2000. TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FILOSOFIA DO DIREITO – 30 HS

EMENTA: Filosofia e Filosofia do Direito. Objeto, objetivo e método da Filosofia do Direito. O desenvolvimento do Direito na filosofia ocidental. Ser humano, sociedade, ciência e Justiça para os pensadores antigos, medievais, modernos e contemporâneos. Verdade, validade, direito, norma, força, valor, moral, ética, democracia, política e cultura. Tópicos contemporâneos: lei, Justiça, poder, ordem e segurança jurídica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES, Luiz Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Direito penal: parte geral**. 2. ed. São Paulo: RT, 2010.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte geral**. 18. ed. Niterói, RJ:Impetus, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2000.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Questões fundamentais do direito penal revisitadas**. São Paulo:

Revista dos Tribunais, 1999.

FRANCO, Alberto Silva [et al.]. **Código penal e sua interpretação: doutrina e jurisprudência**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

KIST, Atalides. **Direito penal brasileiro: parte geral: art. 1º a 120**. Leme: LED, 2000.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

QUARTO PERÍODO

DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS) – 60 HS

EMENTA: Teoria Geral dos Contratos. Conceitos, princípios e aspectos fundamentais. Elementos constitutivos. Classificação. Formação. Efeitos. Interpretação. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção do contrato.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Tratado teórico e prático dos contratos**. Vol. 5- 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: 4 Contratos**. São Paulo: Saraiva, 2018.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: dos Contratos e das Declarações Unilaterais da Vontade**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FIUZA, César. **Direito civil: curso completo**. 14. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: contratos e atos unilaterais**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TATURCE, Flávio. **Função social dos contratos: do Código de Defesa do Consumidor ao novo Código Civil**. São Paulo: Método, 2005.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: contratos em espécie**. v. 3. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

WALD, Arnoldo. **Curso de Direito Civil – Obrigações e Contratos**. 12. ed. Paulo: RT. 2002.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – 60 HS

EMENTA: Processo de Conhecimento. Revelia, providências preliminares e saneamento do

processo. Julgamento e estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas (produção antecipada da prova, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, documental: valor, arguição de falsidade, produção e documentos eletrônicos, testemunhal, pericial, inspeção judicial). Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Sentença. Coisa Julgada

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, João Antônio Lima (Org.). **Direito processual e o novo Código de Processo civil**. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2016.

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **Curso de direito processual civil: meios de impugnação as decisões judiciais e processo nos tribunais**. 13. ed. Salvador: JusPODIVM, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Código de processo civil anotado**. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NERY JUNIOR, Nelson. **Comentários ao Código de Processo Civil: novo CPC Lei 13.105/2015**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil: volume único**. 10. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). **Novo Código de Processo Civil comparado: artigo por artigo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DIREITO PENAL II – 60 HS

EMENTA: Sistema Penal. Penas em espécies. Dosimetria da Pena. Pena Base. Agravantes. Atenuantes. Causas especiais de aumento e diminuição de pena. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Ação Penal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES, Luiz Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Direito penal: parte geral**. 2. ed. São Paulo: RT, 2006.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte geral**. 18. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2000.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Questões fundamentais do direito penal revisitadas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

FRANCO, Alberto Silva ... [et al.]. **Código penal e sua interpretação: doutrina e jurisprudência**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELLI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

DIREITO EMPRESARIAL I (TEORIA GERAL DA EMPRESA E SOCIETÁRIO) - 60 HS

EMENTA: Direito comercial. Fontes do direito comercial. O direito das empresas. Ato de comércio. Comerciantes. Sociedades comerciais. Do empresário e do comerciante. Estabelecimento. Fundo de comércio. Sociedades empresariais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial: direito de empresa**. 20. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro 2: direito societário: sociedades simples e empresárias**. São Paulo: Atlas, 2015.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito empresarial**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial**. Salvador: JusPODIVM, 2018. SANTOS, Elisabete Teixeira Vido dos. **Curso de direito empresarial**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DIREITO CONSTITUCIONAL III – 60 HS

EMENTA: Controle Constitucional. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Social. Jurisdição constitucional das liberdades. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Garantias processuais constitucionais. Procedimentos processuais- constitucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPPELLETTI, Mauro. **O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado**. 2. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1992.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. Salvador, BA: Juspodivm, 2012.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes irresponsáveis**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1989.

COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2016.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional**. 25. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2021. **Ebook**.

NOVELINO, Marcelo. **Direito constitucional**. 4. ed. São Paulo, SP: Método, 2010.

QUINTO PERÍODO

DIREITO CIVIL V (RESPONSABILIDADE CIVIL) – 60 HS

EMENTA: Desenvolvimento da teoria da responsabilidade civil. Conceito, função, fundamento e elementos essenciais da responsabilidade civil. Responsabilidade civil: espécies e pressupostos da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Reparação do dano. Diferentes tipos de dano. Nexo de causalidade. Culpa e dolo. Risco e responsabilidade. Responsabilidade civil por perda de uma chance. Responsabilidade civil por fato de terceiro e por fato da coisa. Responsabilidade objetiva do Estado. Responsabilidade civil dos profissionais liberais. Novos paradigmas da responsabilidade civil. Responsabilidade civil na lei geral de proteção de dados pessoais. Excludentes de ilicitude.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: volume 3: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. 35. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil 3: responsabilidade civil**. 16. ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil esquematizado: parte geral, obrigações, contratos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TARTUCE, Flávio. **Manual de responsabilidade civil: volume único**. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: Método, 2018.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: responsabilidade civil**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – 60 HS

EMENTA: Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento. Embargos de declaração, infringentes, embargos de divergência, agravo interno, Recursos Excepcionais para STJ e STF (Especial, Ordinário e Extraordinário). Remessa Necessária. Procedimentos especiais (Jurisdição contenciosa e voluntária). Reclamação. Nulidade de Sentença e ação rescisória.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **Curso de direito processual civil: meios de impugnação as decisões judiciais e processo nos tribunais**. 13. ed. Salvador: JusPODIVM, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil: volume único**. 10. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). **Novo Código de Processo Civil comparado: artigo por artigo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CASTRO, João Antônio Lima (Org.). **Direito processual e o novo Código de Processo civil**. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson. **Comentários ao Código de Processo Civil: novo CPC Lei 13.105/2015**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Código de processo civil anotado**. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DIREITO PENAL III – 60 HS

EMENTA: Crimes contra a pessoa e violência doméstica/gênero. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GOMES, Luiz Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Direito penal: parte geral**. 2. ed. São Paulo: RT, 2010.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte geral**. 18. ed. Niterói: Impetus, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2000.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Questões fundamentais do direito penal revisitadas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

FRANCO, Alberto Silva ... [et al.]. **Código penal e sua interpretação: doutrina e jurisprudência**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELLI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 60 HS

EMENTA: Direito Processual Penal: conceito, objeto, natureza jurídica, princípios. Interpretação e eficácia da lei processual no tempo e no espaço. Inquérito Policial. Prisão em flagrante. Ação Penal. Ação civil *ex delicto*. Jurisdição e competência. Questões e processos incidentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MACHADO, Antônio Alberto. **Curso de processo penal**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. 14. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BONFIM, Edilson Mougenot. **Curso de processo penal**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria geral do processo**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo penal constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DIREITO CONSTITUCIONAL CIVIL IV – 30 HS

EMENTA: Remédios Constitucionais: Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação popular. Dos Recursos Constitucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2016.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional Positivo**. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. Salvador, BA: Juspodivm, 2012.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional Positivo**. 39. ed. São Paulo, SP: Malheiros, 2016.

STRECK, Lênio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: uma nova crítica do direito**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2004.

DIREITO EMPRESARIAL II (TÍTULOS DE CRÉDITO) – 60 HS

EMENTA: Títulos de Crédito. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Letra de Cambio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata Mercantil. Duplicata de Serviços. Saque. Aceite. Endosso. Aval. Exigibilidade. Protesto. Ação Cambial. Títulos de Crédito Atípicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial: direito de empresa**. 20. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: títulos de crédito**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro 3: títulos de crédito**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito empresarial**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial**. Salvador: JusPODIVM, 2018.

SANTOS, Elisabete Teixeira Vido dos. **Curso de direito empresarial**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SEXTO PERÍODO

DIREITO CIVIL VI (COISAS) – 60 HS

EMENTA: Teoria Geral do Direito das Coisas. Diferenciação de Direitos Reais e Direitos Pessoais. Da Posse. Origem, Teorias e Natureza Jurídica. Objeto. Classificação. Aquisição. Perda da Posse. Efeitos da Posse. Tutela da Posse: proteção possessória autotutela / ações possessórias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: volume 4: direito das coisas**. 33. ed. São Paulo: Saraivajur, 2019. v. 4.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito das coisas**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 4 direito das coisas**. 13. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GOUVÊA, José Roberto Ferreira; BONDIOLI, Luis Guilherme A; FONSECA, João Francisco Naves da; NEGRÃO, Theotônio. **Código civil e legislação civil em vigor**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FIÚZA, César. **Novo direito civil**: curso completo de acordo com o Código Civil de 2002. 10. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil**: Direito das Coisas. vol. 4. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. E-book.

RUI CARVALHO PIVA. **Direito civil**: parte geral, obrigações, contratos, atos unilaterais, responsabilidade civil, direito das coisas. Barueri: Manole, 2012.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV – 30 HS

EMENTA: Diferenças entre Tutela de Conhecimento Tutela Executiva. Tutela de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. Teoria geral executiva. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença (execução de títulos executivos judiciais) e espécies (provisório e definitivo). Processo de Execução. Espécies de execução. Defesa do devedor. Expropriação. Satisfação do Credor. Tutela Provisória. Tutela Provisória de Urgência. Tutela de Evidência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: processo de conhecimento (2ª parte) e procedimentos especiais. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 10. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). **Novo Código de Processo Civil comparado**: artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **Curso de direito processual civil**: meios de impugnação as decisões judiciais e processo nos tribunais. 13. ed. Salvador: JusPODIVM, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo:Atlas, 2018.

Ebook.

CASTRO, João Antônio Lima (Org.). **Direito processual e o novo Código de Processo civil**. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Código de processo civil anotado**. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DIREITO PENAL IV – 60 HS

EMENTA: Crimes contra dignidade sexual. Crimes contra a fé pública. Crimes contra administração pública. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MURARO, Mariel. **Sistema penitenciário e execução penal**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2017.

GILABERTE, Bruno. **Crimes contra a dignidade sexual**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2014.

SARRUBBO, Mário Luiz; AMORIM, José Roberto Neves (Coord). **Direito penal: parte especial**. Barueri, SP: Manole, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GOMES, Luiz Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Direito penal: parte geral**. 2. ed. São Paulo: RT, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

PESTANA, Márcio. **Lei anticorrupção: exame sistematizado da Lei n. 12.846/2013**. Barueri: Manole, 2016.

DIREITO PROCESSUAL PENAL II – 60 HS

EMENTA: Da prova. Sujeitos processuais. Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Citação e intimação. Medida de Segurança.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FEITOZA, Denilson. **Direito processual penal: teoria, crítica e práxis**. 7. ed. Niterói (RJ):

Impetus, 2010.

MACHADO, Antônio Alberto. **Curso de processo penal**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Vera. **Sistema penal máximo x cidadania mínima**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

BONFIM, Edilson Mougnot. **Curso de processo penal**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; LOPES JR., Aury. **Direito processual penal e sua conformidade constitucional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MOSSIN, Heráclito Antônio. **Comentários ao código de processo penal: à luz da doutrina e da jurisprudência – doutrina comparada**. Barueri, SP: Manole, 2013.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. 14. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DIREITO EMPRESARIAL III (FALIMENTAR) – 30 HS

EMENTA: Empresa em crise e seus consequentes no âmbito das obrigações. Aspectos críticos da Lei n. 11.101/05. Instrumentos de solução das questões decorrentes da crise da empresa. Falência. Recuperação Judicial e extrajudicial. Procedimentos concursais especiais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2021. Ebook.

DINIZ, Gustavo Saad. **Estudos e pareceres: volume 2: da pessoa jurídica e da atividade empresarial**. São Paulo: LiberArs, 2018.

DINIZ, Gustavo Saad. **Curso de direito comercial**. São Paulo: Atlas, 2019. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial: direito de empresa**. 20. ed. São Paulo: dos Tribunais, 2016.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro 2: direito societário: sociedades simples empresárias**. São Paulo: Atlas, 2015.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito empresarial**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. E-book.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial**. Salvador: JusPODIVM, 2018.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: falência e recuperação de empresas**. 6. ed.

São Paulo: Saraiva Educação, 2018. v. 3.

DIREITO DIGITAL – 30 HS

EMENTA: Redes de comunicação e Internet. A Internet e avanços na história. Segurança da informação. Redes sociais e *fake News*. *Deep Web*. Defesa do consumidor e comércio eletrônico. Regulação da Internet e projetos de lei. Responsabilidade civil dos provedores de internet. Direito ao Esquecimento. Marco Civil da Internet. Lei Geral de Proteção de Dados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, João Antônio Lima (Org.). **Direito processual e a era digital**. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2015.

FARMER, Dan; VENEMA, Wietse. **Perícia forense computacional: teoria e prática aplicada: como investigar e esclarecer ocorrências no mundo cibernético**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

HAMIT, Francis. **Realidade virtual e a exploração do espaço cibernético**. Rio de Janeiro: Berkeley Brasil, 1993.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FANTIN, Mônica; RIVOLTELLA, P. C. **Cultura digital e escola: pesquisa e formação de professores**. Campinas, SP: Papyrus, 2013. E-book.

JOHNSON, Steven. **Cultura da interface: como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MEDEIROS, Luciano Frontino de. **Gestão de conhecimento na era quântica**. Florianópolis: Visual Books, 2010.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital**. São Paulo: Saraiva, 2002.

RUSSELL, Stuart J; NORVIG, Peter. **Inteligência artificial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. E-book.

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – 30 HS

EMENTA: Acesso à justiça. Métodos consensuais de solução de conflitos. Teoria do conflito. Conciliação. Mediação. Arbitragem. Técnicas autocompositivas de solução de conflitos. Justiça restaurativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZEVEDO, André Gomma (org). **Manual de mediação judicial**. Brasília/DF: Ministério da Justiça, 2012.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **Manual de mediação e arbitragem**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. Ebook

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 10. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **Curso de direito processual civil**: meios de impugnação as decisões judiciais e processo nos tribunais. 13. ed. Salvador: JusPODIVM, 2016.

LORENTZ, Lutiana Nacur. **Métodos extrajudiciais de solução de conflitos trabalhistas**: comissões de conciliação prévia, termos de ajuste de conduta, mediação e arbitragem. São Paulo: LTR, 2002.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **Manual de mediação e arbitragem**. São Paulo: Saraiva, 2019. Ebook.

SÉTIMO PERÍODO

DIREITOS REAIS – 60 HS

EMENTA: Direitos Reais. Classificação. Aquisição. Perda. Da Propriedade: conceito; histórico; sujeito; objeto; extensão e limitação; função social aquisição e perda da propriedade. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Multipropriedade. Tutela da Propriedade. Direitos Reais sobre a Coisa Alheia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: volume 4: direito das coisas. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 4.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito das coisas. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 4 direito das coisas**. 13. Rio de Janeiro: Forense, 2021. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GOUVÊA, José Roberto Ferreira; BONDIOLI, Luis Guilherme A; FONSECA, João Francisco

Naves da; NEGRÃO, Theotônio. **Código civil e legislação civil em vigor**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FIÚZA, César. **Novo direito civil**: curso completo de acordo com o Código Civil de 2002. 10. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil**: Direito das Coisas. vol. 4. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. E-book.

RUI CARVALHO PIVA. **Direito civil**: parte geral, obrigações, contratos, atos unilaterais, responsabilidade civil, direito das coisas. Barueri: Manole, 2012.

DIREITO PROCESSUAL PENAL III – 60 HS

EMENTA: Dos procedimentos comuns e especiais. Sentença penal. Nulidades. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FEITOZA, Denilson. **Direito processual penal**: teoria, crítica e práxis. 7. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

MOUGENOT, Edilson. **Curso de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Vera. **Sistema penal máximo x cidadania mínima**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; GRINOVER, Ada Pellegrini. **As nulidades no processo penal**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal e sua conformidade constitucional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MACHADO, Antônio Alberto. **Curso de processo penal**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. 14. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DIREITO DO TRABALHO I – 60 HS

EMENTA: Direito do Trabalho. Função social do Direito do Trabalho. Fontes e princípios. Relação de emprego e conceito de empregado. Tipos especiais de empregado. Categorias de trabalhadores não empregados. Empregador: conceito; empresa e estabelecimento, poder de comando, grupo de empresas, sucessão e alteração na estrutura jurídica da empresa. Contrato de

trabalho: prazo determinado e prazo indeterminado, regras e características. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Capacidade das partes. Prova do contrato. Duração do trabalho. Trabalho noturno do empregado urbano e empregado rural. Períodos de descanso: intervalos e repouso semanal remunerado. Direito de férias. Efeitos na extinção do contrato. Prescrição do direito de férias. Salário e Remuneração.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 15. ed. São Paulo: LTr, 2016.
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
MORAES FILHO, Evaristo de; MORAES, António Carlos Flores de. **Introdução ao direito do trabalho**. 7. ed. São Paulo: LTR, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTUNES, Ricardo L.C. **Adeus ao trabalho**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
BARROS, Alice Monteiro. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2006. BRAGHINI, Marcelo. **Direito do trabalho e processo do trabalho**. Leme: JH Mizuno, 2019. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
SUSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio. **Instituições de direito do trabalho**. 22. ed. São Paulo: Ltr, 2005.

DIREITO ADMINISTRATIVO I – 60 HS

EMENTA: Conceito de Administração Pública e objeto do direito administrativo. Regime jurídico-administrativo. Princípios e poderes-deveres administrativos. Organização da Administração Direta e Indireta. Atos administrativos. Agentes públicos. Domínio Público. Responsabilidade do Estado. Licitação. Contratos Administrativos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2021. Ebook.
JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. Ebook.
NOHARA, Irene Patrícia. **Direito administrativo**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014. E-book.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Saraivajur, 2019.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 19. ed. São Paulo: Revistados Tribunais, 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

DIREITO ELEITORAL E DIREITOS POLÍTICOS – 30 HS

EMENTA: Introdução ao Direito Eleitoral. Fontes e princípios do Direito Eleitoral. Direitos políticos e exercício da democracia. Direitos Políticos na Constituição. Dos Partidos Políticos. Da Organização do Eleitorado. A Justiça Eleitoral. O Ministério Público Eleitoral. Propaganda Eleitoral. Elegibilidade. Abusos de Poder no Processo Eleitoral. Crimes Eleitorais e Processo Penal. Da Arrecadação e Prestação de Contas na Justiça Eleitoral.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de direito eleitoral**. 8. ed. Belo Horizonte: Ed. DelRey, 2009.

MASCARENHAS, Paulo. **Lei Eleitoral Comentada**. 6. ed. São Paulo: Editora de Direito, 2004.

VASCONCELOS, Clever. **Direito eleitoral**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CÂNDIDO, Joel José. **Direito eleitoral brasileiro**. 11. ed. Bauru, SP: EDIPRO, 2004.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Direito eleitoral**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Ebook. BORN, Rogério Carlos. **Direito eleitoral**. Contentus, 2020. Ebook.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2021. Ebook.

NISS, Pedro Henrique Távora. **Direitos políticos: condições de elegibilidade e inelegibilidades**. São Paulo: Saraiva, 1994.

OITAVO PERÍODO

DIREITO CIVIL VIII (DIREITO DAS FAMÍLIAS) – 60 HS

EMENTA: Direito das Famílias; Princípios; Relacionamento Amoroso; Casamento; Regime de Bens; Modalidades e Formas de Extinção da Sociedade Conjugal; União Estável; Concubinato;

Relações de Parentesco; Poder Familiar; Dos Alimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: direito de família: as famílias em perspectiva constitucional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito de família**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direito de família**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LÔBO, Paulo. **Direito civil: famílias**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MADALENO, Rolf. **Curso de direito de família**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

MONTEIRO, Washington de Barros; SILVA, Regina Beatriz Tavares da. **Curso de direito civil: direito de família: vol. 2**. 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: direito de família**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

DIREITO DO TRABALHO II – 60 HS

EMENTA: Extinção do contrato de trabalho. Aviso prévio. Modalidades de extinção do contrato de trabalho. Direitos do empregado na extinção do contrato de trabalho. Cálculo das verbas rescisórias. Homologação na rescisão contratual. Estabilidade. Terceirização e responsabilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 18. ed. São Paulo: LTR, 2019.

MIGLIORANZI, Juliana Migot; HABERMANN, Raíra Tuckmantel. **Comentários à reforma trabalhista**. Leme: Habermann Editora, 2017.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2021. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROS, Alice Monteiro. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2006.

BRAGHINI, Marcelo. **Direito do trabalho e processo do trabalho**. Leme: JH Mizuno, 2019.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MORAES FILHO, Evaristo de; MORAES, Antonio Carlos Flores de. **Introdução ao direito do trabalho**. 7. ed. São Paulo: LTR, 1995.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SUSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio. et al. **Instituições de direito do trabalho**. 22 ed., V2, São Paulo: Ltr, 2005.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – 60 HS

EMENTA: História do Direito Processual do Trabalho. Conceito. Autonomia. Princípios Constitucionais e Processuais do Trabalho. Fontes. Organização da Justiça do Trabalho. Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho. Atos, prazos e termos processuais. As Ações Trabalhistas. O Procedimento do Dissídio Individual. As Provas no Processo do Trabalho. Audiência Trabalhista. Sentença e seus efeitos no Dissídio Individual. Teoria Geral dos Recursos Trabalhistas. Recursos no Dissídio Individual. Liquidação e execução trabalhista.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRAGHINI, Marcelo. **Direito do trabalho e processo do trabalho**. Leme: JH Mizuno, 2019.

CAIRO JÚNIOR, José. **Curso de direito processual do trabalho**. 13. ed. Salvador: JusPODIVM, 2019.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **CLT Saraiva e Constituição Federal**. 51. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BRAGHINI, Marcelo. **Reforma trabalhista**: flexibilização das normas sociais do trabalho. São Paulo: LTR, 2017.

MELO, Raimundo Simão de. **Ação civil pública na justiça do trabalho**. São Paulo: LTR, 2002.

MIGLIORANZI, Juliana Migot; HABERMANN, Raíra Tuckmantel. **Comentários à reforma trabalhista**. Leme: Habermann Editora, 2017.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; OLIVEIRA, Flávio Luis de (Org.). **Acesso à justiça e concretização de direitos**. Birigui: Boringhieri, 2014.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; OLIVEIRA, Flávio Luis de (Org.). **Acesso à justiça e concretização de direitos**. Birigui: Boringhieri, 2014.

DIREITO ADMINISTRATIVO II – 60 HS

EMENTA: Serviços Públicos. Servidores Públicos. Terceiro Setor. Intervenções Estatais na Propriedade. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Controle da Administração Pública. Processo Administrativo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2021. Ebook.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. Ebook

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito administrativo**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014. Ebook.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 19. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

DIREITO DO CONSUMIDOR – 30 HS

EMENTA: Consumo e consumismo. Relação de consumo. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos. Das práticas comerciais. Os contratos na relação de consumo. Sanções administrativas e penais. Da defesa do consumidor em Juízo. O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZEVEDO, Ney Queiroz de. **Direito do consumidor**. Curitiba: Intersaberes, 2015. Ebook.

GARCIA, Leonardo de Medeiros. **Direito do consumidor**. Niterói: Impetus, 2007.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GRINOVER, Ada Pellegrini. WATANABE, Kazuo. NERY JUNIOR, Nelson. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe; BENJAMIN, Antônio Herman Vasconcellos. **Manual de direito do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de direito do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SANTANA, Héctor Valverde. **Dano moral no direito do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SCHMITT, Cristiano Heineck. **Cláusulas abusivas nas relações de consumo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

DIREITO AMBIENTAL – 30 HS

EMENTA: Noções introdutórias de Direito Ambiental: natureza, características, princípios, fontes, evolução. Tutela constitucional do meio ambiente. Atividade econômica, apropriação dos recursos naturais, globalização, sustentabilidade e direitos humanos. Políticas públicas e meio ambiente. Competência em matéria ambiental. Atuações preventivas e repressivas da Administração Pública em matéria ambiental. EIA – RIMA. Responsabilidade ambiental e crime ambiental. Meios processuais de proteção ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 18. São Paulo: Atlas, 2016.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 24. São Paulo: Malheiros, 2012.

MILARÉ, Édís. **Direito do ambiente**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide. (org.). **Direito ambiental e biodireito: da modernidade à pós-modernidade**. Caxias do Sul: EDUC, 2008.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental esquematizado**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2003.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Ebook.

TRENNEPOHL, Terence Dornelles. **Manual de direito ambiental**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Ebook.

PRÁTICA CIVIL – 30 HS

EMENTA: Atividades Práticas simuladas (audiências), casos simulados, montagem de processos físicos e/ou virtuais envolvendo peças processuais (petição inicial, defesa / contestação, alegações finais, recursos, procuração).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida**. 5. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil: teoria geral e processo de conhecimento**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. v. 1.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil**. 21. São Paulo: Atlas, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida**. 5. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Manual de prática do processo civil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson. **Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil: Processo de Execução e Processo Cautelar Vol. II**. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

NONO PERÍODO

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – 30 HS

EMENTA: Noções. Definições. Personalidade Jurídica Internacional. Fontes. Responsabilidade Internacional do Estado. Imunidades Estatais. Domínio público Internacional. Conflitos. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Blocos Econômicos. Globalização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de direito internacional público**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Direitos humanos e conflitos armados**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público: curso elementar**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMARAL JÚNIOR, Alberto do (Org). **Direito internacional e desenvolvimento**. São Paulo: Manole, 2005. Ebook

CASELLA, Paulo Borba. **Direito internacional: vertente jurídica da globalização**. Porto Alegre: Síntese, 2000.

PEREIRA, Lafayette Rodrigues. **Princípios de direito internacional: tomo 2**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas, 2017. 2 t. (Coleção Minas de História e Cultura.)

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. **O esgotamento de recursos internos no direito internacional**. Brasília: Ed. UnB, 1984.

VARELLA, Marcelo Dias. **Direito internacional público**. São Paulo: Saraiva, 2009.

DIREITO CIVIL IX (SUCESSÕES)

EMENTA: Introdução ao direito das sucessões e evolução histórica; Abertura da Sucessão; Herdeiros Legítimos, Necessários, Facultativos e Testamentários; Da herança; Administrador Provisório; Sucessão em geral; Aceitação e Renúncia; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; Exclusão de herdeiro; Sucessão Contratual; Herança Jacente; Cessão de Direito Sucessórios; Da Petição de Herança.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA JÚNIOR, Fernando Frederico de. **Direito Civil. Família e Sucessões**. São Paulo: Manole. 2012.

GOMES, Orlando. **Sucessões**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil. Família e Sucessões**. 21. ed. São Paulo: Atlas, v. 5. 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FALCÃO, Deusivania Vieira da Silva (Org). **A família e o Idoso: Desafios da Contemporaneidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2015.

LÔBO, Paulo. **Direito civil. Sucessões**. 7. ed. São Paulo: Saraiva Jur. 2021. v. 6.

MARTOS, F. T. A; MARTIN, A. G. A Tutela das Famílias à Luz do Novo Constitucionalismo Latino-americano: O Reconhecimento da Diferença e das Diferentes Formações Familiares. **in:**

CONPEDI/ UASB. (Org.). **Novo Constitucionalismo Latino-Americano II** [Recurso eletrônico on-line]. 1ed. Florianópolis: CONPEDI, 2018.

SCALQUETTE, Ana Claudia Silva. **Família e Sucessões**. 8. ed. São Paulo Grupo Almedina. 2020.

STIGAR, Robson. **Família e Sexualidade: Uma Abordagem Teológica**. Editora Intersaberes 184. Ebook.

ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E ESTATUTO DA OAB – 30 HS

EMENTA: Ética profissional. Responsabilidade civil do advogado. Estatuto da OAB. Éticas das demais carreiras jurídicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2004.

HUSSNI, Deborah Josephina. **Estatuto da OAB e código de ética: comentários**. 3. ed. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2005.

PERELMAN, Chaïm. **Ética e direito**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUIAR, Roberto A. R. **A crise da advocacia no Brasil**. São Paulo: Alfa-ômega, 1992. BARON, Robson. **Cartilha de ética do advogado**. São Paulo: LTr, 1995.

BENTHAN, Jeremy. **Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação**. In: Pensadores. 2. ed. Trad. João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

CALAMANDREI, Piero. **Eles, os juízes, vistos por nós, os advogados**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1996.

COSTA, Jurandir Freire. **A ética e o espelho da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

DIREITO À SEGURIDADE SOCIAL – 60 HS

EMENTA: Introdução à Seguridade Social: conceitos, evolução histórica e constitucionalização; conflito entre o estado liberal e o estado de proteção social e o dilema da necessidade de reformas constantes; áreas de abrangência: saúde, assistência e previdência social. Direito à Saúde: principais normas e diretrizes; Sistema Único de Saúde. Direito Assistencial: principais normas; erradicação da pobreza e redução da desigualdade social; benefícios assistenciais. Direito Previdenciário: legislação; regimes próprios; regimes complementares; regime geral: beneficiários, filiação, segurados, manutenção e perda da qualidade de segurado, período de graça e carência; financiamento e plano de custeio; plano de benefícios da previdência social: salário de benefício, renda mensal de benefício, aposentadorias, pensões, auxílios e outros serviços, prestações e

benefícios previdenciários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 21. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da seguridade social: custeio da seguridade social, benefícios, acidente de trabalho, assistência social, saúde**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BERBEL, Fábio Lopes Vilela. **Teoria geral da previdência social**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 3. ed. São Paulo: LTR, 2002.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha. **Curso de direito da seguridade social**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HORVATH JÚNIOR, Miguel. **Direito previdenciário**. 3. ed. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2003.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA – 30 HS

EMENTA: Abordagens Metodológicas. Procedimentos Didáticos. Método Indutivo e Dedutivo. Normatização do Trabalho Científico e da metodologia Científica. Pesquisa. Trabalhos Científicos Linguagem Científica. Pós-texto: Regras básicas. Projeto de Pesquisa. Elaboração do Projeto de Pesquisa e Monografia Jurídica (TCC).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVARENGA, Maria Amália de Figueiredo Pereira; ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto. **Apontamentos de Metodologia para a Ciência e Técnicas de Redação Científica (Monografias, Dissertações e Teses)**. 3. ed. Porto alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de direito**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MEZZARROBA, Orides. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUILAR, Fernando Harren. **Metodologia da Ciência do Direito**. 3. ed. São Paulo: Max Limonard, 2003.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Metodologia da ciência**. Filosofia e prática da pesquisa. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2013.

BASTOS, Lília da Rocha [et al]. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de Pesquisa, teses, dissertações e monografias**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson. **Metodologia da pesquisa em direito**. Caxias do Sul: Editora Educs, 2015.

HENRIQUES, Antonio. **Metodologia científica da pesquisa jurídica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO – 30 HS

EMENTA: Conceito, objeto e princípios do Direito Financeiro. Base constitucional das despesas, orçamento, crédito e finanças públicas. Peças orçamentárias. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Responsabilidade fiscal. Classificação dos tributos. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Competência Tributária e Repartição de Receitas. Fontes do Direito Tributário. Vigência, Aplicação, Interpretação e Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Suspensão do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Prescrição e Decadência do Crédito Tributário. Elisão Fiscal e Ilícito

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2008. MARTINS, Sérgio Pinto. **Manual de direito tributário**. 17. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Caderno de questões: manual de direito tributário**. 8. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

CAROTA, José Carlos. **Manual de Direito tributário e financeiro aplicado**. FreitasBastos. Ebook.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Responsabilidade fiscal**. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais,

2001.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

PRÁTICA PENAL – 30 HS

EMENTA: Atividades Práticas simuladas (audiências e Júri), casos simulados, montagem de processos físicos e/ou virtuais envolvendo peças processuais (denúncia, queixa, defesa, recursos).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. **Processo penal esquematizado**. 3. ed. São Paulo: Método, 2011.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LUZ, Waldemar P. da. **Manual do advogado: advocacia prática: civil, trabalhista e penal**. 30. ed. Barueri: Manole, 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 10. ed. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2010.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2013. XVIII.

PACHECO, Denilson Feitoza. **Direito processual penal: teoria, crítica e práxis**. 7. ed. Niterói: Impetus, 2010.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DÉCIMO PERÍODO

PRÁTICA TRABALHISTA – 30 HS

EMENTA: Atividades Práticas simuladas (audiências), casos simulados, montagem de processos físicos e/ou virtuais envolvendo peças processuais (reclamatória trabalhista, defesas, denúncia, queixa, defesa, recursos).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das leis do trabalho: Legislação Complementar Jurisprudência**. 31. São Paulo: Saraiva, 2006.

Organizador: Arnaldo Süssekind e João de Lima Teixeira Filho. **Instituições de Direito do Trabalho**. Vol. I. 22. São Paulo: LTR, 2005.

MACHADO, Costa (org). **CLT interpretada**: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 10. ed. Editora Jurídica Manole, 2019. (biblioteca virtual).

PIPEK, Arnaldo. DUTRA Alexandre Lauria; MAGANO, Isabella. **Reforma Trabalhista**. São Paulo: Blucher, 2017. (Biblioteca virtual)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HINZ, Henrique Macedo. **Audiência trabalhista na prática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MACHADO, Costa (org.). **CLT interpretada**: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 10. ed. Editora Jurídica Manole, 2019. (biblioteca virtual).

PIPEK, Arnaldo. DUTRA Alexandre Lauria; MAGANO, Isabella. **Reforma Trabalhista**. São Paulo: Blucher, 2017. (Biblioteca virtual).

SAAD, Eduardo Gabriel [et al]. **CLT Comentada**. 39.ed. São Paulo: LTR, 2006.

SUSSEKIND, Arnaldo. TEIXEIRA FILHO, João de Lima. (org.). **Instituições de Direito do Trabalho**. Vol.I. 22.ed. ed. São Paulo: LTR, 2005.

DIREITOS CULTURAIS E ESTUDOS DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO – 30 HS

EMENTA: Identidade e Identificação: a coexistência de múltiplas culturas. A cultura e a sociedade de massas. A cultura brasileira: o Brasil como herança da sociedade escravocrata. Minorias no Brasil: a permanência histórica da violência. Pluralismo cultural e Multiculturalismo. O pluralismo jurídico e os povos indígenas. Reconhecimento da diversidade cultural e proteção às minorias. Violência, poder e direito. Crime e punição e cultura. Pluralismo Jurídico. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo, preconceito e discriminação. Histórico das relações raciais na sociedade brasileira. Especificidade do racismo brasileiro. Racismo institucional no Brasil. Políticas institucionais de combate ao racismo e a discriminação. Discussões teóricas e estudos históricos e sociológicos sobre a produção de significados de gênero. Representações de gênero na produção cultural e nos meios de comunicação de massas. Teorias feministas. Gênero, corpo e sexualidade: direitos sexuais e reprodutivos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

REINERT, Regina Paulista Fernandes. **Antropologia jurídica**. Editora Intersaberes, 2021. Ebook.

LOPES, Maria Aparecida de Oliveira(Org.). **História do negro no Brasil**: escravidão, gênero, movimentos sociais e identidades. São José, SC: Premier, 2011.

NEVES, Walter Alves. **Antropologia ecológica**: um olhar materialista sobre as sociedades humanas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIJK, Teun Adrianus van (Org.). **Racismo e discurso na América Latina**/ Teun A. Van Dijk (organizador). São Paulo: Contexto, 2008.

GUIRALDELLI, Reginaldo. **Desigualdade de gênero no mundo do trabalho**: as trabalhadoras da confecção. Jundiaí: Paco editorial, 2016.

IANNI, Octávio. **A era do globalismo**. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. SILVA, Elizete da; NEVES, Erivaldo Fagundes (Org.). **Cultura, sociedade e política**: ideias, métodos e fontes na investigação histórica. Feira de Santana: UEFS, 2014.

TORRES, Carlos Alberto. **Democracia, educação e multiculturalismo**: dilemas da cidadania em um mundo globalizado. Petrópolis: Vozes, 2001.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL - 30 HS

EMENTA: Processo constitucional. Controle de constitucionalidade. Modelos de controle de constitucionalidade. Ações de controle de constitucionalidade abstrato no Brasil. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Efeitos das decisões do controle abstrato de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade incidental. Reclamação constitucional. Súmula vinculante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COSTA, Machado. (Org.). **Constituição Federal interpretada**: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 10. ed. Barueri: Manole, 2019.

GÓES, Guilherme Sandoval; MELLO, Cleyson Moraes de. **Controle de Constitucionalidade**. Editora Freitas Bastos, 2016.

MESSA, Ana Flávia. **Direito Constitucional**. Editora Rideel, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVRITZER, Leonardo; GOMES, Liliam Cristina Bernardo. (Org.). **O constitucionalismo democrático latino-americano em debate**. São Paulo: Autêntica, 2017.

BELLO, Enzo. **Cidadania no constitucionalismo latino americano**. Caxias do Sul, RS: EducS, 2012.

CONSTANT, Benjamin. **Princípios Políticos Constitucionais**. 2. ed. Editora Freitas Bastos, 2014.

DRAGO, Guilherme Dettmer. **Manual de direito constitucional**. Caxias do Sul, RS: EducS, 2019.

HACK, Enrico. **Direito Constitucional**: conceitos, fundamentos e princípios básicos. Curitiba:

Intersaberes, 2012.

DIREITO AGRÁRIO – 30 HS

Ementa: Origem e evolução do Direito Agrário. Conceito, objeto e autonomia do Direito Agrário. Princípios. Função socioambiental da propriedade rural. Política agrícola, agrária e fundiária. Política Nacional de Segurança Alimentar (Lei 11346/06). Lei dos Agrotóxicos (Lei 7802/89). Política Nacional de Agricultura Orgânica (Lei 10831/03). Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei 11.326/06). Propriedade rural e imóvel rural. Reforma Agrária. Contratos Agrários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. **Estatuto da terra**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

OPITZ, Silvia C. B.; OPITZ, Oswaldo. **Curso completo de direito agrário**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABINAGEM, Alfredo. **A família no direito agrário**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

BARROSO, Lucas Abreu; MIRANDA, Alcir Gursen de; SOARES, Mário Lucio Quintão. **O direito agrário na constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MANIGLIA, Elisabete. **O trabalho rural sob a ótica do direito agrário: uma opção ao desemprego no Brasil**. Franca: UNESP, 2002.

MELO FILHO, João Santana de. **Minudências do direito de terras**. Leme: LED, 2000.

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; QUEIROZ, João Eduardo Lopes. (Coords.). **Direito do agronegócio**. Belo Horizonte: Fórum, 2005.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO – 30 HS

EMENTA: Objeto. Definições. Classificações. Fontes. Conflito de normas no espaço. Elementos de Conexão. Teoria das Qualificações. Direito Civil Internacional. Direito Processual Civil Internacional. Nacionalidade e a questão jurídica do estrangeiro no Direito Internacional Privado. Contratos internacionais. Arbitragem Internacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DOLINGER, Jacob. **Direito internacional privado**. Parte Geral. 6. ed. Rio de Janeiro:Renovar, 2003.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado: teoria e prática** 20. São Paulo

Saraiva 2018. Ebook.

STRENGER Irineu. **Direito internacional privado**. São Paulo: LTR, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMORIM, Edgar Carlos de. **Direito internacional privado**. 9. ed. Rio de Janeiro:Forense, 2006.

ARAÚJO, Nadia de. **Direito internacional privado: teoria e prática brasileira**. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza. **Direito internacional privado: abordagens fundamentais, legislação, jurisprudência**. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2003. XII.

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmen. **Direito internacional privado**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

PAULA, Ivo de. **Direito internacional privado: contratos comerciais**. São Paulo: Pillares,2005.

DIREITO URBANÍSTICO – 30 HS

EMENTA: Conceitos fundamentais de Direito Urbanístico, princípios e diretrizes. Mobilidade urbana. Estatuto da Cidade: Histórico, diretrizes gerais da Política Urbana. Plano Diretor. Importância, Características, Objetivos, Perfil. A Função Social da Cidade e da propriedade: a realização dos direitos fundamentais. Instrumentos para o cumprimento da Função Social da Cidade e da propriedade. Instrumentos urbanísticos. Casos de Improbidade Administrativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANTES, Otília Beatriz Fiori; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. (Coleção zero à esquerda).

DI SARNO, Daniela Libório. **Elementos de direito urbanístico**. São Paulo: Manole, 2003. E-book.

RECH, Adir Ubaldio; RECH, Adivandro. **Direito urbanístico**. Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2010. E-book

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo, SP: Studio Nobel, 1997. (Cidade aberta).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio (Orgs.). **Direito Urbanístico: estudos brasileiros e internacionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. 2. ed. Petrópolis:Vozes, 2002.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. 6.ª ED. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MUKAI, Toshio. **Temas atuais de direito urbanístico e ambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS – 30 HS

EMENTA: A tutela coletiva de Direitos no Sistema Processual Brasileiro. Estudo no direito comparado sobre a estrutura dos direitos coletivos. A análise dos princípios materiais e processuais no âmbito dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. O Inquérito Civil e a investigação de interesses metaindividuais. Ação civil pública, atuação do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais legitimados. Conexão e Continência. Conflitos e sua resolução. Instrução e Julgamento. Sentença e Coisa Julgada. Execução coletiva e Fundos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil: processo de conhecimento (2ª parte) e procedimentos especiais**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SOUZA, Luiz Antônio de; KÜMPEL, Vitor Frederico. **Direitos difusos e coletivos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). **Novo Código de Processo Civil comparado: artigo por artigo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GRINOVER, Ada Pellegrini. WATANABE, Kazuo. NERY JUNIOR, Nelson. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

DESTEFENNI, Marcos. **Manual de processo civil: individual e coletivo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MELO, Raimundo Simão de. **Ação civil pública na justiça do trabalho**. São Paulo: LTR, 2002.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Código de processo civil anotado**. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – 30 HS

EMENTA: Introdução: evolução histórica, conceitos e princípios universais dos direitos humanos;

direitos humanos e cidadania. Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos: sistema internacional de proteção dos direitos humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos; processo de internacionalização; estrutura normativa; horizontalização dos direitos humanos; sistema nacional de proteção dos direitos humanos: processo de democratização no Brasil e a Constituição Federal de 1988; recepção dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil; instrumentos processuais para a garantia dos direitos humanos no universo jurídico brasileiro. Teoria Crítica dos Direitos Humanos: crítica à abordagem tradicional sobre os direitos humanos; direitos humanos como produtos culturais; direitos humanos no séc. XXI: problemas e desafios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Ebook.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTILHO, Ricardo. **Direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (Sinopses jurídicas30). Ebook.

HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Trad. Gilmar F. Mendes. Porto Alegre: Sergio A. Fabris Editor, 1991.

FARIA, José Eduardo (Org). **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. São Paulo: Malheiros, 1998.

SAITO, Tiemi. **Direitos humanos**. Contentus, 2020. Ebook.

VIANA, Ana Cristina Aguilár. **Direitos humanos: aspectos históricos, conceituais e conjunturais**. Contentus, 2020. Ebook.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – 30 HS

EMENTA: Normatização do Trabalho Científico e da Metodologia Científica. Pesquisa. Linguagem Científica. Elaboração e formatação dos TCCs. Montagem das Bancas. Apresentação do TCC.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MEZZAROBBA, Orides. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 2. ed. São Paulo:

Saraiva, 2004.

BITTAR, Eduardo. C.B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática da Monografia para os Cursos de Direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

ALVARENGA, Maria Amália de Figueiredo Pereira; ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto. **Apontamentos de Metodologia para a Ciência e Técnicas de Redação Científica (Monografias, Dissertações e Teses)**. 3. ed. Porto alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUILAR, Fernando Harren. **Metodologia da Ciência do Direito**. 3. ed. São Paulo: Max Limonard, 2003.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Metodologia da ciência**. Filosofia e prática da pesquisa. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2013.

BASTOS, Lília da Rocha [et al]. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de Pesquisa, teses, dissertações e monografias**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson. **Metodologia da pesquisa em direito**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2015.

HENRIQUES, Antonio. **Metodologia científica da pesquisa jurídica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MICROSSISTEMAS JURÍDICOS (DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA) – 30 HS

EMENTA: Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Da prevenção. Das medidas de proteção. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Do conselho tutelar e do conselho de direitos. Do acesso à justiça. Dos crimes e das infrações administrativas. A Convenção Internacional dos Direitos da Criança. O Idoso na Sociedade Atual. Direito do idoso na Constituição e na legislação infraconstitucional. Estatuto do idoso: princípios e políticas de atendimento. A pessoa com deficiência na Constituição. A proteção jurídica da pessoa com deficiência e mercado de trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROS, Guilherme Freire de Melo. **Direito da criança e do adolescente**. 7. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

CARVALHO, Marco Cesar de. **Os direitos previdenciários da pessoa com deficiência e dos idosos e sua inclusão social: as razões da PEC 287, de 5/12/2016: a nova reforma da previdência social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017

CURY, Munir. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARLETTA, Fabiana Rodrigues. **O direito à saúde da pessoa idosa**. São Paulo: Saraiva, 2010

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. **O direito à velhice**: os aposentados e a previdência social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ISHIDA, Valter Keji. **Estatuto da criança e do adolescente**: doutrina e jurisprudência. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção da criança e do adolescente e os direitos humanos**. São Paulo: Manole, 2003.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

PEREIRA, Tania da Silva. **Direito da criança e do adolescente**: uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

EMENTAS DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

BIODIREITO E BIOÉTICA – 30 HS

EMENTA: Introdução ao estudo do biodireito e da bioética: definições e evolução histórica; a relação entre bioética e biodireito: problemas e conflitos ético-jurídicos. Desenvolvimento biotecnológico e suas implicações no universo do direito: avanços tecnológicos vinculados à medicina e à biotecnologia e o surgimento de novos conflitos e questões jurídicas; riscos biológicos e suas implicações para o direito em uma sociedade do risco. Biodireito e direitos fundamentais: mecanismos jurídicos de proteção à vida, à saúde e à dignidade humana; leis de biossegurança e jurisprudência. O debate ético-jurídico contemporâneo: pesquisa com seres humanos; políticas sanitárias de controle diante de epidemias; técnicas de reprodução assistida; corpo e identidade; eutanásia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAMILLO, Carlos Eduardo Nicoletti. **BIODIREITO**: bioética e filosofia em debate. São Paulo: Grupo Almedina, 2020. Ebook.

FORTES, Paulo Antônio de Carvalho. **Ética e saúde**: questões éticas, deontológicas e legais, autonomia e direitos do paciente, estudo de caso. São Paulo: EPU, 1998.

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite dos (Org.). **Biodireito**: ciência da vida, os novos

desafios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

IACOMINI, Vanessa. **Biodireito e o combate à biopirataria**. Curitiba, Juruá, 2009.

SÁ, Maria de Fátima Freire de. **Biodireito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SEGRE, Marco; COHEN, Cláudio (Org.). **Bioética**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2002. SRECCIA, Elio. **A bioética e o novo milênio**. Bauru: EDUSC, 2000.

VANESSA IACOMINI. **Biodireito, biodiversidade e bioética**. Contentus, 2020. Ebook.

CONTRATOS EM ESPÉCIE – 30 HS

EMENTA: Das várias espécies de contratos. Compra e venda. Troca. Doação. Locação de Coisas. Locação de imóveis. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Depósito. Empreitada. Transporte. Seguro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: volume 3: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**: 4 Contratos. São Paulo: Saraiva, 2018.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil**: dos Contratos e das Declarações Unilaterais da Vontade. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FIUZA, César. **Direito civil**: curso completo. 14. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: contratos e atos unilaterais. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TATURCE, Flávio. **Função social dos contratos**: do Código de Defesa do Consumidor ao novo Código Civil. São Paulo: Método, 2005.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: contratos. v. 3. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

WALD, Arnoldo. **Curso de Direito Civil – Obrigações e Contratos**. 12. ed. São Paulo: RT, 2002.

CRIMINOLOGIA – 30 HS

EMENTA: História da criminologia. A criminologia como ciência do direito. Criminologia e Direito Penal. Concepções de criminalidade. Formas de violência. Sociologia da violência. Controle da violência. O criminoso: seus tipos e teorias. O crime: formas, fatores e tipos. Penalidade: sistema penitenciário. Sociologia jurídico-penal. Criminologia crítica. Criminologia

cultural.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 2021. Ebook. MAÍLLO, Alfonso Serrano. **Criminologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Vera. **Sistema penal máximo x cidadania mínima**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2014.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista novos paradigmas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Ebook.

SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia clínica e execução penal proposta de um modelo de terceira geração**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. Ebook.

SHECAIRA, Sergio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: RT, 2012.

DIREITO CONDOMINIAL – 30 HS

EMENTA: Do condomínio em geral. Administração. Direitos e deveres dos condôminos. Condomínio voluntário. Condomínio necessário. Condomínio edilício. Condomínio em lotes. Multipropriedade. Incorporação imobiliária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CLEYSON DE MORAES MELLO. **Condomínio: doutrina, legislação, jurisprudência, peças processuais: modelos**. Editora Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 2017.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Condomínio e incorporações**. 14. ed. Rio de Janeiro Forense, 2021.

RIZZARDO, Arnaldo. **Condomínio edilício e incorporação imobiliária**. 8. ed. Rio de Janeiro Forense, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FLÁVIO MARQUES PROL; IAGÊ ZENDRON MIOLA; TOMASO FERRANDO.

Propriedades em Transformação: Abordagens Multidisciplinares sobre a Propriedade no Brasil. São Paulo: Blucher, São Paulo, 2018.

HANYSON DORNELAS DE MELO. **Multipropriedade Sustentável: A Multipropriedade Imobiliária no Contexto das Smart Cities.** Editora Processo – 2021.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil, v. 4 direitos reais:** posse, propriedade, direitos reais de fruição, garantia e aquisição. 27. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 4 direitos reais.** 21. São Paulo: Atlas, 2021.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do direito civil, v. 5 direitos reais.** 2. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL – 30 HS

EMENTA: Execução Penal Contemporânea. Visão Constitucional. As Leis de Execução Penal: Federal e Estadual. A realidade prática da Execução Penal. Parcerias entre o Poder Público e a sociedade. Realce das boas práticas na execução da pena, como forma de promoção da reinserção social do apenado. As ações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AVENA, Norberto. **Execução penal.** 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. Ebook.

BRITO, Alexis Couto de. **Execução penal.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Ebook.

VENERAL, Débora. **Execução penal:** teoria e prática. Editora Intersaberes, 2021. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DÉBORA VENERAL. **Execução penal:** teoria e prática. Editora Intersaberes, 2021. Ebook.

EXECUÇÃO penal e criminologia. São Paulo: Saraiva, 2021. (Defensoria Pública). Ebook.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução penal.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** 4. ed. São Paulo:RT, 2016.

DIREITO DESPORTIVO – 30 HS

EMENTA: Histórico e Evolução da Legislação Desportiva. Direito do desporto na escola. NovaLei Geral do Desporto. Sistema Associativo. Confederações Desportivas. Justiça Desportiva. Direito Desportivo Internacional. Forma de Resolução de Conflitos. *Compliance* no Esporte. Arbitragem no Direito Desportivo. Direito Desportivo do Trabalho. Principais Contratos no Âmbito Desportivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENTO, Jorge Olímpio. **Em nome da educação física e do esporte na escola:** legitimação, considerações e orientações pedagógico-didáticas. 2. ed. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2018.

FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes de (Org.). **Educação física e esporte:** relação Brasil Portugal. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2014.

VARGAS, Angelo Luis (Org.). **Direito desportivo:** diversidade e complexidade. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho.** 15. ed. São Paulo:LTR, 2016.

FERREIRA, Marcelo Pereira de Almeida; MARCELLINO, Nelson Carvalho (Org.). **Brincar, jogar, viver:** programa esporte e lazer da cidade. Brasília: Ministério do Esporte, 2009.

GARCIA, Rui Proença. **No labirinto do esporte:** horizontes culturais contemporâneos. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2015.

MAGALHÃES, Adailton Eustáquio. **Alicerce histórico da educação física mineira:** uma contribuição à organização política da educação física brasileira. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2017.

VARGAS, Angelo Luis (Org.). **Aspectos jurídicos da intervenção do profissional de educação física.** Rio de Janeiro: CONFEF - Conselho Federal de Educação Física, 2014.

DIREITO, ARTE E LITERATURA – 30 HS

EMENTA: Introdução: evolução histórica dos estudos de direito, arte e literatura; metodologias e aproximações ao direito a partir arte e da literatura; o paradigma filosófico estético. Direito, arte e literatura: as relações entre direito, arte e literatura; direito e narrativas; o fenômeno jurídico refletido, interpretado e construído pela arte e pela literatura; intersecção dos ramos do direito com a arte e a literatura; principais temas, autores e estudos sobre direito, arte e literatura; experiências criativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Gaberllini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. **Introdução à teoria e à filosofia do direito.** 3. ed. São Paulo: RT, 2015. DWORKIN, Ronald. **O império do direito.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade:** curso no Collège de France: 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Luiz Fernando. **Fumaça do bom direito**: ensaios de filosofia e teoria do direito. Curitiba: Bonijuris, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

REALE, Miguel. **Experiência e cultura**: para a fundação de uma teoria geral da experiência. 2. ed. São Paulo: bookseller, 2000.

TRINDADE, André Karam; Schwartz, Germano (Coord.). **Direito e literatura**: o encontro entre Themis e Apolo. Curitiba: Jurá, 2008.

TROGO, Sebastião; COELHO, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos (Org.). **Direito, filosofia e arte**: ensaios de fenomenologia do conflito. São Paulo: Rideel, 2012.

DIREITO MINERÁRIO – 30 HS

EMENTA: Aspectos conceituais, pressupostos e princípios do Direito Minerário. Legislação minerária. Direito Minerário na Constituição: propriedade minerária, competências legislativa e administrativa, taxa de fiscalização e direito comparado. Regulação minerária: ANM e CFEM. Regimes minerários, rejeitos, bloqueio minerário, cessão e oneração de direitos minerários, reserva nacional de determinada substância mineral e aprovação tácita de atos sob competência ANM. Responsabilidade penal e ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito Ambiental**. 12. ed. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2009.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 17. ed. São Paulo: Malheiros editores, 2009.

MILARÉ, Édís. **Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco**: doutrina, jurisprudência, glossário. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARSANO, Paulo Roberto. **Legislação ambiental**. São Paulo: Erica, 2019. Ebook.

SECCO, Rubens Corrêa. **Legislação ambiental e da saúde no Brasil**. Contentus, 2020. Ebook.

SILVA, José Afonso. **Direito Ambiental Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

DIREITO PENAL ECONÔMICO – 30 HS

EMENTA: Introdução ao estudo do Direito Penal Econômico. Responsabilidade Penal das

Pessoas Jurídicas e teoria da pena nos crimes econômicos. Responsabilidade Penal nas Empresas. Principais leis penais especiais correlatas (Crimes contra o sistema financeiro nacional, Crimes contra a ordem tributária Crimes de lavagem de dinheiro e Crime organizado, Crimes ambientais, Crimes contra as relações de consumo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PRADO, Luiz Regis. **Direito penal econômico**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. Ebook.

RODRIGUES, Anabela Miranda. **Direito penal econômico: uma política criminal na era compliance**. 2. ed. São Paulo: Grupo Almedina, 2020. Ebook.

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal e sua conformidade constitucional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DELMANTO, Roberto. **Leis penais especiais comentadas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Ebook. NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. v. 1. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Ebook.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. **Direito penal e propriedade privada a racionalidade do sistema penal na tutela do patrimônio**. São Paulo: Atlas, 2014. Ebook.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; DINIZ, Eduardo Saad. **Compliance, Direito Penal e Lei Anticorrupção**. São Paulo: 2015. E-book.

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL – 30 HS

EMENTA: Direito Notarial e Registral. Teoria Geral de Direito Registral. Registro Civil de Pessoas Naturais. Atos registrais. Registro de Imóveis. Competência. Sistemas Registrais Imobiliários. Princípios. Dúvida Registral. Registro de bem de família voluntário. Parcelamento, incorporação imobiliária e regularização fundiária. Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos de Registros, averbação e anotação. Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos. Tabelionatos de Notas. Princípios. Escrituras Públicas, Atas Notariais, reconhecimento de firma autenticidade e semelhança e autenticação de cópia. Tabelionato de Protesto. Procedimento do protesto. Protesto para fins falimentares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIP, Ricardo Henry Marques; JACOMINO, Sérgio (Coord). **Registros públicos e legislação correlata**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NALINI, José Renato et al.. **Registros públicos e segurança jurídica**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2015.

OLIVEIRA, Juarez de; ACQUAVIVA, Marcus Cláudio (Org.). **Registros públicos**: lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações introduzidas pela lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, acompanhada de Legislação Complementar correlata e índice alfabético-remissivo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1976.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEVEDO, Fábio de Oliveira; MELO, Marco Aurélio Bezerra de (Coord.). **Direito imobiliário**: escritos em homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira. São Paulo: Atlas, 2015.

DIREITO registral e notarial legislação federal, específica e complementar, para registradores e notários. São Paulo: Atlas, 2014. Ebook.

DIREITO registral e novas tecnologias. Rio de Janeiro: Forense, 2021. Ebook.

DIP, Ricardo. **Direito registral e o Novo Código de Processo Civil**. São Paulo: Forense, 2016. Ebook.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. **Direito imobiliário**: teoria e prática. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Ebook.

LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – 30 HS

EMENTA: História da Língua de Sinais. Libras como direito linguístico e humano. Declaração de Salamanca e efetividade da educação inclusiva no Brasil. Legislação aplicável ao uso da Linguagem Brasileira de Sinais. Domínio da língua de sinais e inclusão educacional. Interpretação em Libras na sala de aula. Conteúdo geral para comunicação visual baseada em regras gramaticais da Língua de Sinais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SARNIK, Mariana Victoria Todeschini. **Libras**. Contentus, 2020. Ebook.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira**: estudos linguísticos. Porto Alegre: Bookman, 2004.

SCHMIEDT, Magali L. P. **Idéias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília, DF: MEC, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira (Org.); SANTOS, Lara Ferreira dos; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **Libras**: aspectos fundamentais. Intersaberes, 2019, Ebook.

LUPETTI, Marcélia. **Gestão estratégica da comunicação mercadológica/ planejamento**. 2. ed. São Paulo: Thomson, 2009.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha (org.). **Libras**: conhecimento além dos sinais. Pearson, 2011.

Ebook.

PINHEIRO, Lucineide Machado; MAURICIO, Aline Cristina. **Língua de sinais brasileira:** libras I. São Paulo: Know How, 2010.

PLINSKI, Rejane Regina Koltz. **Libras**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. Ebook.

LINGUAGEM JURÍDICA – 30 HS

EMENTA: Conceito de texto. Elementos da comunicação. Conceitos básicos de linguística e comunicação jurídica. Vocabulário e vocabulário jurídico. Enunciação e discurso jurídico. Argumentação jurídica. Estrutura do texto na linguagem jurídica. Elementos de coesão no texto jurídico. Oratória forense.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Guilherme Beraldo de. **O multiethos do Papa Francisco:** argumento edireito. Campinas: Pontes, 2019.

BITTAR, E. C. B. **Linguagem jurídica**. 3. São Paulo: Saraiva, 2008. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto:** leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DAMIÃO, Regina T. e HENRIQUES, Antonio. **Curso de português jurídico:** São Paulo: Atlas, 2004.

FIORIN, J. L. **Linguagem e ideologia**. São Paulo: Ática, 1988.

HERKENHOFF, João Baptista. **Como aplicar o direito:** à luz de uma perspectiva axiológica, fenomenológica e sociológico-política. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986 MORENO, C.; MARTINS, T. **Português para convencer:** comunicação e persuasão em direito. São Paulo: Ática, 2006. E-book.

NASCIMENTO, E. D. **Linguagem forense:** a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1992.

NICOLETTI, Maria do Carmo. **A cartilha da lógica**. São Carlos: EdUFSCAR, 2008. PETRI, M. J. C. **Manual de linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2016. E-book.

MEDICINA LEGAL – 30 HS

EMENTA: Medicina legal. Conceito. Definições. Classificação. Relação com outros ramos do Direito. A aplicabilidade da Medicina na prática do Direito Penal. Conhecimentos da Traumatologia Forense, Tanatologia e Sexologia Forense. Crimes Sexuais. Estudo da Psiquiatria Forense, doenças e perturbações mentais e as suas consequências na aplicação da pena. Perícias e

Peritos. Lesões corporais leves, graves e gravíssimas. Identificação e distinção de homicídios, suicídios e acidentes. Documentos médico-legais. Antropologia Forense. Gravidez e parto puerperal. Aborto legal e aborto criminoso. Infanticídio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Meio ambiente do trabalho: direito, segurança e medicina do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Método, 2011.

VANRELL, Jorge Paulete. **Manual de medicina legal (tanatologia)**. 3. ed. Leme: Mizuno, 2007.

VASCONCELOS, Mara; GRILLO, Maria José Cabral; SOARES, Sônia Maria. **Práticas educativas e tecnologias em saúde**. Belo Horizonte: Nescon /UFMG, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA JÚNIOR, A., COSTA JR., et al. **Lições de medicina legal**. 22. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1998.

CARVALHO, Hilário Veiga de, SEGRE, Marco, MEIRA, Affonso Renato, et al. **Compêndio de medicina legal**. São Paulo: Saraiva, 1987.

FÁVERO, Flamínio. **Medicina legal: introdução ao estudo da medicina legal, identidade, traumatologia**. 12. ed. Belo Horizonte: Villa Rica, 1991.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

GOMES, Hélio. **Medicina legal**. 32. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1997.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Curso básico de medicina legal**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 30 HS

EMENTA: Conceito de políticas públicas. Abordagens teóricas do estudo das políticas públicas. Dimensões de análise das políticas públicas: tipos de políticas públicas, atores de políticas públicas, fases do processo de elaboração de políticas públicas, conceitos desenvolvimentistas, análise do desenvolvimento social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FONTE, Felipe de Melo. **Políticas públicas e direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Ebook.

MELO, Elizabeth (Org.) **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RODRIGUES, Janine Andreiv. **Gestão pública e cidadania**. Contentus, 2020. Ebook.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Direitos Humanos 1995 - 2002: **Políticas Públicas de Promoção e Proteção**. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002.

BRAGA, Andréa Luiza Currealino. **Políticas públicas**. Contentus, 2020. Ebook.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FERRER, Florencia. **Gestão pública eficiente colocando o cidadão no centro das atenções**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018. Ebook.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Linha administração e políticas públicas gestão pública e direito municipal: tendências e desafios**. São Paulo: Saraiva Educação, 2016. Ebook.

SCHMID, Marcelo Leoni. **Gestão Pública e Sustentabilidade**. Contentus, 2020. Ebook.

SOCIEDADES ANÔNIMAS – 30HS

EMENTA: Origem e evolução histórica. Companhias abertas e fechadas. Constituição. Capital social Espécies e classes de ações. Debêntures. Partes beneficiárias. Direitos e deveres de acionistas. Acionista controlador. Assembleias gerais e especiais. Administração. Conselho fiscal. Aumento e redução do capital social. Bônus de subscrição. Opção de compra de ações. Demonstrações financeiras :lucros e distribuição. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Negócios sobre o controle acionário. Grupos societários. Sociedade de economia mista. Instrumentos de planejamento societário e mecanismos de resolução de conflitos. Dissolução.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial: direito de empresa**. 20. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro: direito societário: sociedades simples e empresárias**. São Paulo: Atlas, 2015.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito empresarial**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial**. Salvador: JusPODIVM, 2018.

SANTOS, Elisabete Teixeira Vido dos. **Curso de direito empresarial**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SOCIOLOGIA DO TRABALHO – 30 HS

EMENTA: A centralidade do trabalho. Trabalho e Exploração. O Capitalismo e a organização do Trabalho. O Direito e a Exploração do Trabalho. **Novo padrão de exigências ao trabalhador contemporâneo.** Tendências contemporâneas do mundo do trabalho. Formas de Precarização do Trabalho e Precarização do Trabalho no Brasil. Micro trabalho. A Informalidade. A Escravidão Contemporânea. O trabalho perigoso e insalubre. Instrumentos Institucionais de combate à Precarização do Trabalho. Sistema de proteção ao trabalhador e OIT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Ricardo L. C. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 6. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

BARRETTO, Rafael. **Direitos humanos**. 8. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.

HOBSBAWM, E. J. **Mundos do trabalho:** novos estudos sobre história operária. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTUNES, Ricardo L. C. **Adeus ao trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BERGER, Peter L. **Perspectivas sociológicas:** uma visão humanística. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 15. ed. São Paulo: LTR, 2016.

GAMA, Andréa de Sousa. **Trabalho, família e gênero:** impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil. São Paulo: Cortez, 2014.

DE MASI, Domênico. **O futuro do trabalho:** fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.

TERCEIRO SETOR – 30 HS

EMENTA: Introdução ao terceiro setor, contextualização histórica, objetivos, conceitos, características. Entidades que formam o terceiro setor. Classificação e constituição de entidades do terceiro setor.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FREITAS, Paulo Henrique de Souza; COSTA, Ilton Garcia da (Org.). **Terceiro Setor, ONGs:**

questões críticas. São Paulo: Verbatim, 2012.

ROMÃO, Valdo; OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual do terceiro setor e instituições religiosas, trabalhista, previdenciária, contábil e fiscal**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALBUQUERQUE, Antônio Carlos Carneiro de. **Terceiro setor: história e gestão de organizações**. São Paulo: Summus, 2006.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. **Direito do Terceiro Setor**. São Paulo: Fórum, 2008.

TÓPICOS DE DIREITO CIVIL – 30 HS

EMENTA: O conteúdo deverá ser determinado pelo NDE e Colegiado com o objetivo de complementar e atualizar temas referente à área de acordo com a necessidade, com aprovação do Plano de Ensino pelo Coordenação do Curso de Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA e COMPLEMENTAR

A ser definida pelo NDE e Colegiado do Curso de Direito, devendo ser definida de acordo com a temática abordada a cada semestre de oferta da disciplina.

TÓPICOS DE DIREITO PENAL – 30 HS

EMENTA: O conteúdo deverá ser determinado pelo NDE e Colegiado com o objetivo de complementar e atualizar temas referente à área de acordo com a necessidade, com aprovação do Plano de Ensino pelo Coordenação do Curso de Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA e COMPLEMENTAR

A ser definida pelo NDE e Colegiado do Curso de Direito, devendo ser definida de acordo com a temática abordada a cada semestre de oferta da disciplina.

TÓPICOS DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – 30 HS

EMENTA: O conteúdo deverá ser determinado pelo NDE e Colegiado com o objetivo de complementar e atualizar temas referente à área de acordo com a necessidade, com aprovação do Plano de Ensino pelo Coordenação do Curso de Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA e COMPLEMENTAR

A ser definida pelo NDE e Colegiado do Curso de Direito, devendo ser definida de acordo com a temática abordada a cada semestre de oferta da disciplina.

TÓPICOS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL – 30 HS

EMENTA: O conteúdo deverá ser determinado pelo NDE e Colegiado com o objetivo de complementar e atualizar temas referente à área de acordo com a necessidade, com aprovação do Plano de Ensino pelo Coordenação do Curso de Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA e COMPLEMENTAR

A ser definida pelo NDE e Colegiado do Curso de Direito, devendo ser definida de acordo com a temática abordada a cada semestre de oferta da disciplina.

TÓPICOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL – 30 HS

EMENTA: O conteúdo deverá ser determinado pelo NDE e Colegiado com o objetivo de complementar e atualizar temas referente à área de acordo com a necessidade, com aprovação do Plano de Ensino pelo Coordenação do Curso de Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA e COMPLEMENTAR

A ser definida pelo NDE e Colegiado do Curso de Direito, devendo ser definida de acordo com a temática abordada a cada semestre de oferta da disciplina.

TÓPICOS DE DIREITO TRIBUTÁRIO – 30 HS

EMENTA: O conteúdo deverá ser determinado pelo NDE e Colegiado com o objetivo de complementar e atualizar temas referente à área de acordo com a necessidade, com aprovação do Plano de Ensino pelo Coordenação do Curso de Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA e COMPLEMENTAR

A ser definida pelo NDE e Colegiado do Curso de Direito, devendo ser definida de acordo com a temática abordada a cada semestre de oferta da disciplina.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E TUTELA COLETIVA – 30 HS

EMENTA: Processo coletivo. Direitos e interesses coletivos. Microsistema de tutela coletiva. Princípios processuais coletivos. Legitimação. Competência. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Conexão, continência e litispendência. Eficácia das sentenças. Coisa julgada e litispendência. Liquidação e Execução. Inquérito Civil. Termo de ajustamento de conduta. Ministério Público e a tutela coletiva. Procedimentos de jurisdição contenciosa e voluntária

codificados e extravagantes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JUNIOR, Fredie. ZANETTI JUNIOR, Hermes Junior. **Curso de direito processual civil: processo coletivo**. 13. ed. Salvador: Jus Podivm, 2019.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Processo Coletivo** – volume único. São Paulo: Juspodivm, 2020.

ZAVASCKI, Teori Albino. **Processo Coletivo**. Tutela de Direitos Coletivos e Tutela Coletiva de Direitos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Repercussões do Novo CPC: Processo Coletivo**. Salvador: Editora JusPodivm, 2016.

GRINOVER, Ada Pellegrini. WATANABE, Kazuo. COSTA, Susana Henriques. **O processo para a solução de conflitos de interesse público**. Salvador: Juspodivm, 2017.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Ação Civil Pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores**. 14. ed. São Paulo: RT, 2016.

PIZZOL, Patricia Miranda. A competência para as ações coletivas. In: **Revista do Advogado**, n. 130, 2016.

PORTO, José Roberto Mello. **Sinopses para concursos – Processo Coletivo**. Vol. 54. São Paulo: Juspodivm, 2020.

DIREITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – 30 HS

EMENTA: Tecnologia, Inovação e Mercado. Da Propriedade intelectual: conceitos, alcance, fontes e proteção. Direitos de Autor e Conexos. Programas de computador. Direitos *Sui generis*: Proteção de Novas Variedades de Plantas (cultivares); Topografia de Circuito Integrado, e; Conhecimentos Tradicionais e Expressões Culturais Tradicionais. Contratos de transferência de tecnologia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DUARTE, Melissa de Freitas. **Propriedade intelectual**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos. **Propriedade intelectual direito autoral**. São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVEIRA, Newton. **Propriedade intelectual: propriedade industrial, direito de autor, software, cultivares, nome empresarial, abuso de patentes**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COSTA NETTO, José Carlos. **Direito autoral no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Manual de Direito Comercial**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA, Celso Marcelo. **Manual de Direito Empresarial**. Vol. I. São Paulo: IOB Thomson, 2005.

GONÇALVES, Maria Gabriela Venturoti Perrotta Rios [et al.]. **Direito Comercial**. Vol. 21. São Paulo: Saraiva, 2005.

VICENTE, Dário Moura. **A tutela internacional da propriedade intelectual**. 2. ed. São Paulo: Grupo Almedina, 2020.

DIREITO DAS ÁGUAS E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – 30 HS

EMENTA: Uso de águas. Reservatórios superficiais e subterrâneos. Águas pluviais, manejo e importância direta como recurso hídrico. O tratamento jurídico das águas subterrâneas no ordenamento brasileiro. Arcabouço legal e institucional para a gestão dos recursos hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente e o panorama geral da Política Nacional de Recursos Hídricos. A governança das águas e a integração da gestão. Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Entorno do Reservatório de Furnas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Congresso Nacional; Câmara dos Deputados. **Instrumentos de gestão das águas**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

COLLARES, Ana Carina Zanollo Biazotti (Coord.). **Zoneamento ambiental das sub-bacias hidrográficas dos afluentes mineiros do Médio Rio Grande** [recurso eletrônico]. Passos: Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei, 2013.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Educação ambiental por um Brasil sustentável: Pronea, marcos legais e normativos**. 4. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2014.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. São Paulo: Saraiva, 2008.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2012.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental esquematizado**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Editora Malheiros, 2003.

DIREITO E PROCESSO COLETIVO DO TRABALHO – 30 HS

EMENTA: Direito coletivo. Organização sindical. Negociação coletiva. Convenção coletiva de Trabalho. Acordo Coletivo de Trabalho. Dissídio coletivo. Contrato coletivo de trabalho. Greve. O Procedimento do Dissídio Coletivo. Sentença normativa. Os recursos no Dissídio Coletivo de Trabalho. A ação de cumprimento. Organização sindical, negociação coletiva e greve no serviço público.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAIRO JÚNIOR, José. **Curso de direito processual do trabalho**. 13. ed. Salvador: JusPODIVM, 2019.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2011.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Direito processual do trabalho: efetividade, acesso à justiça e procedimento oral**. São Paulo: LTR, 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTUNES, Ricardo L.C. **Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BRAGHINI, Marcelo. **Direito do trabalho e processo do trabalho**. Leme: JH Mizuno, 2019.

DELGADO, Maurício Godinho. **Direito Coletivo do trabalho**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2003.

MELLO, Raimundo Simão de. **Dissídio coletivo do trabalho**. São Paulo: LTr, 2002.

SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletariado de São Paulo: Dominus**, 1996.

LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE – 30 HS

EMENTA: Crimes de abuso de autoridade (Lei n. 13.869/2019). Crimes hediondos (Lei n. 8072/90). Organização Criminosa (Lei n 12.850/2013). Lavagem de dinheiro (Lei n 9.613/1998). Crimes de tortura (Lei n 9.455/1997). Crimes contra a ordem tributária (Lei n 8.137/90). Lei dos Crimes Cibernéticos (Lei n 12.737/2012)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Legislação penal especial**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CAPEZ, Fernando. **Legislação penal especial simplificada**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Legislação penal especial**. 7. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**, v. 4 legislação penal especial. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

JALIL, Maurício Schaun; GRECO FILHO, Vicente (coord.). **Código Penal comentado: doutrina e jurisprudência**. Barueri: Manole, 2016.

PESTANA, Márcio. **Lei anticorrupção** - exame sistematizado da Lei n. 12.846/2013. Barueri: Manole, 2016.

SARRUBBO, Mário Luiz; AMORIM, José Roberto Neves (Coord.). **Direito penal: parte especial**. Barueri, SP: Manole, 2012.

ZIEMBOWICZ, Rodrigo Luís. **Crimes tributários: extinção da punibilidade e sonegação**. São Paulo: Grupo Almedina, 2020.

5.6 Temáticas especiais com tratamento transversal

Em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais o Curso de Direito contempla em seu Projeto Pedagógico os temas e os conteúdos de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena (Lei nº 9.394/1996 e Resolução CNE/CP nº 01/2004) especificamente através da unidade curricular Antropologia, oferecida idealmente no 1º período, bem como, em função de sua transversalidade, em Atividades Extensionistas, na Pesquisa e em Atividades Complementares realizadas no decorrer da oferta do Curso.

O tema da Educação em Direitos Humanos, conforme a Resolução CNE/CP nº 1/2012, está contemplado na unidade curricular Direitos Humanos e Cidadania, ofertada no 10º período, e ainda constitui conteúdo de outros componentes curriculares, como Direito Constitucional, sendo também discutido forma interdisciplinar no âmbito das demais disciplinas, das atividades de pesquisa e extensão e nas atividades complementares em função de sua transversalidade.

O Curso de Direito reconhece a importância e o papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental conforme exposto na Resolução CNE/CP 2 de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, as quais devem orientar a promoção das suas ações de ensino, pesquisa e extensão.

A Educação Ambiental será promovida de forma contínua e permanente, integrada e interdisciplinar através dos diferentes componentes curriculares, observando a dimensão socioambiental, considerando a consciência e o respeito à diversidade multiétnica e multicultural do País, com práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis,

fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas.

Especificamente em relação à temática das Políticas de Educação Ambiental, previstas na Resolução CNE/CP nº 2 de 15 de junho de 2012, este Projeto Pedagógico contempla plenamente este conteúdo nas Disciplinas Direito Ambiental, Direito Constitucional, Direito das Águas e Gestão de Recursos Hídricos, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Urbanístico, Tutela dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. Esta temática está igualmente contemplada, de forma recorrente em função de sua transversalidade, nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Este Projeto Pedagógico também atende ao disposto na Resolução COEPE/UEMG nº 323, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abordagem curricular de conteúdos transversais em Gestão e Inovação, com a inserção de componentes curriculares específicos para a promoção do letramento digital e capacitação para o uso de tecnologias na área jurídica, com uma mudança significativa na metodologia de ensino, redirecionada para o uso de metodologias ativas, com contínua e permanente capacitação profissional que viabilize a efetivação de práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas.

Independentemente dos componentes curriculares mencionados, o Curso de Direito da UEMG estabelece como prioridade o oferecimento de atividades acadêmicas de formação transversal, visando abordar temáticas de interesse geral, com estímulo ao debate social, político e econômico, ao aprofundamento temático e a formação de espírito crítico, através de oficinas e seminários transversais a serem incluídos semestralmente na programação do Curso, mediante aprovação do Colegiado.

5.7 Formas de realização da interdisciplinaridade

O Curso de Direito compreende a interdisciplinaridade como algo que deve ser adotado de forma constante e permanente no decorrer do curso, devendo os docentes promover atividades de ensino, pesquisa e extensão que direcionem os graduandos para o diálogo entre as diversas áreas do conhecimento, desenvolvendo habilidades para compreender a complexidade da sociedade e das ciências, evitando uma visão de mundo fragmentada.

Especialmente na área jurídica é fundamental a compreensão da importância da interdisciplinaridade, da transdisciplinaridade e da pluridisciplinaridade na construção do conhecimento e para o bom exercício da vida profissional, sendo imprescindível a constante integração entre teoria e prática na oferta das disciplinas.

Com objetivo de otimizar essa constante integração o Curso de Direito UEMG Unidade Passos, além das metodologias tradicionais, recomenda e estimula o uso de metodologias ativas nos diversos cenários do processo de ensino-aprendizagem, com a utilização de experiências reais ou simuladas.

O Curso de Direito garante aos seus docentes autonomia didático-pedagógica, independência e liberdade de expressão no exercício do magistério, observando os princípios e diretrizes estabelecidos neste Projeto Pedagógico e atos normativos legais e institucionais.

Por sua vez, o Núcleo de Práticas Jurídicas (NAJ), juntamente com o Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita (NAJ), representam, por excelência, o ambiente concretizador da integração dos conhecimentos teóricos e dogmáticos com a prática, local em que o graduando do Curso de Direito também poderá realizar atividades de extensão sob a forma de prestação de serviços à comunidade, no atendimento a pessoas economicamente necessitadas através de orientação, encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais, audiências de mediação e conciliação.

Como forma de realizar a interdisciplinaridade os alunos serão estimulados a participar de grupos de estudos, realizar atividades extraclases fundamentadas em situações com maior prevalência na comunidade local, dentre as quais pode-se citar: visitas técnicas em instituições ou espaços que possibilitem experiências da prática profissional, seminários temáticos com o objetivo de aperfeiçoar os conteúdos diversos e complementares, projetos de pesquisa, atividades de extensão universitária, debates a respeito de temas de interesse acadêmico ou profissional.

Ressalte-se que tradicionalmente e desde o ano de 2002 o Curso de Direito mantém em conjunto com o Curso de Serviço Social da UEMG Unidade Passos, com o apoio do Centro Acadêmico de Direito XIII de Fevereiro e Centro Acadêmico de Serviço Social Márcio Nalini, o Fórum Jurídico Social, com o objetivo de promover o diálogo inter e transdisciplinar e ao mesmo tempo fomentar a iniciação científica, atividades extensionistas, grupos de estudos e debates sobre as questões jurídico sociais relevantes para a comunidade local e regional, efetivação dos direitos humanos, formas de mediação e solução de conflitos.

5.8 Flexibilização curricular e adaptação aos avanços tecnológicos

O regime de matrículas adotado pelo Curso de Direito UEMG Unidade Passos segue as Diretrizes estabelecidas pela Universidade do Estado de Minas Gerais, constituindo-se na matrícula por disciplinas, regulamentada pela Resolução COEPE/UEMG N° 132/2013, de modo a permitir que o aluno construa sua trajetória formativa de forma flexível, atendendo aos seus anseios, interesses e necessidades.

Respeitando os pré-requisitos existentes para algumas disciplinas, as normas que

definem o número mínimo e máximo de créditos a serem cursados por semestre, o graduando poderá organizar a integralização do currículo da forma que entender mais conveniente.

A matrícula estabelece o vínculo do estudante ao curso, devendo obedecer às datas fixadas no calendário acadêmico da Instituição, podendo, em caráter excepcional, ser aceita a matrícula fora do prazo, a critério do Colegiado de Curso.

Nos termos do artigo 14 da Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, que estabelece o Regimento Geral da UEMG, a matrícula é feita por disciplina ou conjunto de disciplinas de um semestre ou período letivo, sendo vedado, no âmbito da Universidade, a matrícula para cursar simultaneamente mais de uma graduação. Para a matrícula, deverão ser observados todos os atos normativos da Instituição bem como os pré-requisitos estabelecidos neste Projeto Pedagógico e, em casos excepcionais, a dispensa do pré-requisito poderá ser concedida pelo Colegiado de Curso mediante parecer fundamentado.

O cancelamento e arquivamento do registro acadêmico do estudante ocorrerá, conforme disposto no artigo 15 da Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, quando o estudante:

- 5.8.1 – não efetivar sua matrícula dentro do prazo;
- 5.8.2 – for infrequente em todas as disciplinas em que esteve matriculado no semestre ou período, desde que a perda de frequência não tenha sido causada por aplicação de pena de suspensão;
- 5.8.3 – apresentar rendimento global insuficiente em três semestres ou períodos consecutivos, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
- 5.8.4 – ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso, não computados os períodos de trancamento total da matrícula.

Em relação ao rendimento global deverão ser observadas as normas estabelecidas pela UEMG, especialmente o item III deste artigo, devendo o rendimento global corresponder à média aritmética das notas obtidas pelo discente nas disciplinas cursadas em um determinado semestre ou período.

A flexibilização dos componentes curriculares estará também presente nos estudos independentes, nas atividades complementares, no programa de monitoria voluntária, nas atividades de extensão desenvolvidas no transcorrer do curso.

Do ponto de vista da adaptação às novas modalidades de ensino e de comunicação decorrentes do avanço de tecnologias de informação, o Curso de Direito UEMG Unidade Passos reconhece a importância de avançar no oferecimento de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de métodos e práticas de ensino-aprendizagem, com a necessária e permanente qualificação dos docentes, visando criar uma cultura acadêmica que considere tais recursos como

instrumentos de otimização da aprendizagem individual e em grupo.

Por outro lado, no âmbito jurídico em especial, o uso de tecnologias de comunicação é uma realidade no cotidiano forense através do Processo Judicial Eletrônico, com uma forte tendência de avançar para atos processuais que ainda são praticados total ou parcialmente de forma presencial (audiências, conciliações, sessões de julgamento em Tribunais, dentre outras) em função da criação em implantação da **Plataforma Digital do Poder Judiciário** - PDPJ-Br, instituída pela Resolução 335/2020, que é a plataforma tecnológica sobre a qual o Conselho Nacional de Justiça - CNJ implementa a nova política de disseminação do processo judicial eletrônico no país.

Também vale ressaltar a implantação no âmbito jurídico do Projeto do CNJ denominado **Juízo 100% Digital**, criado pela Resolução 345/2020 do CNJ, através do qual o cidadão pode valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente aos fóruns. Todos os atos processuais, incluindo audiências e sessões de julgamento, são praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, através de videoconferência.

Necessário destacar ainda uma importante ferramenta de videoconferência que permite aos advogados e às partes serem atendidas de forma remota como se estivessem em balcões presenciais. Trata-se do Balcão Virtual instituído pela Resolução do CNJ nº 372/202, implantada no período de afastamento físico decorrente da pandemia do coronavírus.

Por conta disso o Curso de Direito inseriu como componente curricular obrigatório o Direito Digital, com oferta ideal no 6º Período, podendo ser flexibilizado pelo próprio acadêmico, devendo o Curso promover o letramento digital dos estudantes através de outras atividades de ensino, associadas ou não aos componentes obrigatórios.

Ressalte-se que a oferta das disciplinas optativas, de acordo com prévia aprovação do Colegiado do Curso, pode ocorrer de forma presencial ou à distância, sendo que nesta deverá observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento da carga horária total do Curso) através do uso de Ambiente de Virtual de Aprendizagem – AVA, que é a plataforma virtual utilizada para realização de cursos ofertados nas modalidades a distância e semipresenciais, ocorrendo interações entre professores, tutores e alunos envolvidos no processo de ensino aprendizagem. Atualmente o AVA utilizado pela UEMG é o Moodle, um software livre utilizado por universidades em todo o mundo, com possibilidade de expansão para uso de outras ferramentas que poderão ser utilizadas na comunicação entre os docentes e discentes no âmbito das atividades de ensino.

Entende-se aqui por tecnologia de informação e comunicação os recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais; fóruns eletrônicos; blogs; chats; portais educacionais;

tecnologias de telefonia; videoconferências; TV; rádio; programas específicos de computadores e dispositivos móveis (softwares); objetos de aprendizagem; conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais ou em suportes eletrônicos.

5.9 Atividades práticas e estágio supervisionado

O **estágio curricular supervisionado** do Curso de Direito UEMG Unidade Passos está organizado e é oferecido em conformidade com as exigências feitas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito expressas na Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021 e na Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, que em seu artigo 6º, prevê a Prática Jurídica como componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do graduando, sendo que a formação profissional do estudante ocorrerá de modo transversal, tanto na perspectiva da formação prático-profissional, quanto na formação geral e técnico-jurídica.

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) é responsável pela coordenação, organização, planejamento e desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS), sendo o(a) Coordenador(a) do NPJ e os docentes orientadores escolhidos pelo Colegiado do Curso de Direito, seguindo as diretrizes institucionais da UEMG.

O estágio curricular supervisionado está devidamente disciplinado por regulamento específico aprovado pelo Colegiado do Curso (anexo I) e institucionalizado pelo Curso de Direito, sendo que a Universidade do Estado de Minas Gerais propicia em suas próprias dependências o estágio supervisionado através do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) que oferece ao graduando diversificada experiência prática através de atividades de formação profissional reais e simuladas, com ênfase na resolução de problemas (reais e simulados), além de serviços de assistência jurídica.

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 5/2018, cabe ao Núcleo de Práticas Jurídicas a coordenação das atividades de Prática Jurídica, podendo ser realizada na própria Instituição ou em Departamentos Jurídicos de empresas públicas e privadas, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais, bem como em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

O curso de Direito UEMG Unidade Passos estabeleceu como um de seus objetivos garantir a permanente articulação entre teoria e prática, levando em conta as características particulares e específicas de cada componente curricular, de modo que a formação profissional seja perpassada por essa relação, sendo este um dos principais eixos considerados na construção deste projeto pedagógico.

Assim, a partir do 8º Período os estudantes terão acesso aos componentes curriculares das Prática, sendo Prática Cível, Prática Penal, Prática Trabalhista, todas com carga horária de 30 horas, **totalizando 90 horas**, as quais poderão ser realizadas no Núcleo de Práticas Jurídicas, inclusive no período vespertino, conforme deliberação do Colegiado do Curso.

Por sua vez, o Estágio Curricular Supervisionado contempla uma carga horária de 300 (trezentas) horas, quantidade de horas considerada adequada pelo Colegiado do Curso para a realização das atividades, com compatibilidade na relação orientador/aluno no oferecimento das atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do graduando, e interlocução institucionalizada do Curso de Direito com os órgãos diretivos da Universidade do Estado de Minas Gerais com o(s) ambiente(s) de estágio, o que permite insumos para atualização das práticas do estágio.

Assim, a integração entre a teoria e a prática, otimizada pelo Estágio Curricular Supervisionado é efetivada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e articuladas através do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita (NAJ).

O NAJ é parte integrante do Núcleo de Práticas Jurídicas, realizando atividades de ensino e extensão, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, consistentes no atendimento a pessoas necessitadas, audiências no juizado de conciliação extrajudicial, orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais, além de orientação ao discente acerca da elaboração de peças processuais e aplicação de teses jurídicas a casos reais.

A busca de soluções através da conciliação também é um dos pontos fortes do Estágio Supervisionado, sendo oferecida ao graduando do 6º período, além de outros componentes instrumentais, como a disciplina Formas Consensuais de Resoluções de Conflitos, preparando-o para a realização das atividades junto ao Juizado de Conciliação.

Com o intuito de concretizar a transposição dos conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação acadêmica e possibilitar o desenvolvimento da prática profissional, que envolve aspectos técnicos, científicos, sociais e humanos necessários para o exercício da profissão, foram estabelecidos os seguintes objetivos para o estágio supervisionado:

- a) Oportunizar a vivência de situações reais da vida profissional que permitam, sobretudo, a integração dos conhecimentos teórico-práticos, aliados à experiência pessoal pelo processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- b) Capacitar para atividades de investigação, análise e intervenção na realidade

profissional específica;

c) Propiciar visão global da instituição pública ou privada, como complemento prático da sua formação;

d) Viabilizar a autoafirmação do aluno diante da possibilidade de identificar-se profissionalmente e de pré-avaliar a sua capacidade profissional;

e) Viabilizar a realimentação do ensino, proporcionando ao discente a oportunidade de rever posições teóricas quanto à prática profissional em sua relação com a sociedade;

f) Favorecer o desenvolvimento do espírito crítico, criativo e empreendedor;

g) Possibilitar a construção das próprias condutas (emocionais, cognitivas e técnicas) a partir da situação em que o aluno se encontra, preparando-se para o desempenho profissional;

h) Desenvolver e difundir nos alunos o aprendizado e a utilização das formas alternativas de resolução de conflitos

i) Estabelecer canal de articulação contínuo entre a IES e a comunidade, como forma de retroalimentação de informações.

As atividades de prática jurídica – conforme expresso nas Resoluções CNE/CES nº 2/2021 e Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 – devem envolver diferentes formas de realização, com ênfase na resolução de problemas e adoção de práticas de comunicação remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação.

Por isso, optou-se por manter as atividades práticas já existentes e ampliar a oferta de atividades que permitam o desenvolvimento de habilidades e competências direcionadas a promover o letramento digital, a solução de problemas práticos, a solução consensual de conflitos individuais e coletivos, proporcionando ao egresso do curso de Direito a participação em situações reais e simuladas, devendo ser realizadas, preferencialmente, no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita (NAJ) da Unidade Passos, sendo considerado, por ocasião do planejamento de cada semestre letivo, a avaliação das atividades desenvolvidas e as (re)adequações necessárias.

Como indica o relatório da UNESCO/2010, a Universidade deve atender a demanda de conhecimento e formação do aluno capaz de apoiar a construção de uma sociedade com maior sustentabilidade social, humanística e econômica que poderá ser vivenciada através de nossas práticas.

Em razão disso, as atividades simuladas serão elaboradas pelos professores a partir de problemáticas compatíveis com a realidade socioeconômica e cotidianas da prática jurídica, os problemas emergentes e transdisciplinares, considerando o desenvolvimento de conhecimentos que sejam relevantes e tenham importância para contexto local, regional e nacional, permitindo

a aplicação dos conteúdos de formação geral, dogmáticos e técnicos na solução de problemas que fazem parte da atuação profissional.

O acompanhamento e avaliação do Estágio Supervisionado são realizados por meio da elaboração e da apresentação de relatórios, observados os termos do Regulamento de Estágio Supervisionado, considerando a frequência, pontualidade, dedicação, conhecimentos teóricos e práticos assimilados, habilidade para trabalhar em equipe, ética, responsabilidade e o comprometimento com um comportamento regido por urbanidade, gentileza, presteza e sobriedade no trato com os colegas, clientes, bolsistas, funcionários, professores e coordenadores.

São considerados estagiários, para fins do Estágio Curricular Supervisionado, todos os alunos do Curso de Direito matriculados nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I a V, ofertado a partir do 6º período, com carga horária total de 60 horas (relógio) até o 10º período, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Período	Componente curricular	H/A	HORA	CRÉDITO
6º	Estágio Curricular Supervisionado I	72	60	4
7º	Estágio Curricular Supervisionado II (atendimento e conciliação)	72	60	4
8º	Estágio Curricular Supervisionado III (atendimento, conciliação, processo judicial eletrônico)	72	60	4
9º	Estágio Curricular Supervisionado IV (atendimento/Juizado/conciliação)	72	60	4
10º	Estágio Curricular Supervisionado V (atendimento/Juizado/conciliação)	72	60	4
	TOTAL	360	300	20

Considerando a natureza das atividades de prática real relacionadas ao Estágio Supervisionado, especialmente as que envolvem o atendimento ao público externo, a conciliação e a mediação, o manuseio de processos judiciais, e até mesmo as atividades simuladas, a Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas organizará semestralmente a escala de alunos, sob a responsabilidade dos docentes, em 8 (oito) Turmas com até 12 (doze) alunos, no máximo.

Quando as atividades do estágio supervisionado forem parcialmente realizadas fora da Instituição, caberá à Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas analisar o Plano de Estágio

e verificar a possibilidade de aproveitamento nos conteúdos de prática real, sendo que a avaliação dessas atividades realizadas pelo estudante será efetuada pelo órgão/instituição responsável concedente que se obrigará a enviar à Coordenação do NPJ todos os relatórios avaliativos mensais com descrição das atividades desempenhadas e um relatório semestral final com discriminação de todas as atividades desempenhadas no período letivo e respectiva carga horária, que deverá ser compatível com a do Núcleo de Práticas Jurídica. A Coordenação do NPJ submeterá ao Colegiado do Curso o pedido de aproveitamento efetuado pelo aluno em requerimento próprio.

As atividades de estágio deverão ser formalizadas através da celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente e a Universidade, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

5.10 Trabalho de conclusão de curso – TCC

Conforme disposto no artigo 11 da Resolução CNE/CES nº 5, de 17/12/2018, o Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Direito, devendo o graduando efetuar a elaboração do Projeto, o desenvolvimento e a apresentação de seu trabalho, na modalidade monografia, nos termos do Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito UEMG Unidade Passos (Anexo II).

O Colegiado do Curso poderá designar anualmente um docente para organizar o recebimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, organização das bancas e cronograma das apresentações públicas dos trabalhos, confecção de atas e encaminhamento das notas finais à Coordenação do Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso visa desenvolver no aluno capacidades e habilidades para utilização dos instrumentos da pesquisa científica, aprofundando os conhecimentos no âmbito da Ciência do Direito, sendo responsabilidade integral do aluno a elaboração da monografia, contando com a orientação de docente de acordo com as atribuições definidas em regulamento próprio.

A orientação do TCC será feita por docente vinculado ao Curso de Direito da UEMG Unidade Passos que será responsável pela orientação individual e pela revisão final do trabalho produzido, o qual será avaliado por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, incluído o próprio orientador, de acordo com calendário definido previamente pelo Colegiado do Curso, sendo a defesa pública, com a versão final do trabalho publicada pela instituição.

Considerando o tema do trabalho, o acadêmico poderá convidar, mediante anuência do orientador e concordância do Colegiado do Curso, um professor coorientador, do Curso de Direito, da unidade acadêmica ou não.

A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso compreende a plena integração dos conteúdos teóricos desenvolvidos durante o Curso, a correção de linguagem e utilização adequada da terminologia jurídica; domínio do conteúdo proposto; reflexão, argumentação e interpretação crítica do tema proposto; revisão crítica da literatura sobre o tema proposto; observância dos critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e respeito à legislação de direitos autorais, além da habilidade de redação textual, comunicação e exposição de conteúdo. O trabalho de conclusão de curso deverá ser apresentado oralmente em uma sessão pública perante banca examinadora para obtenção do diploma de bacharelado.

A unidade acadêmica, através de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão oferece aos alunos as bases necessárias para que possam desenvolver o seu Trabalho de Conclusão de Curso, sendo oferecida uma disciplina específica para a elaboração do projeto:

a) Metodologia da Pesquisa Jurídica, com carga horária de 30 horas oferecida no 9º período, quando o estudante terá toda a orientação necessária para elaborar o seu projeto de TCC e desenvolver a sua pesquisa;

b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com carga horária de 30 (trinta) horas, ofertada no 10º períodos, quando terá o acompanhamento e orientação de um docente para executar seu projeto de TCC e se preparar para a defesa.

Os professores orientadores de monografia, no início do semestre letivo, deverão fixar e informar a Coordenação do Curso os horários disponibilizados para a orientação dos estudantes a ele vinculados, não podendo coincidir com os horários de aula.

5.11 Atividades de Extensão como componente curricular

O Curso de Direito – com base nas normas previstas na Resolução CNE/CES n° 7, de 18 de dezembro de 2018 e na Resolução UEMG/COEPE n° 287 de 04 de março de 2021, que dispõem sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG – alterou a sua estrutura curricular de forma a contemplar as atividades de extensão como componente curricular obrigatório.

Ao incluir as atividades extensionistas, visando cumprir o percentual mínimo de 10%

de extensão sobre a carga horária total, considerou-se a somatória de todos os componentes curriculares, somando-se as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, o estágio, as práticas profissionais, o TCC e as atividades formativas complementares, conforme expresso no quadro referente à estrutura curricular.

É importante ressaltar que a carga horária do PPC vigente, que ora está sendo readequado, possui carga horária total de 4.320 (quatro mil, trezentos e vinte) horas, não havendo à época em que foi elaborado necessidade de creditação das atividades extensionistas. Justifica-se o acréscimo na carga horária total do Curso em função das necessárias adequações e inclusão de diversos componentes curriculares novos, dentre os quais mais duas disciplinas optativas. Assim, a carga horária total do Curso passa de 4.320 para 3.975 horas, incluído neste total as horas relativas a creditação das atividades extensionistas.

Por sua vez, a carga horária mínima obrigatória de atividades de extensão fixada neste Projeto Pedagógico é de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, equivalendo a 29 (vinte e nove) créditos, que deverão ser desenvolvidas pelo estudante durante o Curso de acordo com a estrutura curricular, sendo permitida a complementação autônoma pelo estudante, com a necessária comprovação para fins de creditação e registro acadêmico, conforme Regulamento próprio (Anexo IV).

Observando todas as diretrizes legais e institucionais, o Curso de Direito compreende as atividades extensionistas como sendo aquelas que se integram à matriz curricular e à organização do ensino e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, possibilitando experiências de vivências acadêmicas e profissionais. Tais atividades encontram-se alicerçadas:

I - na contribuição para a formação integral do estudante como cidadão crítico e responsável;

II - no estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com setores diversos da sociedade, em âmbito regional, nacional e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade na produção acadêmico-científica;

III - na promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da UEMG com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas

ligadas às diretrizes para a educação ambiental, ações afirmativas, educação étnico-racial, direitos humanos, educação indígena e educação do campo;

IV - na promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - no incentivo à atuação da comunidade acadêmica e na contribuição ao enfrentamento das questões regionais, estaduais e da sociedade brasileira;

VI - em princípios éticos que expressem o compromisso social da UEMG;

VII - na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, segundo especificidades da realidade regional, estadual e nacional.

A realização das atividades de extensão como componente curricular tem como **objetivos:**

I - interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões contemporâneas presentes no contexto social;

II - formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência e interação dos conhecimentos construídos na Universidade de modo integrado;

III – proposição de ações sobre a Universidade e sobre os demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos;

IV - articulação entre ensino/pesquisa/extensão, ancorada em processos pedagógicos integrados, político-educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

Considera-se como atividade extensionista as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UEMG e que estejam vinculadas à formação do estudante, articuladas com atividades de ensino e pesquisa, consideradas as seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços.

Para o cumprimento da carga horária de atividades de extensão prevista neste Projeto Pedagógico poderá ser considerada a participação do estudante em atividades:

I - programadas no desenvolvimento dos componentes curriculares;

II - previstas em Projeto de Ensino, Projeto de Extensão e Projeto de Pesquisa;

III - desenvolvidas em conjunto com docente ou pelo estudante como trabalho autônomo com acompanhamento docente;

IV - desenvolvidas pelo curso com a previsão de participação de todos os estudantes;

V - desenvolvidas em conjunto por diferentes áreas, com a previsão de participação de estudantes dos cursos envolvidos;

VI - desenvolvidas pela Unidade Acadêmica, abertas à participação de todos ou a parte dos estudantes;

VII - desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão ou outro órgão da Universidade;

VIII - desenvolvidas por entes públicos e privados, sob a supervisão docente ou com a participação ativa e autônoma do estudante.

Caberá à Coordenação do Curso articular a oferta das atividades extensionistas de acordo com o que está previsto na matriz curricular, devendo o Colegiado do Curso de Direito (ou Departamento quando vier a ser implantado) indicar anualmente um docente para exercer a supervisão das Atividades Extensionistas.

O Núcleo Docente Estruturante – NDE, ao acompanhar a consolidação do Projeto Pedagógico, deverá elaborar e apresentar à Coordenação e/ou Colegiado do Curso sempre que necessário ou solicitado, propostas e/ou estudos visando a avaliação constante da oferta e o cumprimento adequado das atividades de extensão enquanto componente curricular, podendo indicar Disciplinas com forte potencial extensionista, bem como para a revisão e atualização do Regulamento das Atividades de Extensão.

5.12 Atividade Complementar de Graduação - ACG

Atividade complementar é a atividade realizada pelo estudante de forma extraclasse, podendo ser realizada fora do ambiente escolar, com a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, ampliar habilidades e competências, privilegiando a complementação da formação social e profissional, sendo caracterizada pela flexibilidade da carga horária semanal, possibilitando ao graduando um controle maior em relação ao tempo de dedicação durante o semestre letivo.

Com essa maior flexibilidade, as atividades complementares não estão, necessariamente, vinculadas às disciplinas da estrutura curricular, porque possuem caráter interdisciplinar – envolve conteúdos, métodos e análises de duas ou mais disciplinas; e, também, caráter transdisciplinar – para além das disciplinas, permeiam todas elas em busca da construção do conhecimento a partir de uma formação holística e transversal.

Em razão dessas características, as atividades complementares são importantes, também, porque valorizam e promovem o intercâmbio institucional, pois contribuem para a efetivação de parcerias na realização e eventos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão entre os diferentes Cursos oferecidos pela própria Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, como também entre diversas instituições de ensino superior visando o oferecimento de ambientes acadêmicos em inúmeras possibilidades de ações deliberadas para a formação dos estudantes.

As atividades complementares poderão ocorrer através de diversas modalidades, tais como palestras, seminários, simpósios, congressos, conferências, projetos de pesquisa, projetos de extensão, monitoria, cursos de curta duração, oficinas, além de participar de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino.

Ao oferecer as atividades complementares de graduação o Curso de Direito estabelece um nítido direcionamento para o aprofundamento dos conteúdos formativos enfatizados pelo projeto pedagógico, privilegiando atividades voltadas para a temática de direitos humanos de grupos sociais vulneráveis, para questões relacionadas ao mundo do trabalho, para os direitos fundamentais individuais, sociais, econômicos e culturais e suas demandas de materialização mediante políticas públicas, para os direitos difusos e coletivos, para o desenvolvimento de habilidades profissionais relacionadas à advocacia de interesse público, mediação e conciliação e ainda para discussões jurídicas interdisciplinares e transdisciplinares com as demais áreas das ciências humanas, dentre outras.

Devidamente regulamentadas pelo Curso de Direito UEMG Unidade Passos, as atividades foram organizadas de forma a reconhecer, dentre outras estabelecidas a critério da Coordenação do Curso de Direito e do Colegiado do Curso, as seguintes:

- I. Desenvolvimento e/ou participação de forma efetiva em projetos de pesquisa orientados ou desenvolvidos por docentes específicos do curso de direito ou de outros cursos;
- II. Desenvolvimento e/ou participação de forma efetiva em projetos de extensão orientados ou desenvolvidos por docentes específicos do curso de direito ou de outros cursos;
- III. Participação como ouvinte ou preletor de palestras, seminários, simpósios, congressos, conferências, fóruns, minicursos, cursos de curta duração, oficinas etc., em instituições de ensino superior e outras instituições, a juízo da coordenação acadêmica do curso de direito.
- IV. Apresentação trabalhos de pesquisa em fóruns e eventos acadêmicos de diversas naturezas;

- V. Publicação de artigos completos em revistas e em anais de eventos científicos;
- VI. Publicação de livros ou capítulos de livros;
- VI. Publicação de outros trabalhos, peças literárias, artísticas, boletins, artigos em jornais etc.;
- VI. Cursar disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino superior, que não integram a matriz curricular do curso de direito;
- IX. Conclusão de cursos de aperfeiçoamento, especialização e formação complementar, inclusive em áreas afins;
- X. Desenvolvimento de monitorias e tutorias em disciplinas específicas do curso de direito;
- XI. Participação em atividades transdisciplinares, grupos de estudo, estudos dirigidos interdisciplinares, em ambientes presenciais ou virtuais, promovidos pelo curso de direito e seus núcleos competentes, inclusive para fins de participação em exames de ordem e de desempenho de estudantes;
- XI. Realização estágio supervisionado extracurricular;
- XI. Participação de comissão organizadora de eventos científicos, técnicos, artístico-culturais etc.;
- XIV. Participação de comissões julgadoras de eventos e projetos acadêmicos;
- XV. Participação ou realização de outras atividades reconhecidas pela coordenação acadêmica do curso de direito como atividades complementares.

Dessa forma, há uma ampla possibilidade de integralização dos 14 créditos (equivalente a 210 horas) de Atividades Complementares, que poderão ser realizadas pelo estudante desde o 1º semestre letivo, devendo entregar ao setor responsável os documentos comprobatórios das atividades para cômputo quando da comprovação da sua realização e concluídas até o 10º semestre, sob pena de não colar grau, visto que é componente curricular obrigatório previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e neste Projeto Pedagógico.

Observado o procedimento previsto no Regulamento das Atividades Complementares de Graduação (Anexo III), os documentos comprobatórios de participação nas atividades complementares deverão ser protocolados mediante requerimento justificado e documentado pelo estudante, para posterior validação pelo Docente indicado pelo Colegiado do Curso para Supervisionar as Atividades, ao final, proceder à comunicação à Secretaria Acadêmica para fins de lançamento do crédito no Histórico Escolar.

5.13 Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica - PEMA

A Universidade do Estado de Minas Gerais criou e mantém o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica - PEMA, subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, que é destinado a melhoria do processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação e compreende o exercício de atividades de caráter técnico-didático, relacionadas ao Projeto Pedagógico de Curso, mediante a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, na UEMG.

O Curso de Direito UEMG Unidade Passos integrou ao seu Projeto Pedagógico o Programa de Monitoria Acadêmica instituído pela UEMG através Resolução COEPE/UEMG Nº 305, de 21 de junho de 2021, possuindo objetivos plenamente compatíveis com este Projeto Pedagógico, quais sejam:

1. Proporcionar aos estudantes a participação efetiva e dinâmica em projetos de ensino, sob a orientação dos professores responsáveis pelos componentes curriculares.
2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
3. Prestar apoio ao aprendizado de estudantes que apresentem maior dificuldade em disciplinas, unidades curriculares ou conteúdo.
4. Proporcionar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino.
5. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem.
6. Despertar no estudante o interesse pela docência e ampliar a sua participação na vida acadêmica, por meio da vivência direta do processo educacional, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino, que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária.
7. Contribuir para a consolidação da UEMG como referência na formação de docentes para a educação.

A monitoria constitui-se em atividade opcional no âmbito do Curso de Direito, não se constituindo cargo ou emprego, e nem tampouco caracteriza vínculo empregatício ou estágio, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuada como Atividade Complementar de Graduação e constar no Histórico Escolar do estudante.

Nos termos do artigo 4º da Resolução COEPE/UEMG 305/2021, os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito, sob a orientação de um docente, poderão participar do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica – PEMA como monitores bolsistas

ou como monitores voluntários, de forma não cumulativa/concomitante, devendo ser observado o Edital específico da Universidade.

6. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DO CURSO

6.1 O Colegiado do Curso

A coordenação didática do Curso de Direito da Unidade Passos é exercida pelo Colegiado do Curso que é constituído por representantes dos Departamentos que participam do curso; por representantes dos professores que atuam no curso, eleitos por seus pares, e por representantes dos estudantes matriculados no curso, escolhidos na forma do Estatuto e do Regimento Geral da UEMG.

A constituição do Colegiado de Curso está expressa no artigo 57 do Estatuto da UEMG e será constituído por representantes do Departamento de Direito, por representantes dos professores que atuam no curso, eleitos por seus pares e por representantes dos estudantes matriculados no curso, escolhidos na forma deste Estatuto e do Regimento Geral.

O Colegiado de Curso funciona com a maioria absoluta de seus membros e suas decisões serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, excluídos os brancos e nulos.

Salvo disposição em contrário, os representantes terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

As atribuições do Colegiado do Curso de Direito estão expressamente disciplinadas no Estatuto da UEMG, competindo-lhe:

- I – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- II – elaborar o projeto pedagógico do curso e encaminhá-lo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação;
- III – fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações aos Departamentos;
- IV – elaborar a programação das atividades letivas, para apreciação dos Departamentos envolvidos;
- V – avaliar periodicamente a qualidade e a eficácia do curso e o aproveitamento dos alunos;
- VI – recomendar ao Departamento a designação ou substituição de docentes;
- VII – decidir as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa de disciplina, transferência, obtenção de novo título, assim como as representações e os recursos sobrematéria

didática; e

VIII – representar ao órgão competente no caso de infração disciplinar.

O Colegiado do Curso de Direito terá um Coordenador e um Subcoordenador eleitos para mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos conforme § 6º do artigo 57 do mesmo Estatuto.

De acordo com o Estatuto da UEMG, o Coordenador exercerá suas funções em regime de tempo integral, com jornada de quarenta horas, cabendo a ele:

I - presidir o Colegiado de Curso;

II - fazer cumprir as deliberações do Colegiado de Curso; e

III - atender às demandas da administração superior no que diz respeito ao respectivo curso.

A função de coordenador de Colegiado de Curso poderá, alternativamente, ser exercida pelo Diretor da Unidade Acadêmica, considerando as determinações da UEMG.

6.2 O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito (NDE)

Nos termos do artigo 18 da Resolução CEE nº 482, de 08 de julho de 2021, os cursos de graduação vinculados ao Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais deverão ter em sua estrutura o Núcleo Docente Estruturante – NDE, responsável pelo acompanhamento e proposição do respectivo projeto pedagógico e por sua implementação e desenvolvimento, observando-se, ainda, o estabelecido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), sendo constituído por um de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

No âmbito dos Cursos de Graduação da UEMG o NDE encontra-se regulamentado pela Resolução COEPE/UEMG Nº 284, de 11/12/2020, que estabelece a composição e o seu funcionamento.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE é órgão consultivo, cujos membros serão escolhidos mediante processo eleitoral regulado por Edital próprio publicado pela Direção da Unidade Acadêmica, atuando no acompanhamento do Curso, durante os processos de concepção, consolidação, avaliação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, possuindo, nos termos da Resolução COEPE/UEMG Nº 284/2020, as seguintes

atribuições:

I – Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC;

II – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

III – Zelar pela integração interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – Identificar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

V – Observar e zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Dessa forma, com o objetivo de dar cumprimento às suas atribuições – em que pese o fato do NDE do Curso de Direito da UEMG Unidade Passos estar composto integralmente por docentes designados/convocados pelo Estado de Minas Gerais por prazo determinado – toda sua atuação tem sido marcada por ações direcionadas à sustentação e melhoria do Curso, à sua avaliação constante e pela sua colaboração na sistematização da proposta de atualização e readequação do Projeto Pedagógico às normas legais e institucionais vigentes.

Importante destacar o trabalho de auxílio no planejamento e acompanhamento constante que o NDE vem fazendo em conjunto com a Coordenação do Curso e Colegiado visando a consolidação do PPC, em relação às atividades complementares, ao estágio supervisionado, às práticas profissionais e à organização do trabalho de conclusão de curso.

O NDE também tem estimulado a realização de atividades complementares de graduação pelos docentes, viabilizado as monitorias voluntárias pelos discentes sob orientação do docente (ainda na vigência da Resolução COEPE/UEMG N° 232, de 20/07/2018) e, a partir de setembro de 2021, a implantação do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica regulamentada pela UEMG através da Resolução COEPE N. 205/2021.

Muito relevante o trabalho do NDE na indicação de linhas de pesquisa e extensão em função de atender às necessidades do próprio Curso, no estímulo à participação na organização e realização do Fórum Jurídico-Social, com excepcional atuação dos docentes designados quando da publicação dos editais da UEMG que permitiram a submissão de projetos de pesquisa e extensão pelos referidos docentes.

Uma das atuações mais relevantes do NDE foi o auxílio na reorganização do Núcleo de

Práticas Jurídicas e principalmente do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita – NAJ, função da Resolução CONUN/UEMG nº 425, de 20 de fevereiro de 2019, que determinou a criação e implantação deste Núcleo pelo Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Por fim, e não menos importante, deve-se destacar o trabalho do NDE em promover estudos e debates para construir o Regulamento das Atividades de Extensão (Anexo IV), dando cumprimento ao disposto na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e na Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõem sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Há que se ressaltar todo o esforço de mobilização realizado pelo NDE, Coordenação de Curso e Colegiado na reestruturação e acompanhamento das atividades remotas durante o período de distanciamento físico decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

7. POLÍTICAS DE ENSINO, METODOLOGIAS E AVALIAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas Gerais considera a consolidação de seu sistema de ensino como sua principal meta enquanto Universidade Multicampi que busca maior qualidade de ensino para os cursos de graduação, a partir do conhecimento da realidade sociocultural das diversas regiões de atuação da UEMG e das demandas para o ensino superior.

Cabendo à Pró-Reitoria de Graduação coordenar juntamente com as unidades de ensino, os órgãos colegiados e os órgãos centrais, a formulação e implementação de políticas para o ensino de graduação nos termos do Regimento Geral da UEMG (DECRETO Nº 45.873, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011).

Os cursos de graduação têm por objetivo habilitar o estudante a realizar todas as suas potencialidades, acompanhar o progresso científico, selecionando criticamente a aplicação das novas tecnologias, sem perder de vista os aspectos éticos e sociais de sua profissão, oferecer formação inicial de qualidade, orientada pelas diretrizes curriculares nacionais e sensíveis as peculiaridades das demandas e necessidades das regiões onde se inserem, o que reflete nos processos de estruturação dos projetos pedagógicos e constituem referências para as relações internas e externas da UEMG.

Nesse sentido, o Curso de Graduação em Direito da UEMG da Unidade Passos é ofertado na modalidade Bacharelado, com um Projeto Pedagógico fundamentado na ideia de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

Por esta razão, o Curso de Direito implementará suas políticas de ensino, pesquisa e

extensão fundamentadas nos princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais para nortear suas práticas acadêmicas, visando a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do graduando.

Ao construir o PPC do curso de Direito foram observadas na composição do currículo pleno as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), especialmente aquelas relacionadas aos conteúdos com potencial vocação interdisciplinar e transdisciplinar, sem perder de vista as perspectivas de formação geral, formação técnico-jurídica e a prática profissional.

O Colegiado do Curso de Direito considerou também o disposto na Resolução COEPE/UEMG nº 323, de 28 de outubro de 2021 que dispõe sobre a abordagem curricular dos conteúdos transversais em gestão e inovação nos Projetos Pedagógicos, com a articulação entre a formação acadêmica e a prática social. Assim, ao efetuar o planejamento semestral/anual, a Coordenação do Curso deverá incluir a oferta de atividades transversais em Gestão e Inovação de forma articulada com a realidade profissional da área jurídica, com as necessidades de formação do egresso e as possibilidades de empreendedorismo social, priorizando a participação ativa dos estudantes.

As atividades de ensino deverão utilizar variadas metodologias ativas e participativas, articuladas nos planos de ensino pelo docente responsável pelo componente curricular a partir das competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo discente, podendo ser constituídas de diversos tipos, como por exemplo, aulas teóricas com resoluções de problemas, sondagens, discussões, debates, exercícios, avaliação e orientação.

Considerando a necessidade de promover a articulação do processo de formação com a realidade, como recurso metodológico, o docente provocará a investigação sistemática de um determinado domínio da realidade (local, regional, nacional ou mesmo internacional), através de fundamentação teórica e levantamento rigoroso de dados empíricos, de modo a permitir uma teorização que resulte, por meio da comprovação, na ampliação dos conhecimentos sobre a realidade investigada.

Antes do início do período letivo deverão ser fornecidos aos estudantes os planos de ensino, devidamente atualizados e cadastrados pelos docentes no WebGiz Acadêmico, aprovados pela Coordenação do Curso de Direito, contendo os conteúdos e as atividades, inclusive de natureza extraclasse, se houver, as competências e habilidades a serem trabalhadas, a metodologia do processo de ensino e aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos os discentes, e as referências bibliográficas básicas e complementares.

O docente deverá fazer constar no Plano de Ensino da Disciplina eventual atividade

extensionista a ser realizada como componente curricular, especificando a forma de avaliação, nos termos do Regulamento das Atividades de Extensão.

O Curso de Direito institucionalmente e através de seus docentes, estimula a realização de atividades de extensão, atividades de conteúdo transversais ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo oportunizar ações junto à comunidade, ou de caráter social, bem como a realização de atividades complementares de graduação como monitoria, seminários, ciclos de debates públicos, cursos, oficinas, dentre outros.

Dessa forma, em função do perfil do egresso e do seu papel dentro do contexto social, a metodologia a ser desenvolvida consistirá em enfoques teóricos e metodológicos como:

a) formação científica nas perspectivas de formação geral, técnico-jurídica e prática profissional voltadas para questões concretas. O acadêmico será orientado a ler, interpretar trabalhos científicos, estimular a capacidade crítica, participar de seminários e discussões de casos e “questões problemas”, bem como atividades científicas extracurriculares. A formação científica básica será aprofundada e sólida, havendo continuamente integração com a área prática;

b) formação técnica adequada à realidade em que atuará o profissional e com espírito crítico e aberto para eventual absorção de tecnologias, sem ênfase em tecnologia sofisticada. O ensino técnico objetiva competências e destrezas necessárias ao exercício profissional, sob orientação docente;

c) formação profissional que permita ao egresso trabalhar em todas as áreas, por meio de uma sequência de treinamentos organizados e progressivos, de acordo com o período letivo, a oportunidade e a prioridade.

d) formação humanística e ética, promovendo a discussão de temas como consciência social, humanismo, ética, cidadania, meio ambiente, dentre outros, que deverão ser abordados em todas as disciplinas, por serem de responsabilidade de todos os educadores;

Respeitando-se a autonomia docente e as peculiaridades de cada turma ou classe, ao elaborar o plano de ensino os professores incluirão o uso de Metodologias Ativas em todos os cenários de ensino-aprendizagem, dentre as quais destacam-se:

a) Sala de Aula Invertida (*flipped classroom*) – a sala de aula invertida é considerada uma grande inovação no processo de aprendizagem. É um modelo de ensino que, com o auxílio de tecnologias, o aluno terá acesso prévio ao conteúdo curricular básico das aulas e estudará antes delas acontecerem, pois a aula presencial, local ideal para dar início à interação professor-

aluno e/ou aluno-aluno, será ocasião em que discutirá com colegas e professores os assuntos já vistos em casa, e colocá-los em prática a partir de atividades diversas, estimulando também o trabalho em equipe. Essa possibilidade de acessar os conteúdos quando, onde e quantas vezes quiser ajudará a melhorar o desempenho dos estudantes, já que eles mesmos poderão escolher o momento mais conveniente para estudar, o deixando protagonista do seu próprio processo ensino-aprendizagem.

b) Estudo de Caso: instrumento pedagógico que exigirá empenho do aluno para identificar o problema, analisar evidências, desenvolver argumentos lógicos, avaliar e propor soluções. Esse processo de chegar a uma decisão, por meio da análise e discussão individual e/ou coletiva das informações expostas no estudo de caso, promoverá o raciocínio crítico e argumentativo dos alunos. Assim, será premissa básica para o trabalho realizado com estudos de caso que o planejamento seja construído contemplando as necessidades dos participantes, com o foco na construção do conhecimento que lhes dará os subsídios necessários para adentrar ao mercado de trabalho de forma competitiva.

c) Projetos: o trabalho com essa estratégia poderá levar o acadêmico a aprender participando, formulando problemas, refletindo, agindo, investigando, construindo novos conhecimentos e informações, problematizando, despertando a conscientização de uma nova maneira de ensinar, uma postura pedagógica que faça a diferença, levando-os a descobrir, investigar, discutir, interpretar, raciocinar, com os conteúdos conectados a uma problemática do contexto social, político e econômico, da própria vida do aluno.

A Universidade estabeleceu critérios uniformes para a avaliação do rendimento escolar, determinando que a avaliação do rendimento escolar é feita em cada disciplina, em função do aproveitamento verificado em provas, trabalhos e produções decorrentes das atividades desenvolvidas pelo estudante.

O Curso de Direito deverá observar as normas institucionais estabelecidas atualmente pela Resolução COEPE/UEMG nº 249, de 06 de abril de 2020, que regulamenta a compensação de faltas e a avaliação de rendimento acadêmico, bem como os termos da Resolução COEPE/UEMG nº 250, de 06 de abril de 2020 que dispõe sobre o aproveitamento de estudos, adaptações curriculares, exame de proficiência e abreviação do tempo de conclusão no âmbito dos cursos de graduação mantidos pela UEMG.

O comparecimento do discente às aulas e demais atividades de ensino previstas pela Instituição é obrigatório, sendo exigida, para aprovação em cada disciplina e atividades

escolares programadas em um determinado componente curricular, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, sob pena de ser automaticamente reprovado.

Caberá ao discente administrar eventuais faltas, independentemente da razão do impedimento, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como no Regimento da UEMG.

No Curso de Direito da UEMG Unidade de Passos, a avaliação do rendimento em cada disciplina é feita por pontos cumulativos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que nenhuma avaliação parcial do aproveitamento pode ter valor superior a 40 (quarenta) pontos. O docente poderá utilizar-se de diversos procedimentos para avaliação: provas (oral ou escrita), exercícios, trabalhos individuais ou em grupo, relatórios, atividades de extensão, seminários, participação em debates presenciais ou on-line, aulas práticas etc.

A avaliação do rendimento escolar é feita em cada disciplina, em função do aproveitamento verificado em provas, trabalhos e outras atividades exigidas do aluno. É assegurado ao estudante o direito de revisão de provas e trabalhos escritos, desde que requerida no prazo de 48 horas após o recebimento do resultado. A revisão de provas e trabalhos deverá ser feita, de preferência, na presença do aluno.

Os procedimentos de avaliação serão aplicados ao longo do período letivo, gerando, ao final do período, uma única nota. Essa nota comporá a nota final do aluno da disciplina.

Apurados os resultados de cada disciplina, o rendimento escolar de cada estudante é expresso em nota e conceito:

- I – A, Ótimo: 90 (noventa) a 100 (cem) pontos;
- II – B, Muito Bom: 80 (oitenta) a 89 (oitenta e nove) pontos;
- III – C, Bom: 70 (setenta) a 79 (setenta e nove) pontos;
- IV – D, Regular: 60 (sessenta) a 69 (sessenta e nove) pontos
- V – E, Fraco: 40 (quarenta) a 59 (cinquenta e nove) pontos
- VI – F, Insuficiente: abaixo de 40 (quarenta) pontos ou infrequente.

Considera-se aprovado na disciplina o estudante que alcança o conceito D, no mínimo, e apresenta frequência de pelo menos 75%.

Nos termos do artigo 42 do Regimento Geral da UEMG, o discente que obtiver conceito E, ou seja, rendimento global de 40 (quarenta) a 59 (cinquenta e nove) pontos e frequência

mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina, poderá se submeter a Exame Especial.

O Exame Especial possui caráter substitutivo e consistirá de avaliação única, abrangendo a totalidade do conteúdo programático da disciplina ministrada no semestre letivo. Neste Exame será atribuída uma só nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o discente obter nota mínima igual a 60 (sessenta) pontos para aprovação.

Em caso de aprovação do discente no Exame Especial, o professor deverá lançar no diário de classe nota 60 (sessenta), em substituição ao resultado obtido na disciplina, independente da nota alcançada na prova e lançada pelo professor no Sistema Acadêmico. Não havendo aprovação do discente no Exame Especial, mantém-se a reprovação no diário de classe, ficando o discente obrigado a cursar novamente a disciplina.

A hipótese de não comparecimento do discente ao Exame Especial, será mantido no diário de classe o resultado obtido na disciplina, ficando o discente obrigado a cursar novamente a disciplina.

Caberá ao docente responsável pela disciplina definir data, horário e local de realização do Exame Especial e informar a Coordenação do Curso observando o calendário acadêmico.

8. POLÍTICAS DE EXTENSÃO

Em seu Estatuto a Universidade do Estado de Minas Gerais (Decreto Nº. 46.352, de 25/11/2013) estabelece que as atividades de extensão serão realizadas sob a forma de programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviços, compreendendo a extensão como parte do processo educativo. O Estatuto da UEMG (art. 13) compreende a extensão como um processo educativo, cultural e científico, indissociável do ensino e da pesquisa, visa a desenvolver as relações entre a Universidade e a sociedade e contribuir para elevar os padrões de vida das diferentes regiões mineiras.

O Curso de Direito reconhece a importância de uma política de extensão universitária através de ações direcionadas para a promoção de cidadania, para a efetivação dos direitos humanos e para a difusão dos conhecimentos jurídicos para a solução dos problemas reais de nossa sociedade, permitindo ao graduando em Direito uma formação plena e integrada entre ensino, teoria e prática.

A Universidade do Estado de Minas Gerais, através da Resolução CONUN/423, de 20/02/2019, compreende as atividades de extensão, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, com transferência à comunidade, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, do

conhecimento gerado e instalado na Instituição, incluindo-se nesse conceito as assessorias e consultorias, e se caracteriza pela inseparabilidade entre processo e produto, não resultando na posse de um bem.

Assim, todo projeto ou atividade de extensão realizado sob forma de prestação de serviços à comunidade deverá caracterizar a natureza acadêmica e a relevância da atividade, bem como seu vínculo com os planos de trabalho do docente, devendo ser previamente aprovado pelo Departamento a que estiver vinculado o docente ou pelo Diretor da Unidade.

Atividades de extensão que envolvam a prestação de serviços à comunidade, realizadas por docentes, com o apoio de servidores técnico-administrativos, poderão ser objeto de contratos, convênios ou instrumentos similares, firmados pela Universidade do Estado de Minas Gerais, observada a legislação específica.

Cada ação ou conjunto de ações de prestação de serviço deverá ser cadastrada, pelo coordenador, no Sistema Integrado de Registro Acadêmico-SIGA, no módulo referente à Extensão, na “categoria/atividade” “prestação de serviços”.

A Universidade do Estado de Minas Gerais, através de sua Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UEMG coordena o Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG que é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsa a estudantes de graduação da UEMG.

O PAEx é um programa destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, através da concessão de bolsas, com a finalidade de contribuir com a sua formação como estudante de graduação, por meio da participação em ações de natureza extensionista. São objetivos do Programa:

- 1 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de experimentar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento.
- 2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores.
- 3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social.
- 4 Propiciar ao professor a oportunidade de experimentar a relação entre ensino, pesquisa e extensão.
- 5 Participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade.
- 6 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Especificamente em relação ao Curso de Direito da UEMG, as atividades de extensão, realizadas na forma de prestação de serviços à comunidade pelo Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, estão regulamentadas pela Resolução CONUN/UEMG Nº 425, de 15 de abril de 2019 e pelo Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e Núcleo de Assistência Judiciária (Anexo I). Essa forma, em consonância com referida norma, o Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ, enquanto parte integrante do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ encontra-se em funcionamento junto aos Curso de Direito da UEMG Unidade Passos, realizando atividadesde ensino e extensão, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, consistentes no atendimento a pessoas necessitadas, orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais.

As atividades extensionistas de prestação de serviço do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ serão sempre realizadas por docentes lotados na Unidade, que poderão atuar como coordenador ou orientador, auxiliados por servidores da Unidade e envolvendo estudantes dos Cursos de Direito.

Como forma de estimular e valorizar as atividades extensionistas perante o NAJ, nos termos da Resolução CONUN/UEMG Nº 425, aos docentes orientadores envolvidos no NAJ serão atribuídas de 02 (duas) a 04 (quatro) horas aulas a somar na sua carga horária semanal média, e de 04 (quatro) a 08 (quatro) horas de atividade de extensão, considerando a prestação de serviços à comunidade.

9. POLÍTICAS DE PESQUISA

No que se refere à política de pesquisa, o Estatuto a Universidade do Estado de Minas Gerais (art. 77 do Decreto Nº. 46.352, de 25/11/2013) estabelece que a UEMG incentivará o desenvolvimento da pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente mediante a formação de pesquisadores, o intercâmbio com outras instituições científicas e a promoção de congressos, simpósios, seminários e outros eventos.

A política de pesquisa do Curso de Direito, de acordo com as normas institucionais, valorizará a produção do conhecimento a partir de problemas da realidade local e regional, estimulando docentes e discentes a utilizar todas as modalidades oferecidas.

São modalidades de bolsas concedidas através dos projetos aprovados pela UEMG:

1. Iniciação Científica (PIBIC);

2. Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
3. Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC AF);
4. Iniciação Científica Júnior (BIC JÚNIOR, FAPEMIG, PAPq e BPO).

O Curso de Direito estabelece que a prioridade da iniciação à pesquisa estará vinculada aos eixos temáticos que estruturam o Curso devendo ser estabelecidas linhas de pesquisa que, prioritariamente, reflitam a relação entre as demandas sociais, os processos de inovação na área jurídica, a efetivação dos direitos humanos e o Projeto Pedagógico do Curso.

10. POLÍTICA E AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Considerando que, nos termos do artigo 4º do Estatuto da UEMG (Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013), compete à Universidade desenvolver intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico com instituições nacionais e internacionais, a necessidade de assegurar a disseminação e o fortalecimento da cultura da internacionalização em todas as unidades, com uma política e procedimentos transparentes e integrado, bem como a importância de se desenvolver a internacionalização de forma sistemática nas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, a instituição estabeleceu os parâmetros da Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais através da Resolução CONUN/UEMG Nº 402, de 12 de junho de 2018.

Dispõe o artigo 2º da referida Resolução que a Política de Internacionalização da UEMG tem como objetivo promover a internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais de forma sistemática e sustentável, na busca da excelência acadêmica, da disseminação do respeito à diversidade cultural e da valorização dos contextos locais, tendo como princípios:

- I – O compromisso com o desenvolvimento social, científico e tecnológico do estado de Minas Gerais;
- II – A busca contínua da excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III – A valorização da diversidade cultural;
- IV – A transparência e eficiência na gestão dos processos e recursos;
- V – A equalização de oportunidades de internacionalização entre todas as áreas do conhecimento;
- VI – A interação dialógica com universidades estrangeiras de excelência;

VII – A cooperação e a solidariedade com universidades estrangeiras que se encontram em um patamar de qualidade equiparado ou inferior ao da UEMG;

VIII – A atenção às especificidades das unidades da UEMG no estabelecimento de oportunidades de internacionalização;

IX – A valorização, nas relações com instituições estrangeiras, dos conhecimentos locais e das potencialidades dos territórios onde a UEMG está inserida.

A Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais tem como objetivo principal de estimular e facilitar o processo de internacionalização da universidade, provendo suporte técnico, acadêmico e administrativo às atividades de intercâmbio e cooperação interinstitucional, a UEMG criou a **Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional (AICI)** que é o órgão responsável pelas relações entre a UEMG e as instituições estrangeiras, nos termos da regulamentação expressa no Decreto 45873 de 30/12/2011.

A Universidade, através da PORTARIA/UEMG Nº 126, de 05 de dezembro de 2018, instituiu o Comitê de Ações de Internacionalização da UEMG, com a atribuição de elaborar e acompanhar a execução de plano estratégico de internacionalização e ações a serem desenvolvidas no âmbito da UEMG.

11. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

A Universidade do Estado de Minas Gerais, através da Resolução COEPE/UEMG nº 87, de 19 de maio de 2010, aprovou a criação do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, bem como o seu Regimento Interno.

Atualmente existem quatro Comitês de Ética no âmbito da UEMG, sendo um deles criado especificamente na Unidade Acadêmica de Passos com o objetivo de dar maior celeridade às análises dos projetos de pesquisa que envolvem seres humanos objetivando defender e preservar os padrões éticos da pesquisa científica.

Conforme consta do Regimento Interno do Comitê de Ética da Unidade Passos, todos os trabalhos que envolvam pesquisa em seres humanos, de caráter institucional obrigatório, voluntário, ou mesmo extracurricular, deverão ser analisados pelo CEP da UEMG, sendo encaminhado por meio dos Coordenadores de Pesquisa de cada Unidade Acadêmica ou o responsável pela Instituição envolvida na pesquisa, independentemente da área de concentração e atuação profissional.

12. ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

Compreendendo sua responsabilidade social e compromisso com o direito ao pleno acesso e permanência do estudante no ensino superior, bem como as dificuldades por ele enfrentadas, como forma de dar suporte aos estudantes, a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, foi aprovado pelo Conselho Universitário – CONUN, através da Resolução Nº 201/2010, o Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, que busca atender à Comunidade Estudantil.

Assim, o NAE tem como principal objetivo o apoio aos estudantes dos cursos de graduação da UEMG, contribuindo para sua integração psicossocial, acadêmica e profissional, facilitando-lhes a permanência e a conclusão do curso de graduação.

O NAE em suas ações, propõe a democratização do acesso e a promoção de condições de permanência dos estudantes na universidade, seja na orientação e no acompanhamento especializado, seja no atendimento de demandas de acessibilidade educação inclusiva, contribuindo para integração psicossocial, acadêmica e profissional do estudante.

O Curso de Direito da UEMG Unidade Passos encontra-se em funcionamento em um prédio com amplo espaço físico, com instalações adequadas para permitir a acessibilidade e o atendimento diferenciado às Pessoas com Deficiência (PcD).

Visando atender especialmente às pessoas em cadeiras de rodas, foram instaladas rampas que possibilitam o acesso às salas de aula, biblioteca, sanitários e demais dependências do edifício, atendendo assim às exigências da legislação. Os espaços comuns (área de convivência, laboratórios, auditórios) também foram adequados para permitir o amplo acesso de todos.

A fim de propiciar a plena inclusão de Pessoa com Deficiência auditiva, o Curso oferece disciplina optativa e atividades acadêmico-científico-culturais com vistas a desenvolver as habilidades dos estudantes na língua brasileira de sinais (LIBRAS), estando a Unidade preparada para receber e dar suporte durante o processo de formação humana e profissional de todas as pessoas, sem qualquer tipo de discriminação.

Ressalte-se ainda que, através dos Programas de Ensino em Monitoria Acadêmica, é possível que estudantes com desempenho acadêmico destacado, devidamente aprovados em determinadas disciplinas, possam contribuir de forma individualizada com os estudantes com dificuldade de acompanhamento destas disciplinas, sob a supervisão do professor orientador, em horários extraclasse.

Além de contribuir com o processo de aprendizagem do colega discente, o programa de monitoria propicia ao estudante monitor excelente oportunidade de desempenho de atividade extraclasse que poderá ser reconhecida como atividade complementar de graduação.

Por sua vez, ciente das dificuldades enfrentadas pelo estudante, o Curso de Direito oferecerá periodicamente programa de nivelamento, inclusive na parte de letramento digital, com o objetivo de propiciar ao graduando que aderir ao programa, a oportunidade de acompanhamento, específico e individualizado, voltado para a superação dos fatores que dificultam o seu desenvolvimento acadêmico, profissional, cultural e humano durante o Curso. Por fim, como forma de estimular a permanência do estudante a UEMG mantém o Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional que possibilita a estudantes de Instituições de Ensino Superior brasileiras, através de intercâmbio nacional e/ou internacional, trocar experiências acadêmicas visando ao seu enriquecimento cultural e científico.

13. INFRAESTRUTURA

O Curso de Direito da UEMG Unidade Passos funciona no Bloco V – CIRE, um amplo e privilegiado espaço físico, conta com excelente infraestrutura física composta pelas instalações da Administração, Secretaria, Coordenação do Curso de Direito, sala dos professores, salas de aula com equipamento multimídia, cinco salas onde funcionam o Escritório Escola, o Núcleo de Práticas Jurídicas e o NAJ, Biblioteca, sala do Tribunal do Júri, auditórios, quadras para prática desportiva, praça de alimentação e sanitários.

A UEMG Unidade Passos tem investido na incorporação de avanços tecnológicos no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, e nos setores técnico-administrativos.

Entre eles podemos citar:

a) Instalação de acesso à internet via conexão sem fio (WiFi) nas salas de aula e demais áreas do campus.

b) Aperfeiçoamento dos serviços acadêmicos com o software acadêmico (WebGiz) que permite aos alunos acesso a informações referentes a notas e presença por meio eletrônico. A unidade conta também com software para docentes (WebGiz professor) e administrativo (Giz Acadêmico).

c) Instalação de projetores multimídia em salas de aula; investimento no Laboratório de informática e instalação de novos servidores.

d) A unidade conta com o suporte do Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTI, que

atende aos serviços audiovisuais, dando o devido apoio técnico e atendimento adequado às solicitações de docentes e alunos.

Ressalte-se que o Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia (NIT) é o órgão estratégico da UEMG responsável pela condução dos processos de proteção legal das criações intelectuais desenvolvidas no âmbito da Universidade e por contribuir com o desenvolvimento dos processos de Inovação Institucional, tudo conforme consta da Resolução CONUN UEMG nº 369/2017.

Foi instituído para incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica bem como para regulamentar as atividades intrínsecas a este ambiente: propriedade intelectual, empreendedorismo e transferência de tecnologia. Em síntese, promove a inserção das tecnologias desenvolvidas na Universidade (produtos, processos, obras e demais) no mercado.

O NIT-UEMG submete-se ao marco legal instituído pela Constituição Federal, artigos 218 e 219, pela Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279/96), Lei de Inovação (Lei 10.973/04), novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia & Inovação (Lei 13.243/16), Decreto 9283/18, Lei Mineira de Inovação (Lei 17.348/08) e Decreto Estadual 47.442/18, dentre outras leis.

O NIT-UEMG tem como finalidade:

- Propor políticas institucionais de inovação científica, tecnológica e de proteção dos direitos de propriedade intelectual da UEMG, nos termos da legislação vigente;
- Assegurar a proteção das inovações e criações intelectuais desenvolvidas no âmbito da UEMG;
- Auxiliar e intermediar as negociações de transferência de tecnologia e licenciamento resguardando os direitos da UEMG;
- Promover a integração da Universidade com o setor privado para a geração e transferência de tecnologia;
- Implantar procedimentos de inovação experimental junto a parceiros externos, empresa e instituições de pesquisa (Resoluções CONUN UEMG N°240 e 239/2011).

Assim, as tecnologias de informação poderão ser utilizadas pelos docentes do Curso de Direito da UEMG Unidade Passos nos processos de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento dos componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico, desenvolvendo o domínio e a autonomia dos graduandos no uso de recursos, contribuindo para uma formação de qualidade e para o desenvolvimento de habilidade para manusear os recursos tecnológicos existentes em favor de sua própria formação e atualização.

Instalações físicas da UEMG Unidade Passos

A Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) conta com aproximadamente 5 (cinco) mil estudantes distribuídos em 27 cursos de graduação, com realização de várias atividades de ensino.

A Unidade possui atualmente 9 (nove) blocos onde estão instalados os setores didáticos e administrativos, distribuídos em diferentes locais da cidade, que inclui:

Bloco I

Diretoria Acadêmica, Vice-diretoria Acadêmica e Administrativa, Assessoria de Comunicação, Central de Informações, Gabinete de trabalho para coordenadores e/ou responsáveis de departamento do ensino de graduação, Gabinetes de trabalho para professores em regime integral, Salas para reunião de professores, Coordenação de cursos, Secretarias de cursos; 29 (vinte e nove) salas de aula com capacidade em média para 50 (cinquenta) alunos, dos Cursos (Biomedicina, Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Enfermagem, Estética e Cosmética, História, Letras, Medicina, Nutrição e Pedagogia), Complexo de Laboratórios dos Cursos da área da Saúde, 02 (dois) Auditórios com capacidade para 100 (cem) pessoas cada, 01 (um) Anfiteatro com capacidade para 400 (quatrocentas) pessoas, Laboratório de Informática e Almojarifado;

Bloco II

Secretaria de Registro Acadêmico, Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), Setor de Recursos Humanos, Setor de Contratos e Convênios, Setor Jurídico, Setor de Informática e Manutenção, Gestão Documental, Conselho Curador da FESP, Controladoria, Coordenação de Pesquisa e Extensão - CPEX, Setor de Compras, Revista Científica, Uaitec e Biblioteca;

Bloco III

Centro de Ciências, Experimentoteca, Laboratório de Robótica Lego, Coordenação e salas de aula da Pós-graduação e do Mestrado Profissional;

Bloco IV

Ambulatório Escola - AMBES (atende Passos e região), Ambulatório de Hanseníase (referência na Região), Biofábrica, Herbário, Laboratório de Entomologia, Biotério, Laboratório de Análise de Leite; Laboratório de Análises Ambientais e Produtos Alimentícios (LAAPA), Laboratório de Hidrobiologia, Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Técnica Dietética do Curso de Nutrição, Núcleo de Atendimento Nutricional (CAN), Núcleo de Apoio à Criança com Obesidade; Laboratório de Construção Civil; Laboratório de Ecologia Aplicada e Zoologia; Laboratório de Ecologia da Poluição, Evolução e Conservação e Pesquisa

(LEPEC); Laboratório de Microscopia; Laboratório de Materiais e Energia, Laboratório de Geologia e Geotecnia; Laboratório de Geoprocessamento e Zoneamento Ambiental; Laboratório de Topografia, Laboratório de Vigilância Ambiental, Epidemiologia e Sanitária; Projeto Corredor Verde; Laboratório de Eletricidade, Laboratório de Química, entre outros;

Bloco V

CIRE - Coordenação de cursos, Secretarias de cursos, Diretoria, Salas para reunião de professores, 80 (oitenta) salas de aula distribuídas em dois Prédios, com capacidade em média para 50 alunos dos Cursos (Administração, Ciências Contábeis, **Direito**, Educação Física Bacharelado e Licenciatura, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Física, Gestão Comercial, Matemática, Serviço Social e Sistemas de Informação), Escritório Escola Jurídico Social e Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), Área de Esportes, Auditório, Biblioteca e Laboratórios;

Bloco VI

Coordenação de cursos, Secretarias de cursos, Sala para reunião de professores, 28 (vinte e oito) salas de aula com capacidade em média para 50 alunos dos Cursos (Design-Moda, Jornalismo, Comunicação Social com habilitação em Publicidade Propaganda), Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Brinquedoteca, Redação e Agência Escola (RAE), Laboratórios de TV, Laboratório de Rádio, Laboratório de Fotografia, Laboratório de Modelagem e Costura, Restaurante Comunitário e Universidade Aberta para a Maturidade (UNABEM);

Bloco VII

Fazenda Experimental (espaço de práticas do Curso de Engenharia Agrônômica);

Bloco VIII

Programa de Saúde da Família – PSF Escola;

Bloco IX

Laboratório de Análises de Solos.

Laboratórios de informática

Atualmente a Unidade conta com 12 (doze) laboratórios de informática, para atender a toda comunidade acadêmica, com acesso à internet. Todos os laboratórios contam com equipamentos novos, hardware e software atualizados e em constante monitoramento, todos contam com estrutura de Datashow, quadro branco e a maioria com ar-condicionado.

Há pessoal responsável especificamente para a manutenção dos laboratórios, o uso dos laboratórios de informática é somente em casos previamente agendados, tendo sempre um monitor ou professor responsável e todos contam com estrutura de Datashow, quadro branco e

ar-condicionado.

A rede computacional da Unidade Acadêmica de Passos está segmentada em redes locais (LAN), divididas entre os setores administrativos de cada bloco e os laboratórios de informática.

Por fim, toda esta estrutura se liga à Internet, sendo que os Blocos 01, 02 e 06 se conectam através de LINK da Empresa PRODEMGE de 20Mb e os blocos 03, 04 e 05 se conectam por um link da PRODEMGE de 10Mb.

Esta rede é composta de, aproximadamente, 600 (seiscentas) estações de trabalho, 10 notebooks, 50 Impressoras, 120 Projetores, diversos roteadores, 65 Pontos de Acesso Sem-fio, diversos switches e HUB's e 15 servidores (todos com SO de rede Windows 2008) com finalidades diversas destacando-se: Servidor de Banco de Dados (SQL Server 2012), Servidores WEB (IIS), Servidor de Domínio, Servidores de Firewall, Hotspot (MiKrotk, Servidores de Câmeras, Servidores para Ponto etc.

A UEMG utiliza um servidor de e-mail em nuvem pelo sistema Office 365 da Microsoft fornecendo contas para todos os alunos, professores e funcionários administrativos da Unidade. Além de agenda, calendário e espaço no Onedrive para compartilhamento de arquivos.

Na Unidade Acadêmica da UEMG de Passos, 100% de suas máquinas estão ligadas à Internet em tempo integral controlada por um servidor de acesso. Isto possibilita um acesso ilimitado à Rede Mundial de Computadores de qualquer um dos seus computadores.

Além disso, o acesso à internet pode ser feito por meio de uma rede sem fio localiza em diversos prédios da Unidade Acadêmica instituição, bastando o aluno estar de posse de um equipamento que possua conexão *Wireless*.

Os estudantes podem ter acesso ilimitado de qualquer um dos computadores existentes nos laboratórios de informática.

Os 12 laboratórios estão dispostos da seguinte maneira:

Local	Nome	Quantidade de computadores
Bloco 01	Laboratório 09	21
Bloco 01	Laboratório 05	30
Bloco 06	Laboratório 06	30
Bloco 06	Laboratório 07	20

Bloco 05 Prédio 1	Laboratório 01 Sala 136	40
Bloco 05 Prédio 1	Laboratório 02 Sala 139	35
Bloco 05 Prédio 1	Laboratório 03 Sala 132	35
Bloco 05 Prédio 1	Laboratório 04 Sala 140	35
Bloco 05 Prédio 2	Laboratório 05	35
Bloco 05 Prédio 2	Laboratório 06	35
Bloco 05 Prédio 2	Laboratório 07	35
Bloco 05 Prédio 2	Laboratório 08	35
Total	-	386

A Unidade possui diversos softwares licenciados para uso em suas máquinas. Utilizando também softwares livres que não necessitam de licenciamento para a sua utilização e softwares desenvolvidos pelo Departamento de Informática. Há contrato de uso de software na modalidade educacional com a Microsoft para atender laboratórios.

O Departamento de Informática desenvolve o portal local, onde são colocadas notícias e entre outras comunicações acadêmicas ou de eventos.

A própria Unidade da UEMG também faz a manutenção do antigo Sistema de Gestão Acadêmico, manutenção no Sistema Senior que gerencia a parte financeira e pessoal da antiga fundação FESP.

14. SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SIBI UEMG

Acompanhando as mudanças sociais e as inovações tecnológicas, a UEMG assegura a toda a comunidade acadêmica o acesso à Biblioteca Virtual, com a possibilidade de consulta aos e-books (livros digitais) disponíveis através de um Catálogo *on line* do Sistema de Bibliotecas da Universidade.

Existem atualmente duas formas de fazer o login na Biblioteca Virtual: 1) se o usuário estiver dentro do catálogo *on line* da UEMG no Sistema Pergamum e 2) caso o usuário prefira

entrar diretamente via Portal da própria Biblioteca Virtual (plataforma.bvirtual.com.br).

O princípio básico que orientou a criação da rede é o de possibilitar o uso do acervo bibliográfico por um universo maior de usuários.

As Bibliotecas da UEMG utilizam o Sistema Pergamum pelo qual os usuários têm acesso à renovação em até 3(três) vezes no “MEU PERGAMUM” e podem fazer reserva, como verificar prazos para devolução, multas e atrasos.

A Internet interliga on-line todas as bibliotecas, que, além de proporcionar uma ferramenta a mais para a pesquisa, permite principalmente que o usuário tenha a biblioteca 24 horas à disposição para pesquisa, pois, possui site via www, onde podem ser realizadas pesquisas de qualquer ponto onde haja possibilidade de conexão à Internet.

As Bibliotecas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG disponibilizam os seguintes serviços:

- Acesso à internet e às bases de dados disponíveis, incluindo o portal de periódicos CAPES, nos computadores da biblioteca;
- Pesquisa e consulta ao catálogo da unidade acadêmica – ofertado também ao público externo (mas vetado o empréstimo domiciliar, neste caso);
- Empréstimo de itens do acervo à comunidade acadêmica, inclusive de outras bibliotecas UEMG e de instituições parceiras (consultar a equipe);
- Treinamento de usuários quanto aos recursos do SiBi-UEMG;
- Visita guiada;
- Emissão de documento “nada consta”;
- Consulta por dispositivos móveis através do APP Pergamum Mobile;
- Algumas unidades também disponibilizam salas de estudo em grupo e individual (consultar a equipe da biblioteca).

Biblioteca da Unidade de Passos CIRE 2

A Biblioteca CIRE 2 está estruturada de forma a dar suporte ao ensino, pesquisa e extensão, possuindo um acervo informatizado com os seguintes serviços: empréstimo, devolução, reserva.

O material bibliográfico é classificado pela CDU – Classificação Decimal Universal. A catalogação é realizada com base no AACR-2, com adaptações necessárias para atender a automação do processamento técnico.

A Biblioteca possui 02 computadores para empréstimo e todo o procedimento é feito pela leitora de código de barras. Conta com o sistema de segurança antifurto da 3M e com o

Book ckeck que desativa o sensor sonoro no empréstimo e ativa na devolução. Neste setor ficam também CDs, DVDs. A Biblioteca possui uma área total de 519, 88 m², contendo os setores:

- Setor de empréstimo, devolução e renovação de livros;
- Setor de preparação técnica;
- Setor de referência/pesquisa internet;
- Setor de consulta ao acervo;
- Sala de estudo em grupo, individual e leitura;
- Setor de periódicos e monografia;
- Setor do acervo bibliográfico.

Tipo de Material	Títulos	Exemplares
Livros	13.759	28.520
Folhetos	8	45
Catálogo	1	1
Artigos/Analítica	11	11
Monografias	96	96
issertações	259	285
Trabalho de Conclusão de Curso	62	62
Teses	84	92
Apostilas	1	5
Periódicos	323	10.100
CDs	120	244
DVDs	795	831
Gravação de vídeo	2	2
Trabalhos Acadêmicos	1	1
Dicionários/Enciclopédias	188	386
Total geral	15.710	40.681

Referência/Pesquisa na Internet

O serviço de referência é destinado a orientar os usuários na localização do material bibliográfico, pesquisas e trabalhos acadêmicos, consulta ao acervo bibliográfico, consulta às novas aquisições pela Internet e aos periódicos eletrônicos.

Este serviço facilita o acesso dos usuários a todos os serviços da Biblioteca. Possui dois computadores para uso de funcionários treinados com acesso à Base de Dados, Internet e Intranet.

Sala de estudo em grupo, o ambiente apropriado para trabalhos em grupos com 90 lugares e ligação elétrica para uso de Notebooks. Também possui 9 cabines apropriadas para estudo individual.

A Coordenação da Biblioteca fica a cargo de profissional Bibliotecária responsável pela organização física, acervo, serviços, treinamentos de calouros, treinamentos de funcionários, listagem de compras de material bibliográfico, seleção de doações recebidas, implantação de novos serviços, entre outros.

O processamento técnico é feito seguindo as normas de catalogação AACR2, e a tabela CDU – Classificação Decimal Universal, este serviço é feito por Bibliotecária.

Na preparação é feita o controle de todas as aquisições por compra, doação, permuta, registro, estatística de aquisição por área e por IES das compras e doações, pesquisa em bases de dados para catalogação do acervo, bem como todos os serviços de controle de entrada e baixa no acervo bibliográfico. Também são feitas as assinaturas, renovações e permutas de periódicos.

Conta com 02 computadores com acesso à Internet, Intranet, Sistema Pergamum, que é utilizado para a confecção de etiquetas de lombada e código de barras.

A biblioteca possibilita o acesso às seguintes bases:

Biblioteca Virtual em Saúde (BVS/Bireme): é uma biblioteca virtual do Sistema Latino-Americano e Caribe de Informação em Ciências da Saúde, e reúne as mais importantes bases de dados na área de saúde, como: LILACS, MEDLINE, ADOLEC, BBO entre outras.

Portal de Revista Científicas em Ciências da Saúde: de iniciativa da BVS/Bireme, este portal é organizado em forma de catálogo, oferecendo informações sobre a descrição bibliográfica dos títulos; o acesso ao formato eletrônico; às coleções de bibliotecas que cooperam com o catálogo coletivo SECS (Seriados em Ciências da Saúde) e com SCAD (Serviço Cooperativo de Acesso a Documentos).

Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD): O IBICT coordena o projeto que integra os sistemas de informação de teses e dissertações existentes nas instituições

de ensino e pesquisa brasileiras e estimula o registro e a publicação de teses e dissertações em meio eletrônico.

Portal Domínio Público: Este portal constitui-se em um ambiente virtual que permite a coleta, a integração, a preservação e o compartilhamento de conhecimentos, sendo seu principal objetivo o de promover o amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada, que constituem o patrimônio cultural brasileiro e universal.

Scientific Electronic Library Online (SCIELO): é uma biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros. O objetivo deste site é implementar uma biblioteca eletrônica que possa proporcionar um amplo acesso a coleções de periódicos como um todo, aos fascículos de cada título de periódico, assim como aos textos completos dos artigos.

Acervo Bibliográfico - O acervo de livros da Biblioteca está dividido por área do conhecimento, contemplando todos os cursos da Biblioteca CIRE.

Acervo de Periódicos - O acervo de periódicos está em ordem alfabética por título, contendo periódicos específicos dos cursos da Biblioteca Bloco 2 e da Biblioteca CIRE 2.

Periódicos da UEMG Unidade Acadêmica de Passos

CIÊNCIA ET PRAXIS. Passos, MG, EdiFesp, 2008- Semestral. ISSN 1984-5782.

A UEMG conta com a Base do Portal de Periódicos da Capes.

Laboratório de Conservação do Acervo - O laboratório foi montado com o objetivo de zelar pela conservação e pela permanência do acervo na Biblioteca, quando, mesmo estando danificado, o material liberado para consulta, o que não aconteceria se o trabalho fosse feito em uma empresa externa. No laboratório é recuperada a originalidade do livro, com um trabalho artesanal por funcionárias treinadas para o desempenho das funções de conservar, restaurar e higienizar. Conta-se com equipamentos como guilhotina, prensa e tear de costura entre outros num ambiente claro e arejado.

O Laboratório localizado no CIRE 2 faz também o trabalho de conservação do material da Biblioteca do Bloco 2. Acervo informatizado com os seguintes serviços: empréstimo, devolução, reserva pela Internet, renovação local e pela Internet até 3 (três) vezes.

A Biblioteca possui 02 computadores para empréstimo e todo o procedimento é feito pela leitora de código de barras. Neste setor ficam também, CDs, DVDs. Para consulta ao

acervo, temos 03 computadores designados exclusivamente para este fim.

Recursos Humanos

Bibliotecária Responsável/Processamento Técnico

Gesiane Patrícia de Souza - CRB/6 1894

Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira das 07h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

Acervo de Títulos e Exemplares

Tipo de Material	Títulos	Exemplares
Livros	12502	26620
CDs	117	251
DVDs	193	236
Normas da ABNT	143	315

Periódicos Específicos da Área Jurídica

O Curso de Direito mantém a assinatura/acesso de periódicos especializados em diferentes áreas, tais como:

CADERNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, 2004- Anual. ISSN 1807-2755.

JORNAL TRIBUNA DO DIREITO. São Paulo: Ed. Jurídica MMM, Mensal.

REVISTA DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES. Belo Horizonte: TJMG, Mensal. ISSN 1981-5425.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA. Brasília: Senado, 1964- Trimestral. ISSN 0034-835X.

REVISTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte: IAMG, 2009- Anual. ISSN 1981-1608.

REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 1983- Trimestral. ISSN 0102-1052.

REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. Brasília: Brasília Jurídica, 1989- Mensal. ISSN 0103-703X.

REVISTA JURÍDICA CONSULEX. Brasília: Consulex, Mensal. ISSN 1519-8065.

REVISTA PRÁTICA JURÍDICA. Brasília: Consulex, Mensal. ISSN 1677-1788.

REVISTA SÍNTESE DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. Porto Alegre: Síntese, 1989- Bimestral. ISSN 1809-7790.

REVISTA SÍNTESE DE DIREITO PÚBLICO. Porto Alegre: Síntese, 2003- Bimestral. ISSN 1806- 8200.

REVISTA SÍNTESE DIREITO DE FAMÍLIA. Porto Alegre: Síntese, 1999- Bimestral. ISSN 1982- 503X.

REVISTA SÍNTESE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. Porto Alegre: Síntese, 2000- Bimestral. ISSN 1809-7804.

REVISTA SÍNTESE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. Porto Alegre: Síntese, 1989- Mensal. ISSN 1809-757X.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil**. República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. 2005.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 2006.

CEE – Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. **Resolução nº 459, de 10 de dezembro de 2013**. Consolida normas relativas à educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências. 2013.

CEE – Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. **Resolução CEE/MG nº 482/2021**. Estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências. 2021.

CNE – Conselho Nacional de Educação / CES – Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 5**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. 2018.

CNE – Conselho Nacional de Educação / CES – Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 2/2021**. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito). 2021.

CNE – Conselho Nacional de Educação / CES – Câmara de Educação Superior. **Resolução nº CNE/CES 7/2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2018.

CNE – Conselho Nacional de Educação / CES – Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 2/2007.** Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. 2007.

CNE - Conselho Nacional de Educação / CP - Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. 2012.

CNE - Conselho Nacional de Educação / CP - Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 2 de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. 2012.

CNE - Conselho Nacional de Educação / CP - Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004.

COEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução COEPE/UEMG nº 132/2013.** Regulamenta a implantação do regime de matrícula por disciplina nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e institui procedimentos e limites para matrícula. 2013.

COEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução COEPE/UEMG nº 162/2016.** Institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais. 2016.

COEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução COEPE/UEMG nº 249/2020.** Regulamenta a compensação de faltas e a avaliação de rendimento acadêmico no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e dá outras providências. 2020.

COEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução COEPE/UEMG nº 250/2020.** Dispõe sobre o aproveitamento de estudos, adaptações curriculares, exame de proficiência e abreviação do tempo de conclusão no âmbito dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais. 2020.

COEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução COEPE/UEMG nº 323/2021.** Dispõe sobre a abordagem curricular de conteúdos transversais em Gestão e Inovação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UEMG. 2021.

COEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução COEPE/UEMG nº 305/2021.** Institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais. 2021.

CONUN – Conselho Universitário. **Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017.** Estabelece o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais). 2017.

CONUN – Conselho Universitário. **Resolução CONUN/UEMG nº 419/2018.** Cria a Comissão Própria de Avaliação - CPA e estabelece suas atribuições e condições de funcionamento. 2018.

CONUN – Conselho Universitário. **Resolução CONUN/UEMG nº 425/2019.** Regulamenta as atividades extensão realizadas sob a forma de prestação de serviços à comunidade pelos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita, em funcionamento junto aos Cursos de Direito. 2019.

GUIMARÃES, Jussara Maria de Carvalho (org.). **Manual de Extensão**: procedimentos e orientações básicas par a institucionalização – normatização – regulamentação de todas as ações da Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes. Disponível em < https://unimontes.br/wpcontent/uploads/2019/03/manual_extensao.pdf >. Acesso em: 12 de junho de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA – IBGE. **Censo 2010**. <http://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em 10 de abril de 2021.

MEC. **Resolução CONAES nº 01 de 17/06/2010**. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. 2010.

MEC. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 2.117/2019**. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais. 2019.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Decreto nº 44.466**, de 16 de fevereiro de 2007. Estabelece a estrutura orgânica da UEMG. 2007.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Decreto nº 46.477**, de 03 de Abril de 2014. Regulamenta a absorção, pela Universidade do Estado de Minas Gerais, das atividades de ensino, pesquisa e extensão mantidas pela Fundação Educacional de Divinópolis. 2014.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Decreto nº 46.479**, de 03 de Abril de 2014. Regulamenta a absorção, pela Universidade do Estado de Minas Gerais, das atividades de ensino, pesquisa e extensão mantidas pela Fundação de Ensino Superior de Passos. 2014.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Decreto nº 36.897, de 24 de maio de 1995**. Dispõe sobre a absorção de fundações públicas pela UEMG e dá outras providências. 1995.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Decreto nº 36.898, de 24 de maio de 1995**. Aprova o Estatuto da UEMG e dá outras providências. 1995.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Decreto nº 39.115, de 02 de outubro de 1997**. Autoriza o funcionamento da UEMG. 1997.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Decreto nº 40.624, de 05 de outubro de 1999**. Revoga o Decreto n. 36.897, de 24 de maio de 1995, que dispõe sobre a absorção de fundações públicas pela UEMG. 1999.

MINAS GERAIS, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. **Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013**. Prevê a estadualização das fundações educacionais de ensino superior associadas à UEMG. 2013.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Art. 81 – Cria a UEMG e Art. 82 – Possibilita a absorção, pela UEMG, de fundações educacionais. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2015.

MINAS GERAIS. UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais. **Decreto nº 46.352, de**

25 de novembro de 2013. Estabelece o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais. 2013.

UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais. **Plano de Desenvolvimento Institucional**
– PDI da Universidade do Estado de Minas Gerais.

16. ANEXOS

ANEXO I

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E NÚCLEO DE
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA (NAJ)
CURSO DE DIREITO UEMG UNIDADE PASSOS**

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e o Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita (NAJ) do Curso de Direito UEMG Unidade Passos, observa as exigências feitas pelas DCNs do Curso de Direito expressas na Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, observando também o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 425, de 20 de fevereiro de 2019, considerando o Estágio Curricular Supervisionado e a Prática Jurídica como componente curricular obrigatório e indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do graduando conforme consta do Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A Prática Jurídica de que trata esse artigo deverá ser organizada e supervisionada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e, além daquelas realizadas na própria UEMG, poderão ser realizadas:

I - em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas;

II - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais;

III - em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

Art. 2º O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) é responsável pelo planejamento, coordenação, desenvolvimento e supervisão do Estágio Curricular Supervisionado (ECS), que tem por finalidade proporcionar ao aluno oportunidade de desenvolver sua capacidade profissional, sob direta supervisão crítica e orientação do professor.

Art. 3º O Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita - **NAJ**, enquanto parte integrante do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ em funcionamento junto ao Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, realiza atividades de ensino e extensão, sob

a forma de prestação de serviços à comunidade, consistentes no atendimento a pessoas necessitadas, audiências no juizado de conciliação extrajudicial, orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais, além de orientação ao discente acerca da confecção de peças e aplicação de teses jurídicas a casos reais.

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado, parte integrante do currículo do Curso de Direito, composto de 300 (trezentas) horas, é atividade obrigatória para obtenção do grau respectivo e se desenvolverá tendo em vista o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o princípio da interdisciplinaridade.

Art. 5º O funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita se orientam por este regulamento, pelo Projeto Pedagógico do curso de Direito, e pelas prescrições fixadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17/12/2018 e pela Resolução CNE/CES nº 2, 19/04/21 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I - DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

SEÇÃO I - DA EXISTÊNCIA E DOS FINS DO NPJ

Art. 6º O Núcleo de Práticas Jurídicas, órgão com vinculação didático-científica ao Curso de Direito, criado para a organização, planejamento e coordenação e supervisão das atividades de estágio curricular supervisionado do curso de graduação em Direito, direcionará suas atividades para a formação dos alunos para o desempenho das profissões jurídicas, conforme art. 6º da Resolução CNE/CES nº 05/2018.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) consiste no exercício, por parte do aluno regularmente matriculado do 6º ao 10º período do Curso de Direito, com supervisão e orientação do professor de estágio, de atividades práticas simuladas e atividades práticas reais, que serão planejadas e revistas semestralmente.

Parágrafo único. Considerando a natureza das atividades de prática real relacionadas ao Estágio Supervisionado, especialmente as que envolvem o atendimento ao público, a conciliação e a mediação, o manuseio de processos judiciais, o uso do PJE e as atividades simuladas, a Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas organizará a escala de alunos, semestralmente, sob a responsabilidade dos docentes, em 8 (oito) turmas com até 12 (doze) alunos, no máximo.

Art. 8º Cabe ao NPJ, observadas as diretrizes e deliberações do Colegiado do Curso, planejar, organizar, implementar, coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular supervisionado do Curso de Direito, tendo por objetivos:

- I. Assegurar aos estagiários abordagem interdisciplinar e multidisciplinar, partindo das práticas relacionais a sua área de formação acadêmica.
- II. Propiciar a construção da prática jurídica de forma ética, possibilitando exercício profissional futuro de qualidade.
- III. Desenvolver atividades de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.
- IV. Incentivar a conciliação, mediação e arbitragem como técnicas de solução de conflitos.
- V. Atender a demandas individuais e coletivas da comunidade na qual estejam inseridos.
- VI. Estimular o ensino, a pesquisa e a extensão, mediante busca de novas soluções na área das ciências jurídicas.

Art. 9º Compõem a estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas:

- I. Coordenação;
- II. Professores Orientadores e advogados;
- III. Corpo de Estagiários;
- IV. Secretaria.

TÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I – DA COORDENAÇÃO DO NPJ

Art. 10. O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) será coordenado por professor do Curso de Direito, que deverá ser eleito pelo Colegiado do Curso, sendo que serão atribuídas de 02 (duas) a 04 (quatro) horas aulas a somar com sua carga horária semanal média.

Seção I – Da competência do Coordenador

Art. 11. Compete ao Coordenador:

- I. Coordenar, viabilizar e orientar as atividades do estágio curricular supervisionado, conforme as diretrizes curriculares da resolução nº 5/2018 do Conselho Nacional de Educação;
- II. representar o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) junto ao Colegiado, à Coordenação, à Direção e demais órgãos institucionais, em suas relações interinstitucionais;
- III. assinar as correspondências, certidões, declarações, convênios, referentes às atividades do Estágio Curricular Supervisionado, emitir resoluções e comunicações internas inerentes ao necessário desempenho do cargo;
- IV. fixar o horário de funcionamento do NPJ, observando o calendário escolar;
- V. aprovar os modelos de formulários atinentes ao estágio e os projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos em conjunto pelo NPJ com as demais unidades da Universidade;
- VI. propor modificações neste Regulamento submetendo à deliberação do Colegiado;
- VII. elaborar, até o início do semestre letivo, proposta de distribuição das atividades de estágio e organizar a Escala das Turmas com a distribuição dos alunos em 8 (oito) turmas, com no máximo 12 alunos em cada uma;
- VIII. elaborar e supervisionar escala de horário dos estagiários junto ao NPJ;
- IX. supervisionar e avaliar como estão sendo desenvolvidas as atividades do estágio realizado fora do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da UEMG Unidade Passos;
- X. apresentar anualmente, à Coordenação do Curso de Direito, relatórios das atividades do NPJ;
- XI. avaliar projetos alternativos de estágio que preencham os requisitos legais e práticos necessários ao desenvolvimento do estágio supervisionado;
- XII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO II - DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Seção I - Da Competência dos Professores

Art. 12. Compete aos Professores:

- I - Orientar, supervisionar e avaliar o trabalho dos estudantes durante a realização das atividades durante a realização das atividades práticas, liberando para impressão ou protocolo eletrônico as peças elaboradas pelos Estagiários;

II - Atuar nas funções típicas de advogado, nos termos do §1º do art. 3º do Estatuto da OAB (Lei 8.906/1994);

III- orientar e assistir os estagiários nas audiências realizadas no Juizado de Conciliação Extrajudicial instalado no NPJ;

IV - Apresentar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídica;

V - Cumprir sua carga horária junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) com assiduidade e pontualidade, justificando sua ausência antecipadamente, para a Coordenação do NPJ;

VI - Fiscalizar o cumprimento dos prazos processuais e também das atividades forenses exercidas pelos estagiários;

VII - Participar de audiências e sessões de julgamento dos processos patrocinados pelo Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita (NAJ), juntamente com estagiários, apresentando relatório conjunto de todo o ocorrido;

VIII - Desempenhar todas as demais atividades decorrentes de suas funções.

CAPÍTULO III - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 13. São considerados estagiários, **para fins de estágio curricular supervisionado**, todos os alunos do Curso de Direito matriculados nas Disciplinas de Estágio Supervisionado I a V, oferecidas a partir do 6º período.

Seção I – Das Atribuições dos Estagiários

Art. 14. São atribuições dos estagiários no desempenho de suas atividades:

- I. cumprir o plano de estágio supervisionado e seu respectivo cronograma;
- II. cumprir sua escala de plantões junto ao NPJ, previamente divulgada pela secretária do Núcleo de Práticas Jurídicas;
- III. zelar pela boa conservação das instalações, móveis, livros e demais objetos do NPJ e evitar gastos desnecessários de material;
- IV. manter a ordem no recinto do NPJ, evitando discussões e brincadeiras

prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos;

V. apresentar, ao professor orientador de estágio, relatório de suas atividades do fim de semestre, conforme modelo próprio;

VI. agir de acordo com a ética geral e profissional, prestando sempre um serviço de qualidade, zelando assim pela boa reputação do NPJ;

VII. cumprir o presente Regulamento e as demais determinações legais referentes ao estágio supervisionado;

Art. 15. O estagiário fica sujeito ao regime disciplinar estabelecido para o corpo discente do Curso de Direito e às normas da UEMG.

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Art. 16. A Secretaria do NPJ e do NAJ será composta por um secretário geral, estando sob a sua supervisão os demais funcionários administrativos do NPJ.

Art. 17. Compete à Secretaria do NPJ e NAJ:

I - Executar as determinações da Coordenação do NPJ e NAJ, bem como as funções que lhe forem delegadas;

II - Auxiliar a Coordenação do NPJ e do NAJ a zelarem pelo patrimônio vinculado a esses órgãos;

III - Assessorar a Coordenação do NPJ e do NAJ, bem como os docentes que nele atuam, em suas atribuições, conforme determinado nesta resolução ou nas regras que lhes são próprias;

IV - Arquivar em pastas próprias:

a) os documentos dos assistidos do NAJ;

b) o prontuário próprio e individual, os relatórios e documentos pertinentes aos estagiários; e

c) a relação dos processos sob a responsabilidade do NAJ, em andamento ou encerrados.

V - Elaborar, ao final de cada período, relatório, constando os nomes completos dos alunos estagiários e a quantidade de horas cumpridas, encaminhando tais documentos à Coordenação do NPJ;

VI - Recepcionar os assistidos, encaminhando-os para os docentes orientadores e estagiários presentes;

VII - Proceder à comunicação com os assistidos, sempre que solicitado pelos docentes

orientadores ou pela coordenação do NAJ, por meio telefônico ou outro que seja possível e viável;

VIII - Comunicar à Coordenação do NAJ e aos professores orientadores as datas e horários de audiências ou quaisquer outros atos, ou a respectiva alteração, informando aos assistidos, com antecedência, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis;

IX - Respeitar a hierarquia institucional, prestando contas, quando solicitado, à Coordenação do NPJ e NAJ e ao Colegiado do Curso;

X - Informar à Coordenação do NPJ e do NAJ, em tempo hábil, quaisquer problemas relativos aos mesmos;

XI - Atender os estagiários com presteza, cortesia e urbanidade, preservando a harmonia no ambiente do trabalho.

Parágrafo Único. É vedado ao secretário assinar documentos ou tomar decisões sem o conhecimento da coordenação do NPJ ou do NAJ, sob pena de advertência e demais cominações legais.

TÍTULO III – DAS DISCIPLINAS DE PRÁTICA, ESTRUTURA DO ESTÁGIO E AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 18. A partir do 7º Período os estudantes terão acesso aos componentes curriculares das Práticas Jurídicas, sendo Prática Civil, Prática Jurídica Penal e Prática Trabalhista e, todas com carga horária de 30 horas, **totalizando 90 horas**, as quais poderão ser realizadas no Núcleo de Práticas Jurídicas, inclusive no período vespertino, conforme deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 19. A carga horária total destinada ao Estágio Curricular Supervisionado é de **300** (trezentas) horas, devendo ser cumprida no NPJ a partir do 6º Período por todos os discentes regularmente matriculados no curso de Direito.

§ 1º A distribuição das horas a serem cumpridas em Disciplinas de prática jurídica bem como as horas de Estágio Curricular Supervisionado estão distribuídas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso conforme o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DAS DISCIPLINAS DE PRÁTICA JURÍDICA E DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Período	Componente curricular	H/A	HORA	CRÉDITO
6º	Estágio Curricular Supervisionado I	72	60	4
7º	Estágio Curricular Supervisionado II (atendimento e conciliação)	72	60	4
8º	Prática Civil	36	30	2
	Estágio Curricular Supervisionado III (atendimento, conciliação, processo judicial eletrônico)	72	60	4
9º	Prática Penal	36	30	2
	Estágio Curricular Supervisionado IV (atendimento/Juizado/conciliação)	72	60	4
10º	Estágio Curricular Supervisionado V (atendimento/Juizado/conciliação)	72	60	4
	Prática Trabalhista	36	30	2
	TOTAL	468	390	26

§ 2º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado serão programadas tendo em vista as seguintes atividades:

- I. Visitas orientadas e relatório de audiências e de autos findos;
- II. Pesquisas, seminários, aulas teórico-práticas, grupos de estudos e discussão, oficinas, estudo de caso, atividades e trabalhos simulados, júri simulado, projetos sociojurídicos;
- III. Prática Simulada nas áreas: Cível, Penal, Trabalhista;
- IV. Prática real atendimento ao público;
- V. Realização e acompanhamento de audiências no Juizado de Conciliação Extrajudicial instalado nas dependências do NPJ.

§ 3º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado, bem como sua forma de execução, serão programadas, semestralmente, sob a forma de plano de estágio, podendo uma ou mais das atividades que lhe são inerentes desenvolver-se em períodos especiais, quer seja matutino, vespertino ou noturno.

Art. 20. O Plano de Estágio, estabelecido por ato da Coordenação do NPJ, com a colaboração

dos professores orientadores, conterà :

- I. atividades práticas reais e simuladas, com a respectiva carga horária;
- II. escala de estagiários e professor responsável, com turmas de, no máximo 12 alunos;
- III. local e horário para o desenvolvimento das atividades.

Art. 21. A verificação do rendimento do aluno no estágio curricular supervisionado é feita pelos professores orientadores, conforme sistema de avaliação unificado pela Instituição.

Parágrafo único. O resultado do rendimento do aluno no estágio deverá ser encaminhado à secretaria do NPJ para divulgação, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar.

TÍTULO IV – DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO REALIZADAS FORA DO NPJ

Art. 22. O aluno poderá compor parte das horas de atividade de estágio (não superior a 50% da carga horária) fora do Núcleo de Práticas Jurídicas em Escritório de Advocacia, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, que desenvolva atividades próprias de profissionais do direito mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente e a Universidade, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Art. 23. O aluno que realizar atividades do estágio curricular fora do NPJ deverá apresentar relatório semestral de suas atividades, com a avaliação do Supervisor designado pela instituição concedente do estágio e observar o plano de estágio estabelecido pelo NPJ.

Parágrafo único. A validação da carga horária de atividades de estágio realizada fora do Núcleo de Práticas Jurídica dependerá, em cada caso, de decisão expressa da Coordenação do NPJ, que analisará a possibilidade de complementação das atividades a serem desenvolvidas no NPJ.

TÍTULO V – DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA (NAJ)

Art. 24. O Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita - NAJ, enquanto parte integrante do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ em funcionamento junto ao Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, realiza atividades de ensino e extensão, sob a forma de

prestação de serviços à comunidade, consistentes no atendimento a pessoas necessitadas, audiências no juizado de conciliação extrajudicial situado no NPJ, orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais, além de orientação ao discente acerca da confecção de peças e aplicação de teses jurídicas a casos reais.

Art. 25. As atividades extensionistas de prestação de serviço dos Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita - NAJ serão sempre realizadas por docentes lotados na Unidade Passos, que poderão atuar como coordenador ou orientador, auxiliados por servidores da Unidade e envolvendo estudantes dos Cursos de Direito.

§ 1º O Coordenador do NAJ deverá ser eleito anualmente pelo Colegiado do Curso de Direito, que informará o nome do vencedor à Chefia de Departamento pertinente, devendo ser escolhido entre os docentes do Curso que possuam habilitação para atuação profissional como advogado, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais.

§ 2º Conforme as necessidades do Curso de Direito, com a aprovação do Colegiado, o coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas poderá ser o mesmo docente encarregado da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita – NAJ.

§ 3º Ao docente responsável pela Coordenação do NAJ atribuir-se-ão de 02 (duas) a 04 (quatro) horas aulas a somar na sua carga horária semanal média, e de 04 (quatro) a 08 (oito) horas como encargos docentes referentes à Extensão.

§ 4º Aos docentes orientadores envolvidos no NAJ serão atribuídas de 02 (duas) a 04 (quatro) horas aulas a somar na sua carga horária semanal média, e de 04 (quatro) a 08 (quatro) horas de atividade de extensão, considerando a prestação de serviços à comunidade.

Art. 26. Ao docente responsável pela coordenação do NAJ cumpre:

I - Fazer cumprir as determinações da Universidade do Estado de Minas Gerais, pertinentes à prestação de serviços executada no Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita;

II - Coordenar as atividades e serviços inerentes ao Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita, também respondendo por seu expediente;

III - Zelar pelos princípios, fins e objetivos do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita, tal qual definido no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Unidade Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

IV - Representar o Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita junto à Universidade do

Estado de Minas Gerais, sempre que necessário;

V - Organizar e responder pela administração do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita, prestando contas de suas atividades junto ao Colegiado do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

VI - Fixar horário de atendimento ao público do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita;

VII - Acompanhar a orientação dos professores aos acadêmicos e o desempenho desses nas ações desenvolvidas no Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita;

VIII - Providenciar, nos termos do art. 7º Resolução CONUN/UEMG nº 425, de 20 de fevereiro de 2019, o encaminhamento à Coordenação de Extensão da Unidade o relatório final das atividades do NAJ, até 30 dias após seu término;

IX - Emitir declaração administrativa relativa à situação dos alunos que atuem no NAJ;

X - Requisitar ao setor competente da Unidade Passos todo material necessário ao funcionamento do NPJ e NAJ;

XI - Manifestar-se sobre todos os projetos de extensão que envolvam a estrutura do NAJ.

Parágrafo Único. Após ser avaliado pela Coordenação de Extensão da Unidade Passos, o relatório a que faz menção o inciso VIII do caput deste artigo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, para publicação e divulgação dos resultados obtidos com a atividade, e ao Departamento para todos os demais fins.

Art. 27. Aos docentes orientadores, quando do exercício das atividades privativas de advocacia, terão o público-alvo atendido pelo NAJ, cabendo-lhe as seguintes funções:

I - Receber as procurações dos assistidos pelo NAJ após a triagem;

II - Comparecer e realizar as audiências dos casos sob responsabilidade do NAJ;

III- Comparecer e realizar audiências no Juizado de Conciliação Extrajudicial instalado no NPJ da Unidade Passos;

IV - Receber as intimações e acompanhar os processos sob responsabilidade do NAJ, em meio físico ou digital e cumprir com os prazos dele derivados;

V - As atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;

VI - Fiscalizar o cumprimento dos prazos processuais e das atividades forenses exercidas pelos estagiários.

§ 1º A seleção de docentes mediante concurso ou processo seletivo simplificado para o Curso de Direito, deverá ser expressa ao indicar as vagas em que os candidatos aprovados atuarão no Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita - NAJ da Unidade, bem como a necessidade de sua inscrição, a tempo e modo, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais.

§ 2º Cabe ao Colegiado do Curso de Direito o dimensionamento das necessidades de docentes para atuar no NAJ, tendo-se em conta:

- I - O número de alunos que atuam no NAJ por semestre;
- II - Os horários de atendimento ao público;
- III - A demanda de atendimento do público junto ao NAJ.

Art. 28. Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, combinado com o disposto na Seção IV, Capítulo II, Título I do Livro III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, o Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita atenderá pessoas necessitadas, sendo estas compreendidas como as pessoas naturais com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios.

Art. 29. Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de núcleo familiar cuja renda mensal bruta não ultrapasse valor de dois salários-mínimos.

§ 1º Considera-se núcleo familiar o grupo de pessoas composto pelo requerente, seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, cônjuge, companheiro ou convivente, desde que possuam relação de dependência econômica, ainda que não convivam sob o mesmo teto.

§ 2º Renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros do núcleo familiar, incluindo-se os valores percebidos a título de alimentos.

§ 3º Admite-se a existência de núcleos familiares distintos vivendo sob o mesmo teto.

§ 4º São indícios de hipossuficiência econômica do núcleo familiar a percepção de rendimentos decorrentes de:

- I - Programas oficiais de transferência de renda;
- II - Benefícios assistenciais e previdenciários mínimos pagos a idoso ou deficiente.

§ 5º Deduzem-se da renda familiar mensal na aferição da hipossuficiência econômica:

I - Gastos extraordinários com saúde decorrentes de moléstia ou acidente;

II - Outros gastos extraordinários, entendidos como aqueles indispensáveis, temporários e imprevistos.

§ 6º Independentemente do preenchimento dos requisitos de renda, não se caracteriza como necessitada a pessoa natural ou jurídica que tenha patrimônio vultoso.

Art. 30. O estudo acerca da viabilidade do atendimento da pessoa pelo NAJ deve ser feito caso a caso, preferencialmente por um Assistente Social, lotado junto ao NAJ, observadas as disposições estabelecidas neste regulamento.

§1º A verificação da hipossuficiência dependerá da declaração de necessidade e da devida comprovação dessa condição, sendo exigido do requerente dos serviços do NAJ:

I - A documentação pessoal e a necessária para a comprovação da necessidade;

II - O preenchimento de pesquisa destinada à identificação de seu perfil social e econômico;

III - A declaração de necessidade, com suas razões.

§ 2º Cumpre ao requerente dos serviços de assistência jurídica providenciar a documentação necessária a comprovar sua condição de hipossuficiência, sob pena ter o atendimento recusado pelo NAJ.

Art. 31. Quando for o caso da propositura de ações judiciais, estas devem ser de competência da Comarca ou Seção Judiciária da cidade de Passos-MG, onde o NAJ está sediado.

Parágrafo Único. As causas a serem atendidas pelo NAJ obedecerão a critérios definidos neste regulamento, conciliando os objetivos do NAJ, questões de ética-profissional e de acesso à justiça.

Art. 32. Será prestada assistência em favor de pessoa jurídica que demonstre não possuir condições de arcar com despesas processuais e honorários advocatícios, nas seguintes hipóteses:

I - Finalidade compatível com os objetivos e funções institucionais do NAJ, se pessoa jurídica sem fins lucrativos.

II - Seu funcionamento for indispensável à subsistência de sócio que se enquadre nos parâmetros do art. 11 desta resolução, se pessoa jurídica com fins lucrativos.

III - Nos casos de Microempreendedores Individuais, assim definidos nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadrem nos parâmetros do art. 11 desta Resolução.

Parágrafo Único. Só cabe ao NAJ atuar em favor das pessoas indicadas no caput do presente artigo caso haja projeto específico de atendimento de autoria de qualquer dos docentes que atuem junto ao NAJ, na forma dos arts. 1º ao 6º da Resolução CONUN/UEMG nº 425, de 20 de fevereiro de 2019, ouvido o Coordenador do NAJ.

Art. 33. Patrocinando demanda em que o beneficiário de assistência jurídica gratuita seja vitorioso, valores oriundos da arrecadação dos honorários sucumbenciais decorrentes da atuação dos Profissionais do NAJ pertencerão à Universidade do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Uma vez recebidos os honorários sucumbenciais:

I - 80% do seu valor será retido em favor da Unidade onde funcione o NAJ, sendo:

- a) 60% a ser investido no próprio NAJ, e;
- b) 20% para a Unidade como um todo.

II- 20% do valor será retido em favor da Universidade.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da Unidade Passos.

Art. 35. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão colegiado.

ANEXO II

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DIREITO UEMG - UNIDADE PASSOS

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Curso (TC), obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º O Trabalho de Curso consiste em uma pesquisa individual orientada (monografia), em qualquer ramo jurídico, relatada de acordo com as técnicas próprias de trabalhos científicos.

Art. 3º O Trabalho de Curso tem como objetivo propiciar aos alunos do Curso de Graduação em Direito a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e de crítica ao Direito.

Art. 4º O Trabalho de Curso é desenvolvido sob orientação de um professor de qualquer disciplina do Curso de Direito da UEMG unidade Passos, cabendo ao aluno escolher o professor orientador devendo, para este efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de TC.

§ 1º A fim de formalizar a orientação, o professor orientador e aluno orientando deverão preencher e assinar a ficha de formalização de orientação.

§ 2º Pode o aluno contar com a colaboração de profissional, de área afim, que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito UEMG Unidade Passos, atuando este como coorientador, desde que obtenha a aprovação do orientador, expressa na ficha de formalização de orientação.

§ 3º O nome do coorientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

Art. 5º Caso algum aluno não encontre professor que se disponha a assumir a sua orientação no Trabalho de Curso, deve ele solicitar ao Colegiado do Curso de Direito requerimento a fim de que lhe seja indicado um orientador.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, deve a Colegiado do Curso considerar, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 6º Cada Professor pode orientar, no mínimo 2 alunos e no máximo 6 alunos por ano, respeitando o regime de trabalho docente a que estão vinculados (parcial ou integral).

Art. 7º A Monografia deverá ser depositada na coordenação do curso de Direito UEMG Unidade Passos, conforme estipulado no calendário anual do Curso, mediante declaração de ciência do depósito por parte do orientador, em três vias impressas, em word e dentro dos padrões metodológicos exigidos pelo curso.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado meio eletrônico para o depósito da Monografia, conforme deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 8º A Monografia deve ter número mínimo de 35 páginas, excetuando pré-texto e pós-texto.

Art. 9º A Monografia deverá ser apresentada, em sessão aberta ao público, para uma banca examinadora.

Art. 10. A divulgação da composição da Banca Examinadora, o local, a data e o horário de apresentação da Monografia serão informados conforme estipulado no calendário do Curso de Direito, sendo divulgado no mural do Curso.

Art. 11. A Banca Examinadora será formada por 03 avaliadores, o orientador e dois professores convidados, devendo ser obrigatoriamente da Unidade, do curso de Direito ou de áreas afins.

Parágrafo único. O presidente da banca será o professor orientador.

Art. 12. Cada aluno terá, no máximo, 20 minutos para a apresentação do trabalho. Ele deve procurar ser objetivo e claro, destacando os pontos principais da Monografia e a metodologia utilizada.

Art. 13. Cada apresentação terá a duração máxima de 60 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Abertura feita pelo professor orientador: 02 minutos;
- b) Apresentação oral da Monografia pelo aluno: 20 minutos;
- c) Considerações dos professores convidados: 20 minutos (10 minutos para cada);
- d) Réplica do aluno as considerações da banca: 10 minutos;
- e) Avaliação da banca, leitura da ata e encerramento pelo presidente: 08 minutos.

Art. 14. A avaliação da Monografia será realizada em duas etapas:

1ª) Avaliação do texto monográfico;

2ª) Avaliação da apresentação oral.

§ 1º Cada membro da Banca examinadora deverá atribuir nota no valor de 100 (cem) pontos seguindo os critérios de avaliação no formulário individual.

§ 2º A nota final será calculada fazendo-se a média de pontos atribuídos por cada membro da Banca Examinadora.

§ 3º A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 4º A decisão da banca examinadora é soberana.

§ 5º Após avaliação da Banca Examinadora o aluno será considerado:

a) Aprovado: Nesse caso estão incluídos aqueles alunos que obtiverem nota final mínima de 6 pontos. O aluno deve ficar atento à ficha catalográfica e a versão digital.

b) Aprovado com ressalva: Nesse caso estão incluídos aqueles alunos que obtiveram nota final mínima de 60 (sessenta) pontos. O aluno obrigatoriamente deverá realizar todas as sugestões conferidas pela Banca Examinadora e reencaminhar para o professor orientador para que possadar o aval através de formulário de depósito definitivo.

c) Reprovado: Nesse caso estão incluídos aqueles alunos que obtiverem nota final menor que 6 pontos. O aluno reprovado deverá solicitar um novo orientador, através do termo de aceite de orientação, e encaminhar, via requerimento, ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15. A entrega da versão final definitiva da Monografia deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o período de encerramento das defesas.

Art. 16. O aluno deverá ter contemplado todas as sugestões feitas pela Banca Examinadora no ato da defesa.

Art. 17. A versão final deverá ser entregue em versão digital (PDF) incluindo a ficha catalográfica nos moldes exigidos pela Universidade e a autorização do orientador, mediante formulário próprio, para depósito.

Parágrafo único. Caso a documentação não esteja de acordo com os parágrafos acima o aluno será convocado a comparecer à Unidade para adequação da documentação.

Art. 18. A mudança de orientador, só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Direito UEMG Unidade Passos.

ANEXO III

<p>REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO - ACG CURSO DE DIREITO UEMG UNIDADE PASSOS</p>
--

Art. 1º Este Regulamento tem como objetivo normatizar a realização e creditação de componente curricular obrigatório previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMG, referente à integralização das 210 (Duzentos e dez) horas de Atividades Complementares, equivalente a 14 créditos.

Art. 2º As Atividades Complementares de Graduação – ACG têm por finalidade contribuir para a formação ética e humanística do aluno da graduação, possibilitando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social, autonomia na busca do conhecimento, do aprimoramento pessoal, cultural e profissional, respeitando a vocação e os interesses de cada aluno, nos limites deste regulamento.

Art. 3º Serão consideradas Atividades Complementares de Graduação para integralização da carga horária obrigatória as atividades realizadas no âmbito do curso de Direito e no âmbito externo em outros cursos e unidades da Universidade do Estado de Minas Gerais, em outras instituições de ensino, de pesquisa e extensão, em organizações e entidades de natureza acadêmica, cultural, social e profissional, contemplando, inclusive, atividades interdisciplinares.

§ 1º. Somente serão consideradas atividades complementares realizadas pelo aluno e iniciadas após o seu ingresso no curso de Direito, vedada a creditação em duplicidade.

§ 2º. A carga horária obrigatória para cada período em que o aluno estiver matriculado deve ser integralizada dentro do respectivo período letivo.

Art. 4º Para fins de aproveitamento e creditação, o aluno, devidamente matriculado nas atividades complementares do respectivo período, deverá entregar os certificados ou comprovantes da atividade com a informação da carga horária atribuída observando as exigências de comprovação estabelecidas pelo docente Supervisor de atividades complementares do curso, conforme este regulamento.

Art. 5º. A Supervisão das Atividades Complementares será feita por docente do Curso de Direito, indicado anualmente pelo Colegiado do Curso.

§ 1º. Observado o período de planejamento estabelecido pela Coordenação Acadêmica do Curso de Direito, a cada período letivo, o Supervisor de Atividades Complementares fixará o prazo para a entrega de certificados de comprovação das atividades pelos alunos.

§ 2º. Compete ao Supervisor das Atividades Complementares a análise, avaliação e validação de todas as atividades realizadas pelos alunos, considerando a carga horária a ser creditada, a pertinência e a viabilidade, bem como os requerimentos de alunos e professores sobre questões pertinentes às Atividades Complementares.

§ 3º Cabe ao Supervisor das Atividades Complementares manter arquivo digital atualizado contendo planilha individualizada de cada aluno, os certificados apresentados e o total de horas creditadas, devendo o arquivo ser mantido na Coordenação do Curso por 60 dias após a colação de grau.

Art. 6º De acordo com disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, em cada período letivo o aluno, devidamente matriculado, deverá comprovar a realização das atividades complementares indicadas para o período, perfazendo um total de 210 horas na integralização total do curso, equivalentes a 14 créditos, sendo considerado apto comprovar o número mínimo de horas do período ou inapto, caso não atinja a carga horária obrigatória do período.

Art. 7º Enquadram-se como atividades complementares as seguintes atividades e suas respectivas cargas horárias:

I – Atividades de Ensino:

a) Estudos dirigidos e programados por docentes do curso de direito em atividades extracurriculares: até 5 horas por estudo, comprovadas por certificado emitido pelo docente responsável;

b) Monitorias em disciplinas do curso de direito: até 10 horas por monitoria, comprovadas por certificado e/ou outro comprovante da realização da monitoria;

c) Cursos, minicursos, palestras, seminários, fóruns e eventos de ensino realizados na área do direito: até 100% da carga horária, comprovada por certificado emitido pela instituição responsável;

d) Cursos, minicursos, palestras, seminários, fóruns e eventos de ensino realizados em áreas afins ao direito: até 50% da carga horária, comprovada por certificado emitido pela

instituição responsável;

e) Cursos, minicursos, palestras, seminários, fóruns e eventos de ensino realizados em áreas desvinculadas do direito: até 20% da carga horária, comprovada por certificado emitido pela instituição responsável;

f) Disciplinas cursadas em outras unidades acadêmicas ou instituições de ensino, que não estejam computadas como eletivas: até 20% da carga horária atribuída à disciplina, comprovada por certificado de conclusão da disciplina ou declaração emitida pela secretaria acadêmica da respectiva instituição de ensino;

g) Disciplinas optativas cursadas para além da carga horária exigida para integralização do curso: até 20% da carga horária atribuída à disciplina, comprovada por declaração emitida pela secretaria acadêmica do curso;

h) Estágio extracurricular supervisionado: até 8 horas, limitando-se a um único estágio realizado, comprovado por Termo de Compromisso de Estágio e Relatório Final de Estágio assinado pelo supervisor.

i) Audiências presenciais ou on-line em processos eletrônicos: até 2 horas por audiência, comprovadas por certificado ou declaração da secretaria do órgão responsável;

j) Outras atividades de ensino: até 2 horas por atividade, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável.

II – Atividades de Pesquisa e Produção Científica:

a) Desenvolvimento ou participação em projeto de iniciação científica: até 8 horas por projeto, comprovadas por certificado expedido pela secretaria acadêmica ou declaração do professor responsável;

b) Desenvolvimento ou participação em projetos de pesquisa: até 8 horas por projeto, comprovadas por certificado emitido pela secretaria acadêmica ou declaração do professor responsável pelo projeto;

c) Produção científica, publicação de artigos em periódicos, publicação de livro e capítulo de livro, resumos e artigos publicados: 8 horas para livros, 4 horas para capítulos de livros e 2 horas para as demais produções, comprovadas mediante apresentação de cópia ou certificado da devida publicação ou produção;

d) Apresentação de trabalhos em eventos científicos, tais como artigos, resumos, posters e outras produções: até 4 horas por apresentação, comprovadas por certificado emitido pela

instituição responsável.

e) Apresentação de palestras ou participação em eventos científicos como expositor, debatedor ou moderador: até 4 horas por participação, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável.

f) Participação em comissão organizadora de eventos científicos: até 4 horas por participação, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável;

g) Avaliador de trabalhos, projetos de pesquisa ou participação em mesa de avaliação em eventos científicos: até 4 horas, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável;

h) Premiações por produções científicas, técnica, concursos etc.: até 4 horas por premiação, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável;

i) Outras atividades de pesquisa e produção científica: até 4 horas por atividade ou produção, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável.

III – Atividades de Extensão:

a) Desenvolvimento ou participação em projetos de extensão universitária desenvolvidos no âmbito do curso de direito: até 8 horas por projeto, comprovadas por meio de certificado emitido pela coordenação do projeto ou pelo professor responsável;

b) Desenvolvimento ou participação em projetos de extensão universitária desenvolvidos no âmbito de outros cursos da unidade ou de outras instituições de ensino: até 8 horas por projeto, comprovadas por meio de certificado emitido pela coordenação do projeto ou pelo professor responsável.

IV – Representação Acadêmica e Atividades Sociais, Artísticas, Culturais e Esportivas:

a) Representação dos Alunos no Centro Acadêmico ou como Representante de Turma de Turma: 4 horas por representação, comprovadas por declaração do Centro Acadêmico ou da Coordenação do Curso;

b) Desenvolvimento ou participação em projetos de responsabilidade social, trabalho voluntário em instituições sociais e filantrópicas: até 8 horas por projeto, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável;

c) Participação em comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania:

até 4 horas por participação, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável;

d) Participação nas Eleições Municipais ou Gerais como mesário ou outras atividades requisitadas pela Justiça Eleitoral: carga horária em disponibilidade, comprovada por declaração da Justiça Eleitoral;

e) Participação como jurado em Júri Popular ou em outras atividades em Órgãos Públicos: carga horária disponível, comprovada por declaração do órgão competente;

f) Outras atividades relacionadas: até 4 horas por atividade, comprovadas por certificado emitido pela instituição responsável.

V. Outras Atividades:

a) Quaisquer atividades autorizadas como complementares ou que possam ser consideradas pela coordenação como atividades complementares no âmbito do curso de direito, da universidade ou de outras instituições: carga horária atribuída e reconhecida pela coordenação de atividades complementares do curso, comprovada por meio de certificado emitido pela instituição competente.

Art. 8º Nenhuma atividade poderá ser computada de forma cumulativa para fins de creditação.

Art. 9º As questões omissas serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Direito, podendo esta Resolução ser alterada a qualquer momento pelo voto da maioria absoluta de seus membros, observando sempre o Projeto Pedagógico do Curso e as disposições legais e institucionais.

ANEXO IV

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURSO DE DIREITO UEMG UNIDADE PASSOS

Art. 1º Este Regulamento tem como objetivo normatizar o desenvolvimento das atividades de extensão previstas no Projeto Pedagógico do Curso, com base nas normas previstas na Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 e na Resolução UEMG/COEPE n.º 287 de 04 de março de 2021.

Pragrafo único. A extensão universitária compreende o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável para viabilizar a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.

Art. 2º As atividades de extensão previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Direito como componente curricular obrigatório têm como objetivos:

I – interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões contemporâneas presentes no contexto social;

II – formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência e interação dos conhecimentos construídos na Universidade de modo integrado;

III – proposição de ações sobre a Universidade e sobre os demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos;

IV – articulação entre ensino/pesquisa/extensão, ancorada em processos pedagógicos integrados, político-educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

Art. 3º A extensão universitária, desenvolvida como componente curricular do Curso de Direito e integrada ao ensino e à pesquisa, encontra-se alicerçada:

I - na contribuição para a formação integral do estudante como cidadão crítico e responsável;

II - no estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com setores diversos da sociedade, em âmbito regional, nacional e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade na produção acadêmico-científica;

III - na promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da UEMG com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, ações afirmativas, educação étnico-racial, direitos humanos, educação indígena e educação do campo;

IV - na promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - no incentivo à atuação da comunidade acadêmica e na contribuição ao enfrentamento das questões regionais, estaduais e da sociedade brasileira;

VI - em princípios éticos que expressem o compromisso social da UEMG;

VII - na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, segundo especificidades da realidade regional, estadual e nacional.

Art. 4º A carga horária mínima obrigatória de atividades de extensão está definida no Projeto Pedagógico do Curso de Direito – fixada em 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, equivalendo a 29 créditos – deverá ser desenvolvida pelo estudante durante o Curso de acordo com a estrutura curricular, sendo permitida a complementação autônoma pelo estudante, com a necessária comprovação para fins de adequado registro acadêmico.

Art. 5º Para o cumprimento da carga horária de atividades de extensão prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, sob orientação docente, poderá ser considerada a participação do estudante em atividades:

I - programadas no desenvolvimento dos componentes curriculares;

II - previstas em Projeto de Extensão;

III - desenvolvidas em conjunto com docente ou pelo estudante como trabalho autônomo com acompanhamento docente;

IV - desenvolvidas pelo curso com a previsão de participação de todos os estudantes;

V - desenvolvidas em conjunto por diferentes áreas, com a previsão de participação de estudantes dos cursos envolvidos;

VI - desenvolvidas pela Unidade Acadêmica, abertas à participação de todos ou a parte dos estudantes;

VII - desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão ou outro órgão da Universidade;

VIII - desenvolvidas por entes públicos e privados, sob a supervisão docente ou com a participação ativa e autônoma do estudante.

Art. 6º Ao final de cada semestre letivo a Coordenação do Curso encaminhará ao Colegiado do Curso de Direito proposta para definir as atividades de extensão que serão oferecidas no semestre seguinte visando o cumprimento dos componentes curriculares conforme carga horária destinada na estrutura curricular, atribuindo a carga horária máxima por atividade, considerando o disposto no Projeto Pedagógico e nas normas Institucionais da UEMG.

Art. 7º Considera-se como atividade extensionista as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UEMG e que estejam vinculadas à formação do estudante, articuladas com atividades de ensino e pesquisa, consideradas as seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atividades extensionistas desenvolvidas pela UEMG, também poderão ser inseridas nas modalidades acima relacionadas as atividades de natureza governamental que atendam a políticas municipais, estaduais e nacional.

Art. 8º Os estudantes do Curso de Direito também poderão participar de atividades de extensão, realizadas por docentes lotados na Unidade Passos, sob a forma de prestação de

serviços à comunidade através do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita (NAJ), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 425, de 15 de abril de 2019 e do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e do NAJ.

Art. 9º Para efeito do cumprimento da carga horária da atividade de extensão pelo estudante serão consideradas as atividades programadas sob supervisão e validadas por docente responsável, em cada período letivo, e as atividades desenvolvidas de maneira autônoma pelo estudante e validadas pelo docente responsável.

Parágrafo único. A realização de atividades de extensão pelo estudante deve implicar sua participação ativa no processo de planejamento, execução e avaliação.

Art. 10 A proposta de atividade extensionista deverá conter o nome do(a) coordenador(a) da proposta, a estrutura da ação, o público-alvo, a forma de participação do beneficiário, o monitoramento e a avaliação da atividade, a identificação de eventuais parcerias, o local da execução, os recursos humanos, as atividades que serão realizadas, os resultados esperados, o cronograma e as referências.

Art. 11 Será possível a participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo no desenvolvimento de atividades de extensão desde que as ações sejam compatíveis com suas funções na UEMG e com sua jornada normal de trabalho, ficando a participação condicionada a prévia e formal autorização da chefia imediata.

Art. 12 As atividades extensionistas propostas para desenvolver os componentes curriculares serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, mediante parecer do Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo encaminhado pelo docente responsável o Relatório Final das Atividades demonstrando os resultados obtidos em até 30 dias após seu término, especificando a participação e a carga horária atribuída aos estudantes envolvidos na atividade.

Art. 13 A avaliação do mérito acadêmico da proposta de atividade extensionista apresentada visando a materialização da estrutura curricular será feita através de Parecer elaborado pelo NDE do Curso de Direito, que será submetido ao Colegiado do Curso ou Departamento de Direito, considerando os seguintes aspectos, de acordo com a natureza ou modalidade da atividade proposta:

I – Apresenta diagnóstico da situação-problema que deu origem à proposta?

II – Os beneficiários diretos (pessoas, grupos, instituições, entidades ou territórios) estão bem definidos e caracterizados na proposta?

III – As demandas dos beneficiários diretos (pessoas, grupos, instituições, entidades ou territórios) estão expressas?

IV – Apresenta articulação com o projeto pedagógico ou com outros documentos do(s) curso(s) envolvido(s)?

V – Apresenta ações que integram as atividades de extensão com as de ensino e/ou de pesquisa?

VI – Contempla atividades que possibilitam a formação humanística do(s) discente(s)?

VII – Contempla atividades que possibilitam ao(s) discente(s) o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais?

VIII – Prevê produção(ões) acadêmica(s) envolvendo os discentes na qualidade de autores ou coautores?

IX – Implica os discentes nas ações de planejamento, implementação e avaliação das atividades previstas?

X – Contribui para o aprimoramento acadêmico / profissional do(s) docente(s) participante(s)?

XI – Explicita articulação com políticas públicas locais, regionais ou nacionais?

XII – Os resultados esperados contribuem para o fortalecimento da equidade social, da justiça ou da cidadania?

XIII – A proposta promove a sustentabilidade econômica, ambiental e/ou social?

XIV – A(s) metodologia(s) descrita(s) é(são) consistente(s) e coerente(s) com os objetivos?

XV – A(s) metodologia(s) favorece(m) o protagonismo e a autonomia dos beneficiários no planejamento, execução e avaliação das atividades?

XVI – Contempla atividades de natureza interdisciplinar?

XVII – As atividades previstas são coerentes com os objetivos específicos?

XVIII – A distribuição do tempo previsto para as atividades é exequível?

XIX – As atividades propostas são suficientes para se atingir os objetivos e os resultados esperados?

XX – O monitoramento das atividades é descrito de forma clara e operacional?

XXI – As metodologias de avaliação das atividades são descritas de forma clara e operacional?

Art. 14 Visando o necessário acompanhamento pelos órgãos institucionais, especialmente o Conselho Departamental e Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, deverá a Coordenação do Curso de Direito, com o auxílio do NDE, após a aprovação do Colegiado de Curso, elaborar a relação das atividades e/ou projetos de extensão que serão realizados pelos docentes vinculados ao Departamento de Direito, especificando em cada um deles o nome do coordenador e quais os docentes envolvidos.

Art. 15 A atividade ou projeto de extensão que constar do Plano de Trabalho do docente, devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito (ou Departamento de Direito quando este vier a ser constituído) para ser desenvolvida no ano letivo subsequente, será submetida à aprovação da Câmara Departamental para fins de atribuição de encargos didáticos, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017, cabendo ao próprio docente efetuar o registro junto à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.

Art. 16. O estudante deverá fazer o registro da Atividade de Extensão perante a CEPEX da Unidade Acadêmica anexando todos os comprovantes para que, posteriormente o coordenador de Atividades de Extensão designado pelo Colegiado possa efetuar a atribuição da carga horária do componente curricular.

Art. 17 As questões omissas serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Direito, podendo este Regulamento ser alterado a qualquer momento pelo voto da maioria absoluta de seus membros, observando sempre o Projeto Pedagógico do Curso e as disposições legais e institucionais.